



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 140

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1955

DECRETO N.º 12.881 — DE 22 DE JUNHO DE 1955

*Estabelece condições para as edificações no Distrito Federal na forma que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando a necessidade de serem consolidadas num único diploma legal as disposições estabelecidas nos Decretos ns. 10.751, de 23-1-51, 10.753, de 24-1-51 e 11.399, de 25-4-52;

Considerando, mais, a conveniência de ser uniformizado o critério adotado nos diversos dispositivos legais que regulam a matéria, cuja legislação atual tem acarretado diversidade de gabaritos permissíveis no mesmo logradouro;

Considerando, finalmente, que deve ser evitada a confusão existente na aplicação dos decretos mencionados, especialmente na zona central da cidade, no que diz respeito à altura das edificações, dependências a serem construídas nos terraços, aproveitamento do pavimento em pilotis, abrigos subterrâneos e limites de profundidade;

Decreta:

Art. 1.º Acima do último pavimento de todos os edifícios servidos por elevador a serem construídos no Distrito Federal, será permitida — além das casas de máquinas e reservatórios d'água — a construção até 20% da área do pavimento situado imediatamente abaixo, obedecendo o afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) das linhas de fachada da edificação.

§ 1.º O disposto no presente artigo não se aplica aos edifícios a serem construídos na Avenida Presidente Vargas.

§ 2.º A limitação de 20% a que se refere o presente artigo não se aplica nos edifícios a serem construídos em ZE e ZCI.

Art. 2.º Os pavimentos recuados das edificações existentes poderão chegar até a prunada da fachada, desde que não sejam excedidas a altura ou o número de pavimentos estabelecidos no gabarito em vigor para o local.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos prédios, cujo máximo de altura, no plano da fachada, tenha sido fixado em função de base no art. 11.º do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Art. 3.º Nos edifícios sobre pilotis o pavimento térreo aberto não será considerado na contagem do número de pavimentos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) o pavimento aberto, além de vestíbulo de acesso, escadas, elevadores e compartimentos destinados exclusivamente a pequeno depósito e a medidores, só será permitida a construção de residência para porteiro, com área

não superior a 30,00 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados);

b) a área ocupada pelos elementos e a residência mencionados na alínea precedente, não poderá exceder os 20% (vinte por cento) da área de projeção do edifício;

c) a altura entre o piso do pavimento aberto em pilotis e o imediatamente superior será fixada em 4,30m (quatro metros e trinta centímetros), podendo ser reduzida até 2,90m (dois metros e noventa centímetros), para os edifícios até 4 (quatro) pavimentos.

§ 1.º Em tempo algum será permitido o fechamento do pavimento aberto em pilotis, construído de acordo com o presente decreto ou o aumento da área estabelecida conforme as alíneas a e b deste artigo, devendo a parte aberta e livre de construção ser mantida permanentemente desembaraçada e destinada para recreio e jardim.

§ 2.º Nos edifícios que se construírem de acordo com o presente artigo, a altura máxima estabelecida pelo gabarito em vigor será acrescida de 3,15m (três metros e quinze centímetros).

Art. 4.º Será permitida a construção de abrigo subterrâneo para automóveis em toda a área de terreno, excetuada a área "non aedificandi", de afastamento mínimo obrigatório em relação ao alinhamento.

Parágrafo único. Quando se tratar de edifício nas condições do art. 3.º, e que apresentem altura mínima de 3,40m (três metros e quarenta centímetros) entre o piso do pavimento aberto em pilotis e o imediatamente superior, o abrigo subterrâneo para a i

tomóveis poderá emergir do solo até 5,53m (cinquenta centímetros) inclusive a cobertura, acima do piso do pavimento aberto em pilotis.

Art. 5.º Além dos limites de profundidade estabelecidos pelos projetos de zoneamento em vigor, bem como, pelo presente decreto, será permitida nos fundos do lote a construção de abrigo para automóveis, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da área que deveria ser deixada livre no lote, devendo a parte restante em reserva ser arborizada e convenientemente ajardinada.

Parágrafo único A cobertura do abrigo não deverá apresentar elementos que excedam a altura de 5,00m (cinco metros), em relação ao nível do meio-fio do logradouro.

Art. 6.º O disposto no art. 165.º e seus parágrafos, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37, regulamentado pelo Decreto n.º 9.671, de 4-4-49, não poderá ser aplicado às edificações abrangidas pelo presente decreto.

Art. 7.º As disposições deste decreto não se aplicam a locais sujeitos a limitação de altura resultante de regulamentação federal, bem como a locais de interesse paisagístico ou panorâmico, a juízo da Prefeitura.

Art. 8.º Ficam revogados os Decretos ns. 10.751, 10.753 e 11.399, respectivamente de 23-1-51, 24-1-51 e 25-1-52, e as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de junho de 1955: 67.º da República.

ALIM PEDRO

Jorge Alberto Diniz Carniero

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

N.º 311.

O Prefeito do Distrito Federal, resolve nos termos do artigo 231 seguintes do Decreto-lei 3.770-41, determinar a instaurar de processo administrativo para apurar as irregularidades apontadas no processo numero 2.000.575-55, relativamente ao fichario do pessoal da antiga Coordenação da Mobilização Econômica transferido para a Prefeitura do Distrito Federal, designando os Senhores Luiz Marciano Vieira de Carvalho, Delegado Fiscal, matr. 3.123, Perdio Pereira de Aguiar, Inspetor de Fazenda, padrão "R" matr. 6.843 e Adhemar de Sá Carvalho, Técnico de Administração, padrão "O", matrícula n.º 738, para, sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva comissão.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1955

Decreto n.º 376

O Prefeito do Distrito Federal: — na conformidade do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 12.524, de 3 de julho de 1954, resolve nomear para integrar o Conselho Fiscal de Administração dos Estádios Municipais (A.D.E.M.) o General Edgard do Amaral.

Decreto n.º 177

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar a pedido o General Cesar Bachz de Araujo, do membro do Conselho Fiscal da Administração dos Estádios Municipais (A.D.E.M.).

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 22 DE JUNHO DE 1955

*Permite, na forma que menciona, o exercício de atividades concernentes à realização do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.*

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que a Municipalidade cava o dever precípuo de pugnar para o brilhantismo do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, a realizá-lo nesta cidade, no período de 17 a 24 de julho próximo;

Considerando que as iniciativas para esse fim devem ser apoiadas e facilitadas pela administração pública;

Considerando o pedido formulado pelas partes interessadas,

Resolve:

Art. 1.º A área compreendida pela Praça Marechal Ancora, Avenida General Justo, Avenida Beira-Mar até defronte à Ladeira da Glória, Praça Paris, Rua Augusto Severo, Rua do Passado, Praça Mahatma Gandhi, Praça Floriano, Avenida Rio Branco até Rua Araújo Porto Alegre, Avenida

## ATOS DO PREFEITO

Portaria de 21 de junho de 1955.

N.º 309:

O Prefeito do Distrito Federal: Atendendo ao que consta do processo n.º G.P. 2.196-55, e de acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve autorizar o Médico, padrão "O" — Guiomar Oliveira, matr. n.º 4.284, a se ausentar do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de julho próximo, a fim de realizar curso de aperfeiçoamento no Truesdale Hospital, de Massachusetts — Estados Unidos da América do Norte — sem outro ônus para a Prefeitura, além da percepção dos vencimentos e contagem de tempo de serviço.

\* Republicado por incorreções no Diário Oficial de 22 de junho de 1955.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1955

N.º 310:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do proc. 4.467.768-55, resolve nos termos do artigo 231 e seguintes do Decreto-lei 3.770-41, determinar a instauração de processo administrativo contra o Oficial Administrativo, classe "M" do Q.P. Jayme Avelino da Costa, matr. 30.248, designando os senhores Lourenço Mega, Sub-Inspector, padrão "S" matr. 5.524, Alfredo Gouvêa de Menezes, Fiscal da Inspeção Fiscal de Diversões e Jogos em Cassinos e Bili-neários, padrão "Q" matr. 6.494, e Frederico Danin da Gama e Abreu, Técnico de Administração, padrão "O" matr. 50.370, para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão, ficando o referido servidor afastado de suas funções durante o curso do aludido processo.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II  
Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 30,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Presidente Wilson, Avenida Graça Aranha até esquina da Rua Pedro Lessa, Avenida Presidente Antônio Carlos até a Rua Santa Luzia, denominar-se-á "Praça do Congresso", no período de 17 a 24 de julho próximo, e será constituída de dois planos:

Plano A — Toda a parte compreendida pelo atêrreo;

Plano B — A parte restante acima mencionada.

Art. 2.º A parte compreendida no Plano A será entregue ao Secretariado do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, da data da presente Resolução até o encerramento das festividades, para dela dispor segundo as conveniências da realização do aludido Congresso.

Art. 3.º É permitida, durante o período de 1.º a 31 de julho de 1955, a colocação de letreiros, placas e cartazes, bem como a ornamentação de vitrinas e fachadas das lojas comerciais, tendo por motivos a realização do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

Art. 4.º A colocação de letreiros, placas, cartazes, painéis e alegorias fica sujeita à prévia aprovação do funcionário técnico da Secretaria Geral de Viação e Obras, especialmente designado junto à Secretaria Geral do Interior e Segurança e ao "visto" da Delegacia Fiscal, estando excluída desta exigência a simples ornamentação, inclusive de vitrinas, por meio de festões e guirlandas.

Art. 5.º Os requerimentos, para o efeito do disposto no art. 4.º, darão entrada na Secretaria Geral do Interior e Segurança, com desenhos em duas vias contendo dizeres, alegorias, cores e demais detalhes. Uma das vias do desenho aprovado servirá de instrumento da autorização e será devolvida ao interessado após o "visto" da Delegacia Fiscal.

Art. 6.º A colocação de letreiros, placas, cartazes, painéis e alegorias bem como a ornamentação, a que se refere esta Resolução, desde que realizados na área do Congresso e suas imediações

são isentos de impostos, salvo nos casos em que se afastem dos motivos a que alude o art. 3.º ou que envolvam reclamações ou dizeres estranhos à comemoração do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional e em outros locais, quando ficarão sujeitos ao ônus fiscais e às demais exigências previstas na legislação em vigor.

Art. 7.º Nos casos de infração, aplicam-se as disposições da legislação em vigor.

Art. 8.º Fica a Secretaria Geral do Interior e Segurança autorizada a baixar instrução sobre o licenciamento e fiscalização de ambulantes e comércio provisório relacionados com a realização do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional.

ALIM PEDRO

#### DESPACHO DO PREFEITO

Expediente de 22 de junho de 1955  
Na SGV:

N.º 7.900.033-55 — Departamento de Urbanismo. — Aprovo.

Na S.G.A.:

N.º 2.030.432-55 — Nelson Garcia Ferreira. — Autorizo.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Na SGA.

(+) Proc. 1.054.465-52 — Andréa Borges Costa — Indeferido.  
(+) Republicado por ter saído com incorreções no D. O., de 18-4-55.

#### NA SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Processos ns.:  
6.018.704-55 — 6.018.008-55 — 6.008.185-55 — Aprovo e autorizo.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 20 de junho de 1955.

Na SGV  
Proc. n.º 7.602.350-55 — Departamento de Limpeza Urbana — Autorizo.

Expediente do dia 21 de junho de 1955.

Na SGV  
Proc. 7.201.071-55 — Pinto & Rica — Deferido na forma do parecer.

N.º 7.401.811-55 — José Manoel da Costa Pereira — Autorizo a aceitação das obras em face do parecer, mediante assinatura de termo.

N.º 7.105.309-55 — Departamento de Aguas e Esgotos: —  
1 — Anular a concorrência em face dos pareceres.

2 — Autorizo a abertura de nova concorrência pública.

N.º 7.512.712-55 — Departamento de Obras — 1 — Dispensar a concorrência no stermos do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade.

2 — Aprovo e autorizo.  
G. P. 2.160-55 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Ofício-se.

N.º 4.015.685-55 — Superintendência do Financiamento Urbanístico — A S. G. F. para opinar.

N.º 7.060.021-55 — S. T. E. — de Túneis da Cidade — Aprovo.

N.º 7.418.682-55 — Manoel Martins de Oliveira e outros — Aprovo.

N.º 7.401.798-55 — A Exposição Modas Sociedade Anônima — Aprovo.

N.º 7.119.561-55 — Departamento de Aguas e Esgotos — Aprovo e autorizo.

N.º 7.106.575-55 — Departamento de Aguas e Esgotos — Aprovo e autorizo.

N.º 7.400.090-55 — Corina Machado de Oliveira. —

N.º 7.400.617-55 — Irmandade de SS. Sacramento da Caudelária — Deferido a título precário, mediante assinatura de tempo.

#### Retificações

Erro do Original

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de junho de 1955.

#### ATOS DO PREFEITO

Portaria de 20 de junho de 1955.

Erro do Original

N.º 308: onde se lê:.... Contador, classe "G", leia-se:.... Contador, classe "O".

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1.955

N.º 2.013  
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o trabalhador, referência D, Odílio de Simas e Silva, matrícula número 63.896.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1955

N. 2.014:  
O Secretário Geral de Administração, usando da atribuição que lhe con-

tere o art. 27 da Instrução Geral n. 3, de 3 de fevereiro de 1948, resolve designar os Médicos Helson Machado Vieira Cavalcanti, mat. 1.854, Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor, e Gilberto Travassos, matrícula 5.618, e os Enfermeiros Sílvia Arcoverde de Albuquerque Maranhão, mat. 27.099, Diretora da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, Maria José Valença Ximenes e Izaura Barbosa Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso para provi-

mento de cargos da carreira de Enfermeiro, do Q. Permanente.

A coordenação das atividades da Banca Examinadora ficará a cargo da Chefia do Serviço de Seleção e os trabalhos de execução do concurso serão secretariados pelo Escriurário, classe «H» — José Agostinho Rocha, matrícula 64.947.

N. 2.015:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito, exarada no processo número 1.022.458-55, resolve admitir Maria Rodrigues Teixeira, para a função de Trabalhador, ref. «D», da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N. 2.016:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no processo número 1.022.458-55, resolve admitir Joel Leite Pacheco, para a função de Trabalhador, ref. «D», da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N. 2.017:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito, exarada no processo número 1.022.458-55, resolve admitir Alice Rosa do Espírito Santo, para a função de Servçal, ref. «D», da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N. 2.018:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito, exarada no processo número 1.022.458-55, resolve admitir Inês Pacheco de Lima, para a função de Servçal, ref. «D», da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N. 2.019:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover da Secretaria Geral de Administração, para a Secretaria Geral de Saude e Assistência, o Médico, padrão «O», do Q. P. — Nilson Amaral Sant'Ana, mat. 43.220.

N. 2.020:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito, exarada no processo número 10.988-55, resolve, nos termos do artigo 21 do Decreto-lei 9.558-46, conceder acesso à referência «J» da função de Classificador da T. M. da Superintendência de Transporte, ao Classificador, ref. «I» da mesma Tabela — Raimundo Adeodato Mont'Alverna, matrícula 64.344.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 22.6.55.

D.P 683-47 — Maria Helena de Gusmão Murat, matr. 32.399 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.020.734-55, e do disposto no art. 2º do Decreto-lei 9.909-46 fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 30.4.55:

Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4º do decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao padrão "J" acrescidos de uma cota de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas.

D.P 493-53 — Lea Ribeiro de Castro Meyer, matr. 65.528, proc. n.º 1.021.632-55 a partir de 21.5.55.

D.P 337-52 — Marília Imbuzeiro Moraes, matr. 65.296, Processo n.º 1.021.633-55 a partir de 14.4.55.

D.P 487-52 — Cely Ayala Martins, matr. 65.158, Proc. 1.021.634-55, a partir de 6.4.55.

D.P 333-52 — Adalina Therezinha Paiva da Motta, matr. 65.406, Proc. 1.021.635-55, a partir de 12.4.55.

Francisco Alves, matr. 27.155, Proc. 1.021.805-55 — "Aterados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 201.880,00, a partir de 23.12.52.

Pedro Damacio do Espirito Santo, matr. 28.999, proc. 1.021.800-55, — Aterados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 181.440,00, a partir de 23.12.52.

José Balbino Paranhos, matr. n.º 28.979, proc. 1.021.799-55, — Aterados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 201.888,00, a partir de 23.12.52.

Djalma Hasselmann, matr. 53.606, Proc. 1.021.791-55 — Retixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 237.600,00, a partir de 23.12.52.

Oscar da Silva Vieira, matr. n.º 19.768, Proc. 1.021.790-55 — Alterados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 202.140,00, a partir de 23-12-55.

Ataulpho Gimenez, matr. 19.876, Proc. 1.021.066-55, Alterados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 181.440,00, à vista das informações prestadas.

Antonio Soares de Magalhães, matr. 19.673, Proc. 1.021.065-55, — "Aterados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 202.032,00 a partir de 23.12.52.

Maria Leonor de Carvalho Rezendes e Silva, matr. 1.445, Proc. número 1.021.060-55 Retixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.888,00, a partir de 23.12.55.

Beatriz da Rocha Santos, matr. n.º 23.608, Proc. 1.013.717-55, "Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 100.800,00, à vista das informações prestadas.

Odilca de Paula Rosa, matr. n.º 5.363, Proc. 1.011.546-55, — "Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 106.800,00, Y vista das informações prestadas.

José Gomes, matr. 11.231 Proc. 1.044.200-54, — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 51.720,00 à vista das informações prestadas.

José Mariano Nascimento, matr. n.º 20.711, Proc. 1.023.750-51 — "Retixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 12.840,00, de 1.1.48 a 20.11.48; e Cr\$ 25.200,00, a partir de 1.12.48.

D.P 3.601-49, — Wanda da Silva de Caldas Freire, matr. 38.556, — "Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.403-55, e do disposto no art. 6º da Lei n.º 304-48 fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento a partir de 11.6.66.

D.P 5.156-51 — Lais Nuno Figueiro, matr. 62.340, — "Tendo em vista o que consta do proc. 1.044.452-54, fica retificada para 21.11.54 a data de validade da apostila lavrada no presente título, em 1.4.55, relativa ao 1º quinquênio.

D.P 609-50 — Damião da Silva Mattos, matr. 54.653, — "Tendo em vista o que consta do proc. número 1.021.409-55, e do disposto no art.º 2º do Decreto-lei 1.944-39 fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão "E" a partir de 21.11.53 por haver completado o 1º quinquênio.

Processos.

N.º 1.021.845-55 — Annibal Moraes de Castro.

N.º 1.021.867-55 — Maria de Lourdes Werneck — "Indeferido em face

da inexistência de vaga na função pretendida.

N.º 1.047.839-53 — Agnello Vieira de Cergueira — Arquivar-se nos termos do item III, do art. 204, do Estatuto.

N.º 1.017.985-55 — Leovigildo Lourenço — "Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo n.º 1.004.101-55 — Alvaro Schiller — Matrícula 28.607 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 2º da Lei n.º 570, de 29-1-51, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de quatro cotas de 20% desse vencimento, a partir de 7-1-55 — Processo n.º 1.004.101-55.

Decreto P — n.º 278-42 — Cléa Marccondes da Gama — Matrícula número 24.339 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4º do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de três cotas de 20% desse vencimento, a partir de 25 de maio de 1955 — Processo n.º 1.020.754-55

Decreto A — 143-51 — Amélia de Andrade Duarte — Mat. 41.486 — Tendo em vista o que consta do processo n.º G.P. n.º 140-55, fica retificado para 3 o número de cotas a que se refere a apostila lavrada em 5 de maio de 1955, no presente título.

Decreto D — 76-49 — Pedro do Couto — Tendo em vista o que consta do processo número 114.718-46-PSC o cargo do funcionário a que se refere o presente Decreto de Disponibilidade fica retificado para Professor de Curso Secundário, padrão 74, no período de 18 a 30 de outubro de 1946, nos termos do Decreto-lei n.º 7.849, de 9-8-45, alterado o padrão "K", a partir de 1-10-46 quando entrou em vigor o Decreto-lei n.º 9.909, de 17-9-46.

Decreto A — 231-47 — Zuleika Marques Nunes — Matrícula 13.733 — Tendo em vista o que consta do processo n.º G.P. n.º 220-55 e em face do art. 2º da Lei n.º 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos do Mandado de Segurança em nome de Paulo da Rocha Browne e outro, e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, com numeração de 20% desse vencimento, a partir de 23-12-52 — Processo n.º 1.026.919-52

Decreto P — 357-47 — Martinho Ferreira de Araújo — Matrícula número 19.596 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 8º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 31-12-49, por haver completado o 2º quinquênio — Processo n.º 1.037.831-52.

Decreto P — 7.165-47 — Rosalvo Mael de Moura — Matrícula 39.946 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4º da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o Médico a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23-4-55 — Processo número 1.018.748-55.

Decreto P — 1.126-54 — Renan de Carvalho Raeder — Matrícula 38.524 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.013.590-55 e em face do art. 2º da Lei n.º 761-52 aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pú-

blica, nos autos do Mandado de Segurança em nome de Paulo de Lyra Tavares e outro, e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas

1 Cota, a partir de 23-12-52.

2 Cotas, a partir de 2-2-55.

Processo n.º 1.021.812-55 — Manoel Cano Mundo — Matrícula 19.700 — Retixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 202.500,00, a partir de 23-12-52.

Processo n.º 1.022.127-55 — Wilson da Silva Pereira — Matrícula 38.378 — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo n.º 1.022.103-55 — Júlio de Rezende Monsorens — Matrícula número 8.487 — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo n.º 1.021.406-55 — Celso Augusto Chaves Faria — Indeferido em face do parecer do P.R.G.

Relacionem-se, à vista das informações prestadas as presentes despesas, para abertura de crédito especial:

N.º 1.026.006-53 — Valdemar Roza, mat. 63.363 — Cr\$ 600,00.

N.º 1.043.704-54 — Eurico do Carmo, mat. 46.955 — Cr\$ 300,00.

N.º 1.044.038-54 — Sebastião Ferreira de Oliveira, mat. 63.302 — Cr\$ 300,00.

N.º 1.035.361-55 — Firmiana Francisca de Azevedo — Cr\$ 15.000,00.

N.º 1.006.181-55 — Herondino Manoel do Nascimento, mat. 17.812 — Cr\$ ... 600,00.

N.º 1.012.944-55 — Hermógenes Jolano, mat. 58.812 — Cr\$ 600,00.

N.º 1.013.346-55 — José Maria Gomes, mat. 6.761 — Cr\$ 450,00.

N.º 1.013.357-55 — Pedro Machado, mat. 43.615 — Cr\$ 300,00.

N.º 1.014.119-55 — Rubem Francisca de Oliveira, mat. 60.393 — Cr\$ 900,00.

N.º 1.015.975-55 — Emanuel Vaz, mat. 61.953 — Cr\$ 1.500,00.

N.º 1.017.597-55 — Gilce Cardoso Ururai, mat. 74.620 — Cr\$ 900,00.

N.º 1.018.377-55 — Maria do Carmo de Andrade Ventura, mat. 59.075 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.018.838-55 — Sebastião Francisco da Silva, mat. 57.562 — Cr\$ 450,00.

N.º 1.018.891-55 — Pedro da Silveira Pinto, mat. 7.533 — Cr\$ 1.350,00.

N.º 1.019.157-55 — Euzébio da Silva, mat. 50.779 — Cr\$ 600,00.

N.º 1.021.081-55 — Manuel Pereira Soares, mat. 21.160 — Cr\$ 173.242,50.

N.º 1.021.086-55 — Frederico Paes Sardinha, mat. 6.956 — Cr\$ 173.242,50.

G.P. 2.078-55 — Manuel de Oliveira Ramos, mat. 71.201 — Cr\$ 1.200,00.

N.º 1.015.751-54 — Sebastião José, mat. 16.376 — Cr\$ 4.850,70.

N.º 1.001.703-55 — Dulce da Silva — Cr\$ 25.800,00.

N.º 1.003.872-55 — Jorge de Jesus, mat. 82.584 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.006.084-55 — Manuel Marques Coimbra, mat. 43.184 — Cr\$ 450,00.

N.º 1.006.854-55 — Celina Laze Brandão, mat. 14.945 — Cr\$ 94.052-60.

N.º 1.014.319-55 — Daniel da Silva, mat. 44.616 — Cr\$ 3.300,00.

N.º 1.014.735-55 — Carlos Alberto de Carvalho, mat. 73.938 — Cr\$ 450,00.

N.º 1.015.189-55 — Columbano Dias de Castro, mat. 69.364 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.015.339-55 — Diógenes Pereira Lemos, mat. 53.090 — Cr\$ 3.600,00.

N.º 1.016.534-55 — Júlio Vasconcelos Tavares, mat. 11.111 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.017.879-55 — Guaraci Salgado Frazão, mat. 74.125 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.017.864-55 — Alfredo Carlos Vasconcelos, mat. 9.448 — Cr\$ 2.250,00.

N.º 1.018.099-55 — Of. 606-55 — Maria de Lourdes Lima Bastos — Cr\$ ... 3.600,00.

N.º 1.020.884-55 — Tebal Pinto Neto da Cunha, mat. 6.957 — Cr\$ ... 175.141,70.

N.º 1.021.221-55 — Helena Ribeiro da Costa, mat. 65.519 — Cr\$ 141,00.

**Retificações**

**Erros do D.I.N.**

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de junho de 1955 — Despach do Secretário Geral:

Osvaldo Camargo Abib — Onde se lê: ... fivam os proventos de disponível... — Leia-se: ...ficam os proventos do disr...ível...

Marcelo de Menezes — Onde se lê: ... 23.1.55 — Leia-se: ... 26-9-54.

**Erro do Original**

Sebastião Gonçalves — Onde se lê: ...para "E" a partir... Lei 548-50 — Leia-se: ...para "F", a partir... Lei 548-59 — 1.039.638-53.

Onde se lê: Augusto Cândido Martins Fleury... a partir de 17-4-55 — Leia-se: Augusto Cândido Martins Fleury da Rocha... a partir de 17-4-55 — Processo 1.014.263-55.

Onde se lê: Esmeralda Ildefonso Zaccaro — Leia-se: Esmeralda Ildefonso. Onde se lê: Olga Gouveira — Leia-se: Olga Gouveia.

Onde se lê: Olga Gouveia ... 23-12, de 1952 — Leia-se: Olga Gouveia... Duas cotas... 7-8-53.

Onde se lê: Noêmia Brasil Cordeiro — Leia-se: Noêmia Brasil Cordeiro de Faria...

Judite Brito de Paiva e Sousa — Onde se lê: ...mat. 10.619 — Leia-se: ...mat. 19.619...

Onde se lê: Duhília Frazão Guimarães... — Leia-se: Duhília Frazão Guimarães Madeira...

Onde se lê: Noemi Pinto de Gouveia e Azevedo... — Leia-se: Noemi Bicca de Gouveia e Azevedo...

**Erros do D.I.N.**

Na Fôlha de gratificação a que se refere o processo 1.020.526-55:

Onde se lê: José Cerdeiro dos Santos, mat. Cr\$ ... — Leia-se: José Cordeiro dos Santos, mat. 73.970, Cr\$ ...

Onde se lê: oJaquim Alves Bezerra — Leia-se: Joaquim Alves Bezerra... Onde se lê: José Nunes Barreto... — Leia-se: José Nunes Barreto...

Onde se lê: Sevilha Pinto Torraca... — Leia-se: Sevilha Pinto Torraca... Oscarlina Wagner de Oliveira — Onde se lê: ...mat. 279k... — Leia-se: ...mat. 2791.

Onde se lê: Hélio Pinto da Fonseca Tales... — Leia-se: Hélio Pinto da Fonseca Teles...

Onde se lê: Antônio Sergio Seichas Leal... — Leia-se: Antônio Sergio Seichas Leal...

Onde se lê: Ana Furtado de Mendonça... — Leia-se: Ana Futado de Mendonça...

Mildred Pereira Benfica — Onde se lê: ...Cr\$ 600,00 — Leia-se: ... Cr\$ 750,00.

Onde se lê: Vicência Parquale de Campos... — Leia-se: Vicência Pasquale de Campos...

Onde se lê: Heitor Dias de Sousa Mendes... — Leia-se: Heitor Dias de Sousa Mendes...

Arlete Damasceno da Silva — Onde se lê: ...00,00 — Leia-se: ... Cr\$ 300,00.

Onde se lê: Aristides Pinto Coelho... — Leia-se: Aristides Pinto Coelho... — Cr\$ 150,00.

Onde se lê: Arnaldo Nascimento Museocfeld... — Leia-se: Arnaldo Nascimento Musescfeld...

Na fôlha de gratificação a que se refere o processo 1.020.530-55:

Claudionor Alves Vieira — Onde se lê: ...Cr\$ 105,00 — Leia-se: ... Cr\$ 150,00.

Onde se lê: Edgard Castro Mascarenhas, mat. 9.173... — Leia-se: Edgard Castro Mascarenhas, mat. 8.173...

Onde se lê: Amélia Soarts Ribeiro... mat. 2.067 — Cr\$ 750,00 — Leia-se: Amélia Soares Ribeiro... Tancredo Augusto dos Passos, mat. 2.967 — Cr\$ 750,00.

Onde se lê: Geraldo Iena, matr.... — Leia-se: Geraldo Ellena, matr.....

Onde se lê: Nelson Marques... Evandro Marques... Azaura Mascarenhas... — Leia-se: Nelson Marques... Azhaury Mascarenhas...

Onde se lê: Luiz Otícica de Almeida lines... — Leia-se: Luiz Otícica de Almeida Lins...

Onde se lê: Manoely Virgílio... — Leia-se: Manoel Virgílio...

Onde se lê: Mário Coeyho da Silveira... — Leia-se: Mário Coelho da Silveira...

Admah Paulo Madeira — Onde se lê: .....Cr\$ 300,00 — Leia-se: ..... Cr\$ 150,00

Onde se lê: Virgolinio Alves Cardia... — Leia-se: Virgolino Alves Cardia...

Onde se lê: Wadter Martinus... — Leia-se: Walter Martins...

Onde se lê: Roberto Gonçalves... — Leia-se: Roberto Gonçalves... Onde se lê: Rosamilla Gonçalves Gíça... — Leia-se: Rosamilla Gonçalves Graça...

Onde se lê: Rubem da Silyba... — Leia-se: Rubem da Silva... Santinha Cataldi

Onde se lê: ...Cr\$ 30,00 — Leia-se: Cr\$ 300,00

Onde se lê: Sebastiana Barreto Guimarães... — Leia-se: Sebastiana Barreto Guimarães...

Onde se lê: Sylcio de Sena Malveira — Cr... — Leia-se: Sylvio de Senna Malveira... Cr\$ 150,00

Onde se lê: Trezeniha Villar Martins Cra\$... — Leia-se: Therezinha Villar Martins, Cr\$ 750,00

Virginia de Alvarenga Moçores — Onde se lê: ... Cr\$ 5,00 — Leia-se: Cr\$ 150,00.

Onde se lê: Virginia Gracil Dias... — Leia-se: Virginia Gracel Dias...

Onde se lê: Walter Iannibelle... — Leia-se: Walter atista MençBzes... Walter Iannibelle... Walter Rodrigues, da Silva, Cr\$ 300,00 Walter Baptista Menezes...

Wilson Jorge — Onde se lê: Cr\$ 150,00 — Leia-se: Cr\$ 750,00

Zaira de Azevedo — Onde se lê: ..... Cr\$ 600,00 — Leia-se: ... Cr\$ 150,00

Zalmir Teixeira dos Santos — Onde se lê: ... Cr\$ 150,00 — Leia-se: ... Cr\$ 300,00

elia Assis Campos — Onde se lê: Cr\$ 510,00 — Leia-se: ... Cr\$ 150,00

Onde se lê: Zélia Corrêa Camos... — Leia-se: Zélia Corrêa Camos... Zélia Santos, Cr\$ 450,00... Zoé da Fonseca Waldeck...

Na fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.020.529-55

Heitor Costa — Onde se lê: ... 500,00 — Leia-se: ... 600,00

Onde se lê: E a Batista Buarque de Amorim... — Leia-se: Ema Batista Buarque de Amorim...

Onde se lê: Hervilio de Andrade e Silva... — Leia-se: Hercílio de Andrade e Silva...

Onde se lê: Joaquim Inácio Ramos Jubé... — Leia-se: Joaquim Inácio Ramos Jubé...

Onde se lê: Fôlha de gratificação a que se refere o processo 1.020.258-55

Onde se lê: Noemia Falron... — Leia-se: Noemia Falron Pinheiro...

Zulma Alves Fragalle onde se lê: matr. 2707... — Leia-se: matr. 2797

Jorge Azevedo Pinho — Onde se lê: ..... matr. 49.957, Cr\$ 1.500,00 — Leia-se: ... matr. 49.057, Cr\$ 150,00

Aristeu Origuela — Onde se lê: Cr\$ 350000 — Leia-se: ... Cr\$ 300,00

Lucindo Izidoro Pereira — Onde se lê: ..... Cr\$ 450,00 — Leia-se: ..... Cr\$ 150,00

Onde se lê: Lydia Freitas Banho — Leia-se: Lydia Freitas Banho... Onde se lê: Maria Amélia de Carvalho... — Leia-se: Maria Amalia de Carvalho...

Maria Bernadete de Freitas — On de selê: .....450,00 — Leia-se: ... Cr\$ 300,00

Onde se lê: Maria do Carmo Vieira — Leia-se: Maria do Carmo Salles Vieira...

Onde se lê: Maria de Lourdes Pereira Tonini... — Leia-se: Maria de Lourdes Pereira Tonini...

Onde se lê: Maria de Lourdes Gluck — Leia-se: Maria de Lourdes Gluck Lima...

Onde se lê: Maria Socorro de Medeiros... — Leia-se: Maria do Socorro de Medeiros...

Onde se lê: Mirina Rabello Ferreira — Leia-se: Maria Rabello Ferreira...

Onde se lê: Mário Geraldo Moura Ferreira... — Leia-se: Mário Geraldo Murad Ferreira...

Onde se lê: Nilson Ramos de Almeida Cr\$... — Leia-se: Nilson Ramos de Almeida, Cr\$ 150,00.

Nilson Pereira — Onde se lê: Cr\$ 060,00 — Leia-se: — Cr\$ 60,00.

Odette Brito de Lima — Onde se lê: Cr\$ 150,00 — Leia-se: — Cr\$ 300,00.

Onde se lê: Odete Catharina de Albuquerque... — Leia-se: Odete Catharina de Albuquerque — Cr\$ 300,00.

Odete Salgado Vinsintin — Onde se lê: — Cr\$ 300,00 — Leia-se: Cr\$ 150,00.

Na Fôlha de Gratificação a que se refere o Proc. 1.020.527-55:

João Lopes Ferreira — Onde se lê: Cr\$ 30,00 — Leia-se: — Cr\$ 300,00

Onde se lê: Noemia... — Leia-se: Noemia... Eunice... — Leia-se: Noemia...

Manuel de Siqueira Lima, matrícula 74.203 — Cr\$ 300,00.

Thereza Maria Romero Brites Figueiredo — Onde se lê: ... matr. 60.433... — Leia-se: ... matr. 69.433...

Onde se lê: Corália da Silva Fernandes... — Leia-se: — Corália da Silva Fernandes...

Hélio Moreira Senna — Onde se lê: Cr\$ 1500 — Leia-se: — Cr\$ 150,00.

Onde se lê: Raul Calerio de Carvalho — Leia-se: Raul Valério de Carvalho.

Onde se lê: — Ernani da Silva Oliveira... — Leia-se: — Ernani da Silva Oliveira... Arminda...

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

\* Além de extenso índice remissivo, contém a legislação posterior sobre:

- Justiça do Trabalho
- Repouso semanal remunerado
- Assistência judiciária aos necessitados
- Salário mínimo
- Empregado aprendiz
- Aplicação da Consolidação a servidores públicos e avulsos

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª Edição

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Onde se lê: Beatriz Rodrigues Cost. —  
 — Leia-se: Beatriz Rodrigues Costa —  
 Cr\$ 150,00.  
 Onde se lê: Carlos Marcello Petribu  
 — Leia-se: Carlos Marcello Petribu.  
 Onde se lê: Carlos Luiz Campanella  
 — Leia-se: Carlos Luiz Campanella.

**Departamento do Pessoal**

**Serviço Legal**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 22 de junho de 1955

N. 11.019-50 — Alfredo Machado — Mat. 13.521.  
 N. 1.014.365-51 — Déa Gomes Mazoni — Mat. 11.938.  
 N. 1.008.424-55 — Marciano dos Santos — Mat. 2.511.  
 N. 1.010.352-55 — João Nagib Moysés — Mat. 1.012.  
 N. 1.011.299-55 — Rui da Cruz Almeida — Mat. 55.583.  
 N. 1.011.265-55 — Geraldo José Nunes — Mat. 2.690.  
 N. 1.011.457-55 — André Marques Pereira — Mat. 22.423.  
 N. 1.013.407-55 — Honorino Salino — Mat. 20.161.  
 N. 1.013.656-55 — Antônio Fernandes — Mat. 39.590.  
 N. 1.014.980-55 — Ormiria dos Santos Pitaça — Mat. 61.133.  
 N. 1.015.561-55 — Manuel Albuquerque — Mat. 38.528.  
 N. 1.017.445-55 — Mateus Marques de Almeida — Mat. 53.512.  
 N. 1.017.466-55 — José Perlingueiro Gonçalves — Mat. 19.734.  
 N. 1.018.109-55 — Orlandina Aquilêa Gesualdi Mitke — Mat. 5.794.  
 N. 1.018.135-55 — José Albino de Oliveira — Mat. 11.382.  
 N. 1.018.197-55 — Lourdes Colonez Freitas — Mat. 67.303.  
 N. 1.018.437-55 — Maurita Duarte Taylor — Mat. 46.932.  
 N. 1.018.582-55 — Hanrietta Paulo — Mat. 46.686.  
 N. 1.018.761-55 — Nella Marques da Costa Augusto Moreira — Matrícula 24.459.  
 N. 1.018.885-55 — Irene Vieira Paes Barreto — Mat. 23.295.  
 N. 1.018.915-55 — Ladegário Amarante de Azevedo Filho — Matrícula 62.455.  
 N. 1.019.293-55 — Antônio Pellegrino — Mat. 60.132.  
 N. 1.019.825-55 — Rachel Burdman Sadicoff — Mat. 52.975.  
 — Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.  
 N. 1.011.256-55 — Osvaldo Sodré — Mat. 22.444.  
 N. 1.018.489-55 — Leda Sá Pavanelli — Mat. 32.941.  
 N. 1.018.495-55 — José Paixão — Mat. 7.503.  
 N. 1.019.941-55 — Fidelis Carvalho de Araújo — Mat. 56.876 — Indeferido. O requerente, ainda não apura, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença prêmio.  
 N. 1.016.843-55 — Salomita Carvalho Oliveira — Viúva de Gildasio de Oliveira — Mat. 4.113 — Pague-se, em termos.  
 N. 1.036.011-53 — Luiz Miranda de Barros — Mat. 35.672 — Arquite-se, tendo em vista o parecer do I-PS.  
 N. 1.019.191-55 — Américo Passos Pinto — Mat. 36.087 — Indeferido. — Arquite-se.

N. 7.602.540-50 — Augusto Lopes — Mat. 15.374 — Mantenho o despacho de 2 de outubro de 1953. — Arquite-se.  
 N. 1.009.821-55 — Huri Barbosa Leite — Mat. 19.191 — Apostila: — Tendo em vista o que consta do processo 1.026.670-54 e em face do Decreto n.º 12.612, de 7 de outubro de 1954, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Corrêgio de Castro e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952, retificado para uma cota a partir da mesma data, de acordo com o Decreto n.º 12.612, de 5 de novembro de 1954.  
 N. 1.012.963-55 — Dulce Silva — Mat. 24.461 — Apostila: — Tendo em vista o que consta do proc. 1.025.431, de 1954 e em face do Decreto número 12.568, de 21 de setembro de 1954, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manuel Monteiro Soares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título nos termos do artigo 2.º da Lei 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão M, acrescido de três cotas de 20% desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952.  
 N. 1.021.916-55 — Com. n.º 115 do I-PS relativo a Joaquim de Almeida Cardoso — Mat. 46.678 — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, fica assegurada ao servidor em referência, de acordo com o Decreto n.º 11.046, de 27 de novembro de 1951 uma cota de 20% sobre o vencimento atribuído ao padrão "O" a partir de 16 de janeiro de 1951.  
 N. 1.014.013-55 — Antônio Boreli — Mat. 14.183 — Arquite-se por desatendimento de exigência, incidindo em preempção.  
 N. G. P. 79-55 — Lind'Alva Gouvêa Guedes — Mat. 30.754 — Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150, de 1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

**Serviço de Contrôlo**  
 Expediente de 22 de junho de 1955  
**DESPACHOS DO CHEFE**  
 Salário-Família:  
 Benedicta Mamalho — Viúva de Manuel Teixeira Bitencourt — Processo 1.017.180.  
 Maria Glória Pinto Cezar — Viúva de Hermelindo Porfírio Cezar — Processo 1.017.235.  
 Geraldo dos Santos — Mat. 57.300 — Proc. 1.008.679.  
 — Concedo.  
 Frederico Ferreira da Silva Santos — Mat. 24.404 — Proc. 1.021.354.  
 — Indeferido, de conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 6.027-43.  
 Diversos:  
 Esmeralda Miguez de Castro Chaves — Mat. 34.741 — Processo 1.026.212

— Indeferido, face o resolvido no processo 1.054.097-52, que trata de igual assunto.  
 Maria da Guia Pedrosa Gondim — Mat. 73.916 — Proc. 1.020.462. — Requeira oportunamente, quando estável, a fim de que os documentos apresentados possam produzir seus efeitos legais.  
 Maria Ribeiro dos Santos Peres — Proc. 1.018.348 — Matr. 72.729.  
 — Foram feitas as retificações, passando a requerente a figurar com 9.284 dias na P. D. F. e 984 na classe. — Arquite-se.  
 Norberto Duarte da Silva — Matrícula 47.223 — Processo 7.108.769.  
 Júlio Tavares — Mat. 47.278 — Proc. 1.019.648.  
 José Antônio Teles — Mat. 55.008 — Proc. 1.010.125.  
 — Anote-se nos termos da Lei 603, de 1951.  
 Manuel Luiz — Mat. 55.068 — Processo 1.027.574 — Anote-se nos termos da Lei 603-51 exceto quanto ao período anterior à readmissão, a ser anotado tão somente, para fins de aposentadoria.  
 Osvaldo de Carvalho Pacheco — Matrícula 45.702 — Proc. 1.022.040.  
 — Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição.  
 Exigências:  
 Ignez Sobral — Mat. 70.228 — Processo 1.018.209. — Compareça para prestar esclarecimentos.

**Serviço de Informações**  
**DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO**  
 Proc. G. P. 768-55 — Ulysses de Azevedo — Mat. 2.845 — Compareça para ciência.  
 N. 1.020.282-55 — Homero Thedim Costa — Mat. 49.288 — Junte seu decreto de provimento e um selo da taxa hospitalar.  
 N. 1.020.299-55 — Magdalena Pereira da Luz — Compareça ao Setor "I" munida de prova de idade e 2 fotografias 3x4 a fim de ultimar o expediente de salário família, na qual figura como tutora.  
 N. 1.020.345-55 — João Alves da Cruz — Mat. 26.752 — Prove o parentesco alegado.  
 N. 1.041.315-52 — Dulce Barreiros — Mat. 90.052 — Compareça para receber documentos.  
 N. 1.042.189-54 — Amaro Celso de Souza — Compareça para receber documentos.  
 N. 1.055.693-50 — Leoberto de Castro Ferreira — Mat. 48.847 — Compareça ao 9-PS a fim de apresentar o termo de desistência.  
 Compareçam ao Setor "I", munidos de prova de idade e 2 fotografias 3x4, a fim de ultimar o expediente de salário família:  
 N. 1.019.150-55 — Martha Guedes de Oliveira.  
 N. 1.020.235-55 — Orlandina Gonçalves dos Santos.  
 N. 1.020.424-55 — Maria Miranda Quirino.  
 N. 1.020.484-55 — Thereza Lopes.  
 N. 1.020.489-55 — Oscarina Trancoso de Souza.  
 Juntem documento comprobatório de idade e um selo da Taxa Hospitalar:  
 N. 1.010.875-54 — Felisberto Cândido Bueno Brandão — Mat. 1.847.  
 N. 1.014.031-53 — Estevão Ferreira da Silva — Mat. 13.085.  
 N. 1.024.506-53 — José Pereira — Mat. 31.243.  
 Compareçam para esclarecimentos no 3-PS:  
 N. 1.006.429-55 — Teodora de Freitas Madureira — Mat. 72.632.

N. 1.013.796-55 — Raimundo Ramos dos Reis — Mat. 32.406.  
 N. 1.017.230-55 — Luiz de Menezes — Mat. 2.192.  
 N. 1.019.846-55 — João Pereira dos Santos — Mat. 69.265.  
 N. 1.020.317-55 — Arlindo dos Reis — Mat. 51.829.  
 N. 1.020.320-55 — Manuel Lopes de Castilho — Mat. 29.065.  
 N. 1.020.477-55 — Jorge José de Oliveira — Mat. 58.212.  
 Compareçam ao Setor "I" a fim de ultimar o expediente de retificação de nome:  
 N. 1.015.049-55 — Heliette Covas Pereira Browne — Mat. 18.800.  
 N. 1.020.448-55 — Maria Helena Simões — Mat. 78.930.  
 N. 1.020.522-55 — Ana dos Santos — Mat. 52.748.  
 N. 1.020.669-55 — Maria Tereza Firpo Sampaio — Mat. 76431.  
 N. 1.020.685-55 — Carmélia Souza de Oliveira — Mat. 63.710.  
 Compareçam para cumprir exigência.  
 N. 1.007.091-55 — Ana Machado de Almeida.  
 N. 1.011.099-55 — Tertuliano Domingos Guedes — Mat. 47.300.  
 N. 1.013.348-55 — Juvenal Coaracy Beraba — Mat. 72.891.  
 N. 1.016.420-55 — Edgár Vieira da Cunha — Mat. 39.688.  
 N. 1.019.703-55 — Carlúcio dos Santos — Mat. 53.085.  
 N. 1.021.169-55 — Getúlio Antônio dos Santos — Mat. 23.599.  
 N. 1.021.366-55 — Aldary de Almeida Ayrão — Mat. 46.543.  
 N. 1.021.519-55 — Nestor Fragoso Nunes — Mat. 26.447.  
 N. 1.021.556-55 — Clarisse Nunes Muniz — Mat. 6.8718.  
 N. 1.021.557-55 — Jurema Montelero dos Reis — Mat. 83.141.  
 N. 1.022.044-55 — Ernestina Bitencourt de Magalhães Barros — Matrícula 1.380.

**Departamento de Assistência ao Servidor**  
 Expediente de 17-6-55

**ATO DO DIRETOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR DA PREFEITURA**  
 Suspensão:  
 Usando das atribuições que lhe confere a alínea IV do art. 227 e de acordo com a alínea III do art. 215, ambos do Decreto-lei 3.770, de 23 de outubro de 1941, resolve suspender por dez (10) dias o Zelador, classe «J» — José Garcez, mat. 38.832, por ter no dia 15 do corrente mês, às 20,15 horas, facilitando a evasão dos funcionários responsáveis por uma agressão no interior do Hospital, prevenindo-os da vinda da Rádio Patrulha, chamada para detê-los — A referida penalidade deverá ser cumprida a partir desta data.  
 Rio de Janeiro, 17 de junho de 1955.  
 — Dr. Luiz Pires Leal.

**DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.**  
 Inclusão no Quadro Beneficiários do H. S. P.:  
 Adolfo Pinheiro — mat. 50.122 — Proc. 1.012.965-55.  
 Ademário de Oliveira Vidal — matrícula 49.710 — Proc. 1.020.858-55.  
 Antônio Pereira Chaves — matrícula 70.734 — Proc. 1.020.617-55.  
 Avrlino Lopes — mat. 17.940 — Proc. 1.020.643-55.

Domingos Batista Nepomuceno — Proc. 1.020.926-55.  
 Evaristo José dos Santos — matrícula 67.499 — Proc. 1.020.687-55.  
 João Francisco de Lima — matrícula DER-146 — Proc. 1.021.181-55.  
 João Gonçalves de Lodiola — matrícula 65.138 — Proc. 1.021.106-55.  
 João dos Santos — mat. 82.513 — Proc. 1.020.544-55.  
 José Augusto dos Santos — matrícula 74.163 — Proc. 1.017.667-55.  
 José de Oliveira Malta — matrícula 68.377 — Proc. 1.020.936-55.  
 José Pereira de Farias — matrícula 74.341 — Proc. 1.020.857-55.  
 Josias Rodrigues dos Santos — Processo 1.021.102-55.  
 Manuel Alexandre Filho — matrícula DER-2.582 — Proc. 1.020.589-55.  
 Maria Izabel Costa — mat. 28.663 — Proc. 1.007.655-55.  
 Maria Luzia de Jesus — mat. 43.356 — Proc. 1.020.487-55.  
 Mário Alves — mat. 52.554 — Processo 1.020.480-55.  
 Nelson Martins — mat. 56.393 — Proc. 1.021.103-55.

Newton Ramiro da Silva — matrícula 37.293 — Proc. 1.020.296-55.  
 Noeli Guimarães — mat. 49.326 — Proc. 1.010.484-55.  
 Onofre Gonçalves de Oliveira — mat. 37.721 — Proc. 1.019.405-55.  
 Otávio Correia da Costa — matrícula 58.697 — Proc. 1.020.830-55.  
 Regina Brito da Silva — Processo 1.021.848-55.  
 Riva Rocha Cajueiro — matrícula 79.711 — Proc. 1.021.042-55.  
 Roberto Bento Domingues — matrícula DER-785 — Processo número 1.020.713-55.  
 Wilson Batista da Rocha, matrícula 76.857 — Proc. 1.021.240-55.  
 Wilson Batista dos Santos — matrícula 62.071 — Proc. 1.020.777-55. — Deferidos.

**EXIGENCIA DO CHEFE DO SERVIDOR DE CORRESPONDENCIA DO DAF**

Maria Helena Daupe Luchesi — Proc. 1.021.142-55 — Compareça ao Serviço de Correspondência do D. A. F., trazendo certidão de casamento.

**REMOÇÕES:**

De Of. Administrativo, pd. "M" — Adhemar Pimenta, mat. 41.256 da 10.ª CF "Lagôa" núcleo 3-021, para o 4-FS "Externa" núcleo 5-021; do Fiscal, pd. "L" — João Clemente da Motta, mat. 18.476, da 22.ª CF "Mêler" — núcleo 8-020 para a 7.ª CR "Santo Antônio" núcleo 2-032; do Aux Escritório, ref. "G" — Deuzedina Rios, mat. 76.007 do 3-FS "Contrôle de Infracções", núcleo 2-022, para a 14.ª CF "Gambôa" núcleo 2-023.

Portaria n.º 33-P — de 17-6-955. O Diretor do Departamento resolve designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Aristoteles Rodrigues Vaz, matrícula 45.978, para responder pelo expediente da 1.ª CF "Candelária" durante o período de férias regulamentares do Delegado Fiscal, padrão "S" — Raymundo João Aranha Cotrim, matrícula 13.711. (as.) *Feliz de Carvalho Schmidt.*

**Remoções:**  
 Do Oficial de Fiscalização, padrão L, — Alvaro Rodrigues, matrícula n. 77.272 da 14.ª CF, "Gambôa" núcleo 3-023, para a 13.ª CF "Santana" núcleo 3-022.  
 Do Oficial de Fiscalização, padrão L, — Luiz Paulo, matrícula 49.303 do 4-FS "Externa" núcleo 5-021, para o "Gabinete do Diretor" núcleo 2-024.

dar sala 718, parte. — Concedo Licença de Localização.  
 N. 5.455.974-55 — Moisés Cattam — Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar sala 213, parte. — Concedo Licença de Localização.  
 N. 5.455.916-55 — Carvalhães Pinheiro S.A. Indústria e Comércio — Rua Dom. Gerardo n. 56, 1.º andar, parte da sala. — Concedo Licença de Localização.  
 N. 5.455.980-55 — Companhia Brasileira de Gás — Rua Teófilo Otoni n. 15, 9.º andar sala 901 e 7.º andar salas 702 à 704. — Concedo Ampliação de local.  
 Despacho:  
 N. 7.492.387-55 — Casa Bancária Pinto de Magalhães Ltda — Rua do Ouvidor n. 86. — Compareça para que seja expedida guia.

**5.ª C. F. — Sacramento**  
 Expediente de 20 de junho de 1955  
**DEPACHOS DO DELEGADO FISCAL**  
 Processos:  
 N. 5.476.262-55 — Lojas Americanas S.A. — Rua Gonçalves Dias número 69 e 71. — Faça prova do alegado.  
 N. 5.476.530-55 — Naumann Copp S.A. Indústria e Comércio — Rua do Ouvidor n. 169, 2.º andar, sala 210. — Apresente guia de quitação dos impostos de localização, e indústria e profissões.  
 N. 5.476.627-55 — A. Pereira & Lopes Ltda. — Rua do Rosário 172, 3.º andar, sala 902. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 5.477.035-55 — O.G. de Castro — Rua Buenos Aires n. 331. — Junte o certificado do D.P.M.  
 N. 5.47.057-55 — José Garcia Blanco — Largo de São Francisco de Paula, 24 4.º andar apartamento 401. — Facilite a fiscalização.  
 N. 5.477.077-55 — P. Gabriel — Representações — Rua Senhor dos Passos, 63, 1.º andar sala 2. — Concedo alvará de licença para localização no nome individual de P. Gabriel — Representações, para funcionar com negócio de representações e comissões (sem estoque) na rua Senhor dos Passos n. 63, 1.º andar, sala 2.  
 N. 5.477.078-55 — Daniel Alves Silva — Rua Regente Feijó n. 68, 1.º andar, sala da frente. Ala direita. — Concedo à firma Daniel Alves Silva, localizada com negócio de escritório de Representações, Comissões e conta própria, na rua Luiz de Camões, 84, 1.º andar, sala da frente, a transferência de local, para a rua Regente Feijó, 68, 1.º andar sala, ala direita. — Defiro, outrossim o pedido de alteração de atividade para compra e venda de objetos de ornato e utilidades (em pequena escala).  
 N. 5.477.079-55 — Buma Engenharia Ltda. — Avenida Rio Branco, 124 2.º andar, sala 212 parte. — Concedo alvará de licença para localização à firma Buma Engenharia Ltda., para funcionar com negócio de Escritório de Engenharia, Construções (sem estoque) na Avenida Rio Branco, 124 2.º andar, sala 212, parte.  
 N. 5.477.094-55 — Organizações Industriais Jorge Chama S.A. — Rua Senhor dos Passos, 228, 1.º andar sala da frente. — Apresente o certificado do D.P.M.  
 N. 5.477.099-55 — Nelson Isidoro — Largo de São Francisco de Paula, 26, 12.º andar, sala 1.222, parte. — Facilite a fiscalização.

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

**Delegacias Fiscais**

**Departamento de Fiscalização**

Expediente de 22 de junho de 1955.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

**PROCESSOS:**

N.º 5.566.087-55 — Zaki Nicolau Rizik. — 5.405.431-55. — Manoel de Bessa 5.600.394-55. — João Alves Cimento. — 5.585.664-55. — A. Souza Lima. — 5.405.569-55. — J. Antônio Tavares. — 5.405.416-55. — Conceição Guedes Vieira. — 5.401.385-55. — J. Santana & Mello. — 5.530.589-55. — Afonso Fernandes. — 5.406.100-55. — José F. Silva. — 5.605.734-55. — Henriqueta Ribeiro da Fonseca. — 5.405.262-55. — Café e Bar Real Ltda. — 5.405.983-55. — Antônio Gomes d'Assunção. — 5.438.198-55. — Paulo de Souza. — 5.408.101-55. — José F. Silva. — 5.406.161-55. — Café e Bilhares Popular Ltda. — (Mantenho os autos).  
 N.º 5.570.779-55 — João Martins Porto. — 5.576.074-55. — Manoel Fernandes da Silva. — 5.405.227-55. — Viúva Augusto Monteiro. — 5.476.862-55. — J. A. Chaves. — 5.585.804-55. — Alfredo Pinto. — 5.405.312-55. — A. Teixeira e Lima Ltda. — 5.455.715-55. — Banco Industrial Minas Gerais S.A. — (Reduzo a multa à metade se paga em 10 dias).  
 N.º 5.576.164-55 — Jader de Almeida Santos. — 5.605.625-55. — João Giorgino. — 5.576.187-55. — Matheus Leite Ramos. — (Reduzo a multa à quarta parte se paga no prazo de 10 dias).  
 N.º 5.585.806-55 — Rijo & Costa. — 5.585.799-55. — Pedro Coimbra da Costa. — 5.585.798-55. — Darwin C. Moreira. — (Registre o alvará e volte).  
 N.º 5.605.618-55 — J. S. Ferreira. — 5.592.217-54. — Francisco Terras Vargas. — (Reduzo a multa a 50 % se paga no prazo de 10 dias).  
 N.º 5.405.226-55 — B. Rodrigues & Filho. — (Cancelo o A. F. 696/79, de 3-2-55, por improcedente, conforme parecer do Sr. Delegado Fiscal.)

N.º 5.510.034-54 — Alcione da Cunha Rangel — (Reconsidero o despacho d 23-5-55, para conceder a licença nos termos do parecer do Sr. Delegado Fiscal).  
 N.º 5.535.712-55 — Auto Técnica Rocha Ltda. — (Indeferido por falta de amparo legal).  
 N.º 5.406.212-55 — Sotirio D. Mavromatis — (Cancelo o A. F. 778/54, de 26-4-55, por ter sido lavrado indevidamente).  
 N.º 5.580.991-55 — Adelino Caetano — (Cancelo o auto de falgrante 717/50, de 15-2-55, em face do parecer do Sr. delegado Fiscal).  
 N.º 5.476.474-55 — N. Boutros Khouri — (Pague a perempção).  
 N.º 5.518.024-55 — Vicenzo Caputo — (Cancelo o auto face a resolução n.º 5, de 16-2-55).  
 N.º 5.507.680-55 — José Nunes Bastos — (Cancelo a intimação tendo em vista o informado pelo D. O. B.).  
 N.º 5.461.697-55 — Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura Ltda — (Pague a taxa de perempção).  
 N.º 5.703.238-55 — Empresa Cinematográfica São Geraldo Ltda. — (Tratando-se de réplica a despacho publicado em 13-5 de 1955, pague a taxa de perempção).  
 N.º 5.585.585-55 — Cia. Brasileira de Vidros — (Reconsidero o despacho de 10-5-55, sem reduzir a multa à quarta parte para se paga no prazo de 10 dias, face ao informado pela Delegacia Fiscal).  
 N.º 5.428.039-55 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — (Indeferido quanto aos letreiros colocados nos Jeeps).  
 N.º 5.426.232-55 — A Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia. — (Indeferido por falta de amparo legal).  
 N.º 5.405.586-55 — João Alves — (Cancelo o auto de flagrante 757/15, de 18-4-55, em face do parecer do Sr. delegado Fiscal de Inflamáveis).

**ATOS DO DIRETOR**  
 Expediente de 21 de junho de 1955.

**DESIGNAÇÃO:**  
 De Aux. Mecanógrafo, ref. "E" — Arleny da Costa Antunes, matrícula 74.320, para ter exercício no "Gabinete do Diretor", núcleo 2.024;

**1.ª C. F. — Candelária**  
 Em 20-6-55

**Deferimentos:**  
 Processos:  
 N. 5.455.922-55 — Rita Chaves Faria — Rua do Rosário 114, 2.º andar, sala dos fundos. — Concedo licença para início de negócio.  
 N. 5.455.972-55 — Confecções Gertrud Ltda. — Rua Teófilo Otoni 58, 8.º andar, sala 801. — Concedo transferência.  
 N. 5.455.966-55 — Maria Dagmar Marzoni de Figueiredo — Rua do Rosário 102, sala 1, parte. — Concedo transferência.  
 N. 5.455.896-55 — Deltec S.A. Investimentos e Administração — Avenida Rio Branco 99 17.º andar e 18.º andar. — Concedo licença para alteração de atividade.  
 N. 5.455.594-55 — Euclides Marques — Rua da Candelária 9, 2.º andar, salas 202 e 202-A — Concedo licença para início.  
 N. 5.455.929-55 — Aristóteles de Almeida Couto — Rua do Ouvidor 69-A, parte da sala 12. — Concedo transferência de local.  
 N. 5.455.931-55 — Mauá Companhia de Seguros Gerais S.A. — Avenida Rio Branco 81, 2.º andar salas 1.207 e 1.208. — Concedo licença para início de negócio.  
 N. 5.455.971-55 — Prospital — Fornecedora de Material Médico e Hospitalar Ltda. — Mercadores 8, 6.º andar. — Concedo transferência de local.  
 N. 5.455.979-55 — Construtora Aranha Ltda. — Rua da Quitanda 185 sala 612 parte. — Concedo licença para início de negócio.  
 N. 5.455.978-55 — Construtora Denizar Ltda. — Rua da Quitanda 185, sala 612, parte. — Concedo licença para início de negócio.  
 Exigências:  
 N. 7.402.324-55 — Elevadores Otis S.A. — Avenida Rio Branco 109. — Compareça para retirar a competente guia.  
 N. 5.455.921-55 — Firmo & Antônio — Conselheiro Saraiva 9. — Requeira também alteração de atividade.  
 Em 21-6-55

**Deferimentos:**  
 N. 5.455.983-55 — J.P. M-nezes — Rua Teófilo Otoni n. 15, 7.º an-

**11.ª C. F. — Cávca**  
 Em 20-6-55

Autos de Flagrante Pref. 832, visto não terem renovado dentro do prazo legal suas licenças de exibição para o corrente exercício — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 008 — Contra Construtora Dourado S.A., representada por Alberto Dourado Lopes, à Avenida Ataulfo de Paiva, esquina de Avenida Epitácio Pessoa.

N. 009 — Contra Construtora Dourado S.A. representada por Alberto Dourado Lopes, à Avenida Epitácio Pessoa, esquina de Avenida Ataulfo de Paiva.

Autos de Constatação Pref. 456.

N. 016 — Contra Construtora Aca-pulco Ltda. encontrado à rua dos Inválidos n. 123, por estar sem licença de prorrogação construindo um prédio de quatro pavimentos, à rua General Venâncio Flores n. 187. — Multa de Cr\$ 400,00.

N. 017 — Contra Vitorino José de Souza Magalhães, encontrado à rua Miguel Pereira n. 33, por estar com comunicação, executando obras de modificação, no prédio de sua propriedade à rua J.J. Seabra n. 15, apartamento 202. — Multa de Cr\$ Cr\$ 400,00.

N. 018 — Contra Domingos Marques Ferreira, encontrado à rua Conde de Irajá n. 393, fundos, por ter construído sem licença três barracões em terreno do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à rua e n. acima. — Multa de Cr\$ Cr\$ 500,00.

N. 019 — Contra Gilberta Maia encontrada à rua Icatu n. 19, por ter executado sem licença (prorrogação) obras de acréscimo, modificações e reforma, no prédio residencial de dois pavimentos de sua propriedade, à rua e n. acima. — Multa de Cr\$ .. Cr\$ 400,00.

18.ª C. F. — São Cristóvão

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 16 de junho de 1955

N. 5.540.917-55 — Carlos Kuenerz Mineração Ltda. — Rua Lima Barros n. 57 57 fundos. — Apresente quitação do imposto sindical de acordo com o capital declarado na certidão do D.N.I.C. de 10-1-55 (Cr\$ .. Cr\$ 400.000,00).

N. 5.541.005-55 — Urbano Peixoto & Cia. Ltda. — Praia do Caju número 4-A. — Concedo licença a firma Urbano Peixoto & Cia Ltda. localizada à Praia do Caju n. 4-A, com o negócio de: Mercadoria, Mantimentos, Conservas e Bebidas, a varejo.

N. 5.541.056-55 — Farmácia São Luiz Gonzaga Ltda. — Rua São Luiz Gonzaga n. 184. — Concedo transferência para a firma: Farmácia São Luiz Gonzaga Ltda. da licença concedida a firma Annuciato de Biaso & Lima Ltda. com o negócio de: Farmácia com Perfumaria, inscrito no D.R.L. sob o n. 47.854

N. 5.541.064-55 — Antônio Pinto de Castro — Rua José Cristiano número 3. — Concedo licença a firma: Antônio Pinto de Castro, localizado à rua José Cristiano n. 3, com o negócio de: Botequim, inscrito no D.R.L. sob o n. 8.547 para adicionar a sua atividade o negócio de Restaurante.

N. 5.541.089-55 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Rua Capitão Felix n. 16 a 28 parte. — Concedo licença a firma: Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, localizada na rua Capitão Felix n. 16 a 28 parte, com o negócio de Fábrica de Fumos e Cigarros inscrito no D.R.L. sob o n. 4.359-CL 6.759, para alterar a atividade para Depósito de Máquinas Fechado.

Auto de Flagrante:

N. 3-825 de 4-6-55 — Teófilo Muller, representado por Alfred Swinerd — Rua Senador Alencar n. 129. — Por não ter cumprido o edital, que ordena a legalização das obras de alargamento de portão feitas sem licença, multa de Cr\$ 500,00.

N. 4-825 de 7-6-55 — Aderval Coutinho — Rua Prefeito Olímpio de

Melo n. 1.874-A. — Por manter em exibição 2 letreiros luminosos, sem licença, (falta de renovação de 1955), multa de Cr\$ 500,00

N. 5-825 de 7-6-55 — Augusto Antunes Amado — Rua Prefeito Olímpio de Melo n. 1.874. — Por manter em exibição 1 letreiro luminoso sem licença, (falta de renovação de 1955) multa de Cr\$ 500,00.

N. 6-825 de 7-6-55 — Joel B. Sobral — Rua Carlos Seidl n. 391. — Por estar com seu alvará de localização fora de vigor, multa de Cr\$ .. Cr\$ 200,00.

N. 7-825 de 7-6-55 — Minerva do Brasil Indústria de Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Ltda. — Rua Carlos Seidl n. 691. — Por manter em exibição 1 tabuleta sem licença, (falta de renovação de 1955) multa de Cr\$ 500,00.

N. 8-825 de 7-6-55 — Atlantis (Brazil) Limited — Rua Prefeito Olímpio de Melo n. 834. — Por manter em exibição 1 letreiro sem licença, (falta de renovação de 1955) multa de Cr\$ 500,00.

N. 9-825 de 10-6-55 — Antônio Alves Mesquita & Filho Ltda. — Rua Figueira de Melo n. 439 443. — Por estar funcionando com Posto de Gasolina sem o alvará de localização, multa de Cr\$ 300,00.

N. 10-825 de 13-6-55 — Farmácia Bonfim Ltda. — Rua Bonfim número 351 — Por manter em exibição 1 letreiro luminoso sem licença, (falta de renovação de 1955), multa de Cr\$ 500,00.

N. 11-825 de 13-6-55 — Luiz & Pereira — Praia do Caju n.º 2 — Por manter em exibição 1 letreiro luminoso sem licença, (falta de renovação de 1955) — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 12-825 de 14-6-55 — Bernini & Cia. Ltda. — Avenida Brasil número 2.197 — Por não ter registrado o seu alvará de localização de 1955, multa Cr\$ 1.000,00.

N. 13-825 de 17-6-55 — Nair Gomes — Rua São Luiz Gonzaga número 352 — Por manter em exibição 1 letreiro luminoso sem licença (falta de renovação de 1955) multa de Cr\$ 200,00.

Auto de Constatação:

N. 64-445 de 10-6-55 — Jerônimo de Souza — Rua Chaves Faria n.º 112, apartamento 162 — Por ter feito obras de reforma sem licença, multa Cr\$ .. 200,00.

N. 65-445 de 14-6-55 — Viúva J. Vicente da Costa — Praia de São Cristóvão n.º 276 — Por ter executado obra de reforma em galpão, sem licença, multa Cr\$ 300,00.

N. 66-445 de 15-6-55 — Sebastião Luiz de França — Rua Ricardo Machado n.º 578 — Por ter sem licença, acrescido uma serra circular a sua instalação mecânica, multa Cr\$ 200,00

19.ª C. F. — Tijuca

AUTOS DE FLAGRANTE

E mi7 de junho de 1955

Foram lavrados os seguintes:

Talão 786,

N. 52, de 1-6-55 — João José Ramires, à Rua São Miguel, 54 visto manter em exibição sem ter renovado a licença para o corrente exercício de um letreiro colocado na fachada do edifício — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 53, de 1-6-55 — João Soares de Souza, à Rua Conde de Bonfim 96, visto não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 54, de 2-6-55 — João Batista de Moraes, à Rua São Francisco Xavier 266, sobrado, visto manter em exibição sem ter renovado a licença para o corrente exercício de uma saliência luminosa — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 55, de 3-6-55 — Antônio Manoel da Veiga Gouveia, à Rua Bevilacqua, 86, visto não ter pago o imposto de exibição para o corrente exercício — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 56, de 6-6-55 — Seventeen Modas Ltda., a Rua Gal. Roca, 615-A, não ter registrado o alvará de localização no prazo legal — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 57, de 6-6-55 — Cândido Augusto Guedes, à Rua Desembargador Isidoro 54-A, loja por desrespeito ao

Edital 217 de 8-10-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 58, de 6-6-55 — Ernesto Zehberg, à Rua Gal. Roca 362, por desrespeito ao Edital 35 de 1-3-55 — Multa de Cr\$ 900,00.

N. 59, de 6-6-55 — Ernesto Fehlb-berg, à Rua Gal. Roca 363, por desrespeito ao Edital 36, de 1-3-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

60, de 6-6-55 — Indústria e Comércio de Bebidas Olho Vivo Ltda., à Rua Alzira Brandão, 60, por funcionamento de negócio sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 61, de 6-6-55 — Laboratório Farmacêutico Zilas Ltda., à Rua Medeiros Passaro 29, visto não ter apresentado o alvará de localização dentro do prazo legal para registro — Multa de Cr \$2.000,00.

N. 62, de 7-6-55 — Manoel Strosberg, à Rua Prof. Lafayette Cortes, 23, por desrespeito ao Edital 119 de 6-6-55 — Multa Cr\$ 200,00.

25.ª C. F. — Penha

Autos de Flagrantes:

N. 791-072 — Iate Clube de Ramos, representado por seu presidente Senhor Arthur Frederico Mac Larew — Rua Gerson Ferreira n.º 27 — Visto não ter cumprido o prescrito de intimação 362-006 de 2-10-53 a qual ordenava ligar o ramal das águas servidas do prédio de sua propriedade, sito no local acima. — Multa de Cr\$ .. 500,00.

N. 791-073 — Manoel Gonçalves Barbosa Armazem — Avenida Bruxelas n.º 166-C — Visto estar funcionando com negócio de líquidos e comestíveis sem alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 791-074 — G. Boscarino & Boscarino — Rua Lobo Júnior n.º 1.886 — Visto não estar hoje sábado às 15 horas e 10 minutos em pleno funcionamento com seu negócio de fabrico, consertos e venda de calçados, sito no local acima — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 791-075 — Gomes, Gomes & Teixeira — Rua Lobo Júnior n.º 1.475 — Por estar hoje sábado, às 15 horas e 20 minutos, em pleno funcionamento com o seu negócio de sapataria, sito no local acima — Multa de Cr\$ .... 1.000,00.

N. 791-076 — Deusdeth Pires de Lima — Rua Anzélia Mota 490-A — Por estar hoje sábado, 16 horas e 5 minutos em pleno funcionamento com seu negócio de armarinho, miudeza e perfumaria, sito no local acima — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 791-077 — Wigdor Szmul Tenenbaum — Praça das Nações n.º 21-C, loja — Por estar hoje sábado às 17 horas e 15 minutos em pleno funcionamento com seu negócio de artigos para homens e senhoras em geral, sito no local acima — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 791-078 — Hélio Fernandes Gouveia — Rua Dr. Alfredo Barcelos n.º 553, fundos — Por estar hoje, sábado às 19 horas e 5 minutos em pleno funcionamento com seu negócio de armarinho e roupas feitas, sito no local acima — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 791-079 — Panificação Oriente Ltda. — Rua Pirangi n.º 43 — Visto não ter pago no corrente exercício dentro do prazo legal o imposto de exibição de 1 uma bambinel c/7,00 X 1 30 em letreiros luminoso de 6,00 X 0 20 e 2 duas vitrines parciais — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 791-080 — José Teixeira — Rua Doutor Nunes n.º 345 — Visto estar funcionando com depósito fechado de materiais de fabrico de calçados em sua residência, sem o alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 791-081 — José dos Santos Primeiro — Avenida Guilherme Maxwell n. 445. — Visto estar funcionando com negócio de ferro velho e materiais de construções novos e usados sem al-

IMPÔSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

NO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 678

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

vará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 791.082 — Construtora Vera Lux Ltda. — Rua Teixeira Ribeiro n. 222. — Visto estar funcionando com o negócio de Depósito de materiais de construções em geral, com alvará fora de vigor transferência de local. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 791.083 — Nonimato José Marciano — Avenida Pasteur n. 376. casa II — Rua Costa Rica, junto e antes do n. 250. — Visto não ter cumprido o edital 111 de 28-3-55, que ordenava o cumprimento do referido laudo o qual determinava demolir o barracão em virtude da intimação 435.094 de 8-11-54, referente a vistoria realizada no imóvel de sua propriedade em causa em 13-10-54 no prazo de 10 dias do edital. Multa de Cr\$ 500,00.

#### Autos de constatação:

N. 459.066 — Francisco Casemiro Nanceira — Avenida Antenor Navarro n. 275. — Visto não ter dado cumprimento a intimação 472.072 de 5-4-955 que ordenava no prazo de 30 dias, mediante licença proceder a ligação do ramal de águas servidas a galeria do logradouro do prédio de sua propriedade, no local acima. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 459.067 — Oficina Precisão Mecânica Ltda. — Avenida Guilherme Maxwell n. 492. — Visto estar funcionando com uma instalação mecânica sem licença de renovação de exercício de 1953, sito no local acima mencionado. Multa de Cr\$ 100,00.

N. 459.068 — Oficina Precisão Mecânica Ltda. — Avenida Guilherme Maxwell n. 492. — Visto estar funcionando com uma instalação mecânica sem licença de renovação do exercício de 1954 sito no local acima mencionado. Multa de Cr\$ 100,00.

N. 459.069 — Aurora Carrazedo — Rua Bunsucesso n. 456. — Visto não ter cumprido a intimação n. 435.017 de 30-8-54, que manda no prazo de 30 dias mediante prévia licença de 11º D.O. proceder a reconstrução do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade no local acima mencionado. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 459.070 — Davi Correia Martins — Rua Barreiros n. 963. — Visto estar executando sem licença obras de reforma no prédio de sua propriedade, no local acima citado. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 459.071 — Valdemiro Cabral da Fonseca — Rua Meengaba n. 93. — Construção de muro no alinhamento com frente para a rua Aricambú sem licença em terreno de sua propriedade no local acima citado em execução. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 459.072 — João Rodrigues Alves da Costa — Rua Diogo de Vasconcelos n. 37. — Visto ter sem licença iniciado a construção de um prédio, no local acima mencionado. Multa de Cr\$ 300,00.

### 30.ª C. F. — Jacarépaguá

#### DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 20 de junho de 1955

#### Processos:

N. 5.600.616-55 — Vinato Azevedo Mercaria — Rua Itacorovi n. 374 — Início de negócio — Concedo a licença requerida para o negócio de Mercaria, copa, cigarros, óleo, queirozene, pão e doces à rua Itacorovi n. 374.

N. 5.600.728-55 — G. S. Vieira — Rua Ministro Gabriel de Piza, 69 — Transferência de firma — Concedo a

transferência de firma de Armazéns Pacheco Ltda., para a requerida G. S. Vieira, à rua Ministro Gabriel de Piza n. 697.

N. 5.600.750-55 — Roberto S. Oliveira — Avenida Ernani Cardoso número 186, sala — Transferência de firma — Concedo a transferência de firma de Argeu A. Silva, para a requerida Roberto S. Oliveira, à Avenida Ernani Cardoso n. 186, sala.

N. 5.600.706-55 — Antônio Antunes — Sacaria — Rua Quiririm n. 115 (antiga Estrada dos Macacos 43) — Transferência de firma — Concedo a transferência de firma de José Maria Antunes para Antônio Antunes — Sacaria à rua Quiririm n. 115 — antiga estrada dos Macacos n. 43.

N. 5.600.729-55 — J. C. Mota — Estrada do Pau Ferro n. 261 — Transferência de firma — Concedo a transferência de firma de Armazéns Pacheco Ltda., para a requerida de J. C. Mota, à estrada do Pau Ferro n. 261.

N. 5.600.738-55 — Lindolfo de Oliveira Melo — Rua Felipe Frutuoso número 61 — Início de negócio — Concedo a licença requerida para Bar, Mercaria e quitanda à rua Felipe Frutuoso n. 61.

N. 5.600.693-55 — Crispim Gomes Novo — Travessa Carlos Xavier número 415-A — Exibição de mesas e cadeiras — Cobre-se a importância de Cr\$ 914,80.

N. 7.492.099-55 — Aristides Nunes da Costa Júnior — Avenida Ernani Cardoso n. 99 — Colocação em exibição de uma placa — Cobre-se a importância de Cr\$ 115,40.

### 32.ª C. F. — Campo Grande

#### DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Dia 16-6-55

#### Processos:

N. 5.610.381-55 — Concedo a transferência de local ao Dr. Alfredo Chaiá, para funcionar com «consultório Dentário» à Rua Coronel Agostinho n. 18, sobrado, sala n. 2.

N. 5.610.397-55 — Concedo a transferência para a firma Rute Curiaudi, do alvará de localização emitido em nome de abdo Ibrahim Saad, inscrição n. 88.848, com o ramo de atividade de Fazendas e Armazinho, situado à Rua Augusto Vasconcelos n. 35.

### 33.ª C. F. — Guaratiba

#### DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Dia 18-6-55

#### Processos:

N. 5.615.056-55 — David Abbas — Rua Barros Alarcão n. 242 — Concedo a transferência de William Abbas & irmão, para David Abbas, de acordo com as informações constantes do presente processo.

#### Delegacia Fiscal

#### de Emplacamento

Expediente de 18 de junho de 1955

#### Autos de flagrante:

N. 822-6 — Serviço de Ambulância Dulman Ltda. — Praia de Botafogo 322 — Por estar transformando a via pública em oficina mecânica conforme constar nos autos chapas n. 39.315 e 39.316 de sua propriedade na Avenida Presidente Vargas em frente ao prédio 2.007 — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 822-7 — Transportadora Primavera Ltda. — Rua Euclides da Cunha

n. 281 — Visto estar com a selagem violada e o arame cortado do auto número 64.901 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 1.000,00.

#### Processos:

N. 5.706.543-55 — S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia — Rua do Carmo 38 — 7.º andar, sala 702 — Apresente a licença para a devida mudança de cor.

N. 5.431.983-55 — Dr. Halley Pacheco de Oliveira — Rua Maestro Francisco Braga 187 — Indeferido, por contrariar § 2.º do art. 2.º da Lei 301 de 11 de dezembro de 1948.

N. 5.432.014-55 — Eletro Bavária S. A. — Rua Bonfim 369-73 — Indeferido, por contrariar o art. 1.º da Resolução n. 10 de 6 de abril de 1955 do Exmo. Sr. Prefeito.

N. 5.432.015-55 — Eletro Bavária S. A. — Rua Bonfim 369-73 — Indeferido, por contrariar o art. 1.º da Resolução n. 10 de 6 de abril de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito.

### Departamento de Geografia e Estatística

Boletim n. 54 de 2 de junho de 1955

Transferências períodos de férias: Foram autorizadas, por conveniência de serviço, as transferências dos períodos de férias: do Auxiliar Registrador, ref. «J» — Hélio Catalano — mat. n. 75.633, de 20 de junho a 9 de julho de 1955 para 4 de julho a 23 de julho de 1955; do Auxiliar Re-

gistrador, ref. «J» — Celso Rodrigues Chaves — mat. n. 76.068, de 12 de julho a 31 de julho de 1955 para 19 de setembro a 8 de outubro de 1955; do Escriurário, ref. «G» — Zeneida Torres Gonzaga, mat. n. 49.005 de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 1955 para 11 de julho a 30 de julho de 1955 e do Estatístico, classe «A1» — José de Oliveira Leal, mat. n. 6.206 de 4 de julho a 2 de agosto de 1955, para 18 de julho a 16 de agosto de 1955.

Autorização para inclusão na escala de férias:

Foi autorizada a inclusão na escala de férias do Auxiliar Registrador, referência «J» — Nilza da Silva Franco Pires — mat. n. 76.082, no período de 11 de julho a 30 de julho de 1955; do Auxiliar Registrador, ref. «J» — Irineu Lôbo Rodrigues — mat. número 75.992, no período de 20 de junho a 9 de julho de 1955; do Auxiliar Registrador, ref. «J» — Jaime Batista Barifouse — mat. n. 76.125, no período de 12 de dezembro a 21 de dezembro de 1955 e do Chefe de Serviço, padrão «CC-6» — Elisabete B. Guilhon — mat. n. 36.128 no período de 21 de junho a 15 de julho de 1955.

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Gastão Vieira Bastos — Processos ns. 5.200.457 e 5.200.458-55 — D. G. E., deferido mediante pagamento de taxa de expediente.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Boletim n.º 140 de 22 de junho de 1955

#### ATOS DO SECRETARIO GERAL

#### Portarias:

N.º 658.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Serviço de Expediente para o Departamento de Educação Técnica Profissional o trabalhador, ref. D — Zaira Baruna Farla — Matrícula 77.528.

N.º 659.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o zelador, classe J — Rodrigo Reiva de Rezende Filho — Matrícula 2.457.

N.º 660.

Designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional o es- criturário classe I — Maria Luiza Coelho — Matrícula 38.910.

N.º 661.

Designar para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário, classe J — Sylvia Cesar Lobo — Matrícula 38.711.

N.º 662.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o servente classe F — Lui Antônio dos Santos Júnior — matrícula 60.499.

N.º 663.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o trabalhador, padrão G — Elisa Gonçalves — Matrícula n.º 19.542.

N.º 664.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o enfermeiro, classe K — Nair Costa — Matrícula 39.017

N.º 665.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o trabalhador, padrão G — Alípio dos Santos Bertholo — Matrícula 11.918.

N.º 666.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o esuritário, classe

H — Alicé Florião da Silva Romão — Matrícula 45.105.

N.º 667.

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o esuritário, classe G — Regina dos Santos — Matrícula n.º 23.585.

N.º 668.

Designar, para, em Comissão, fazerem a revisão dos programas para o ensino de música e outras atividades artísticas relativas ao Jardim de Infância e Cursos Primários e Normais os seguintes professores: Maria de Conceição Cavalcanti Barros Barret

— Professor de curso normal — Matrícula 53.715; Duila Guimarães Madeira — Professor de ensino técnico, ginásio, mat. 19.212; Marília de Oliveira Araújo — Professor de arte, padrão O, mat. 3.163; Cacilda Guimarães Proes — Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O, matrícula 3.211; Emília D'Anniballe Jan-nibelli — Matrícula 21.143, Técnico de Educação Musical e Artística; Cacilda Borges Barros — Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O, matrícula 3.167; João Pinheiro da Silva Filho — Técnico de Educação Musical e Artística padrão O, matrícula 5.627; Lucília Guimarães Villalobos — Prof. de curso secundário, padrão O, 18.680; Maria Amélia Silveira Curi — Professor de artes, padrão O, mat. 3.217 e Dinah Barros Menezes, professor de Educação Musical e Artística, padrão M, matrícula n.º 36.793.

N.º 669.

Designar, para o Instituto de Educação, o professor de ensino técnico curso básico — Miriam Tionno Rozen-tal — Matrícula 82.773.

N.º 670.

Designar, o professor de ensino técnico, curso técnico — Marly Bastos Guimarães — Matrícula 76.745, para exercer na Escola Industrial "Ferreira Viana", sem prejuízo de suas funções,

o cargo de Coordenador de Cultura Geral.  
N.º 671.  
Designar o professor de curso primário — Isolina Leite — Matrícula n.º 57.144, para o Departamento de Educação Primária.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Jorge de Carvalho Nazareth (Processo 1.011.861-55) — Autorizo a escola de licença prêmio, no período de 1 de agosto de 1955 a 31 de dezembro de 1956.

Albano Raymundo da Fonseca Marques (Processo 3.303.699-55) — Certifique-se o que constar.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Dia 15 de junho de 1955.

N.º 638.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do núcleo 5.271 para o número 5.270, o professor de educação musical e artística, padrão M — Dirce Lontra Machado — Matrícula 59.991.

**Departamento de Educação Primária**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 38 — DEP**

Comunica data de reunião no IPE para divulgação de instruções sobre o teste CVM.

Senhores Chefes de D.E.

Comunico-vos, para os devidos fins, que o IPE fará realizar, no próximo dia 23 de junho (5.ª feira), às 12 horas, em seu Auditório, à Avenida Almirante Barroso, 81, 7.º andar, uma reunião a que deverão comparecer os professores já orientados pelo referido Instituto, no início do corrente ano, a fim de receberem instruções relativas à aplicação do teste CVM.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 39 — DEP**

Senhores Chefes de D.E.

Solicito vossas providências no sentido de que seja divulgada, entre os Diretores e Professores de vosso Distrito, a data da exposição de aparelhos destinados ao ensino das Ciências Naturais, confeccionados por professores bolsistas do INEP, sob a orientação do Professor Nilto Dias dos Santos.

A referida exposição terá lugar no dia 27 de junho (2.ª feira), das 9 às 18 horas, na Escola 7-2 "Guatemala", à Praça Aguirre Cerda, sem número, Bairro de Fátima.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 22 de junho de 1955

BOLETIM N.º 92

Ato do Secretário Geral

Dia 18 de junho de 1955

Designação:

Pela Portaria n.º 85, de 18 do mês em curso, do Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Serviço de Expediente, o Inspetor de Fazenda, padrão R, mat. 6.843 — Persio Ferreira de Aguiar.

Despachos do Secretário Geral

N.º 7.104.989-53 — Saneamento e Obras Ltda. — Autorizo, em termos, a restituição do depósito de que trata o presente processo. Faça-se o

**Departamento de Saúde Escolar**

Boletim n.º 103 de 22-6-55

**ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR**

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acordo com o art. 2.º da Resolução n.º 52 e das Instruções n.º 19, publicada no "Diário Oficial" de 17-10-53, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 18-6-55, ofícios números 184 de 13-6-55 e 188 de 17-6-55, resolve expedir as seguintes portarias:

N.º 173 — Designar o dentista, Orlando Kraemer para, de acordo com as Instruções n.º 9 de 2-3-55, do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 11.º D. M., a partir do dia 13-6-55.

N.º 174 — Designar o dentista Moacyr Quiroz Cid para, de acordo com as Instruções n.º 9 de 2-3-55, do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 5.º D. M., a partir de 5-6-55.

N.º 175 — Designar o médico Padrão "O", matrícula 78.554, Erwin Juan Klausner Tomason, para o Centro Cirúrgico e Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N.º 176 — Designar o médico padrão "O", matrícula 61.621 Walter Percy Avalli, para o Centro Cirúrgico e Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.523.

N.º 177 — Designar o médico padrão "O", matrícula 59.907, Odeon Brochado Martha, para o Centro Cirúrgico e Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N.º 178 — Designar o dentista classe "L", matrícula 46.281 Rodolfo Antônio Vinhas, para o Centro Cirúrgico e Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N.º 179 — Designar o trabalhador Rtf. "D", matrícula 68.720 Jeronyma dos Santos Villarinho, para o Centro Cirúrgico e Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N.º 180 — Designar o dentista Lacerio Poppi de Figueira para, de acordo com as Instruções n.º 9 de 2-3-55, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no S. S. I. H. E. N., a partir de 11-6-55.

**INSPEÇÃO DE SAÚDE DE PROFESSORES PARTICULARES**

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91-6.º andar sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Justina Teixeira de Avellar.  
Maria Cardoso.

expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N.º 4.463.943-54 — Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Diretor do DPM.

N.º 4.650.321-54 — Manoel Vieira de Sá — De acordo com os pareceres do DRI e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.086,00 (um mil e oitenta cruzelros).

N.º 4.662.415-53 — Eduardo Ramos Rocha — De acordo com os pareceres do DRI e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 2.176,20 (dois mil, cento e setenta e seis cruzelros e vinte centavos).

Dia 20 de junho de 1955

N.º 4.100.898-55 — Edgar Parrelas — Indeferido.

**Superintendência do Financiamento Urbanístico Procuradoria de Desapropriações**

**DESPACHOS DO AUDITOR DA PROCURADORIA DE DESAPROPRIAÇÕES**

Expediente de 16 de junho de 1955

Compareçam para ciência e esclarecimentos.

Processos:

N.º 7.501.693-54 — Rua Uruguaí n.º 116 — Francisco Guellioti e outros.  
N.º 4.015.786-55 — Avenida Brasil, lado impar da Rua Felizardo Fortes — Luiz Fossati.

N.º 7.422.107-51 — Rua São Iuiz Gonzaga, 145 — Importadora de Ferragens S. A.

N.º 7.500.550-52 — Av. Telmira de Castro n.º 258 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil S. A.

N.º 4.149.723-54 — Trav. Costa Velho, 24 — Octavio do Nascimento Brito.

N.º 7.422.192-53 — Rua Carvalho de Souza, 74, fundos — Elmo de Oliveira Cavalcanti.

N.º 4.151.078-55 — Av. Brasil, lote 13.701 — Luiz Fossati.

Expediente de 14 de junho de 1955

N. 4.618.514-55 — S.A. Casa Domingos J. da Silva M. Construção — Rua Benedito Otoni, 82 — Inclua-se — Cr\$ 768.000,00, como benfeitoria a partir de 1956.

Retifique-se o vt. da insc. 437.703 para Cr\$ 96.000,00 a partir de 1956.

N. 4.618.361-55 — João Pedro de Oliveira — Rua Antônio Basílio, 141, apt. 401 — Junte o título de aquisição.

N. 4.610.338-54 — Luiza Guedes de Paiva e Mello — Rua das Laranjeiras, 103 — Junte comprovantes da sublocações.

N. 4.625.8900-53 — Aurelio Marinho e Albuquerque — Ladeira Acurra — Exonere-se 12-24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.622.324-53 — Sotrec S.A. de Tratores e Equipamentos — Rua Camerino, 90 — Exonere-se 12-24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.647.712-53 — Antônio Torzano — Praça Mahatma Gandhi, 2, salas 602 e 603 — Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1954.

N. 4.629.290-53 — Branca Simas — Rua dos Otis — Exonere-se 12-24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.638.892-54 — Maria da Gloria Pinto da Costa — Rua Cardoso Junior, 70 — Retifique-se — Cr\$ 39.000,00 a partir de 1955.

N. 4.640.913-54 — Alzira Fernanda Soares — Rua Nina Rodrigues, 30 — Retifique-se — Cr\$ 72.000,00 a partir de 1955.

N. 4.645.133-54 — Fernanda Irene Ominelli Lopes Rego — Avenida Epitacio Pessoa 850, apt. 901 — Transfira, agora, o imóvel para seu nome.

N. 4.618.360-55 — João Pedro de Oliveira — Rua Antônio Basílio, 141, apt. 401 — Junte o título de aquisição.

N. 4.652.413-54 — Eulalia Ramagem Soares — Rua Pereira Soares, 46 — Retifique-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1955.

N. 4.613.104-55 — Maercio Lemos de Azevedo e outro — Rua E n. 77 — Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1955.

N. 4.613.277-55 — Cia. Imob. Kosmos — Rua Anhangabaú, 271 e outro — Retifique-se — Cr\$ 46.800,00 a partir de 1956.

N. 4.600.500-55 e outros — Fernando das Chagas Leite e outros — Avenida Elizabeth, 225 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

Apt. 101 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 201 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 301 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 401 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 501 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 601 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 701 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 801 .... 86.400,00 com garagem  
Apt. 901 .... 86.400,00 com garagem

N. 4.620.705-54 e outros — José da Cunha — Rua Aiara, 209 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.616.670-55 — Cacarepaquá Tennis Club — Rua Capitão Menezes — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.613.474-55 — Semiramis Bebian — Estrada do Pau Ferro, 329 — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.610.964-55 — Maercio Lemos de Azevedo e outro — Rua E n. 201 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.611.676-55 — Damaso Bauer Carneiro — Estrada do Tingui, 2.490 — Indeferido.

N. 4.608.323-55 — Albino de Souza Pereira — Avenida Cezario de Mello, 847 — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1955.

N. 4.644.818-54 e outros — Cia. Brasileira de Terrenos — Rua Jitana, n. 88 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.617.039-54 e outros — Cia. Brasileira de Terrenos — Rua Jacarau, 63 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.604.116-55 — Gabriel Temer & Cia. — Avenida 28 Setembro, 304 — Retifique-se — Cr\$ 67.200,00 a partir de 1955. Cobre-se a multa de Cr\$ 4.032,00.

N. 4.608.477-55 — Manoel Carvalho Ihaes — Est. Bandeirantes — Apresente um pedido para cada inscrição.

N. 4.610.899-55 — Manoel Antônio Palhão — Praça Irmã Paula, 89 — Retifique-se — Cr\$ 90.000,00 a partir de 1956.

N. 4.607.508-55 — Francisca Rodrigues Ferreira Junior — Rua Sacadura Cabral, 271 — Junte o contrato de locação.

N. 4.607.951-55 — Nelson Barbosa Pinto — Rua Pina Ranael, 736 — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1955.

N. 4.607.954-55 — Nelson Barbosa Pinto — Rua Pina Rangel, 325 — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1955.

N. 4.608.313-55 — Guilhermina Luiza de Azevedo — Caminho Mandabua — Exonere-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 836.805.

N. 4.616.696-55 — Francisco da Costa Silva — Est. da Ilha, 711 — Exonere-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 820.320.

N. 4.617.123-55 — Guilherme Bastos Pereira das Neves — Est. do Mandanha, 104 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.617.149-55 — Tertuliana Menezes da Rocha — Est. do Porto Velho, 50 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.617.198-55 — João Passalacqua — Rua Pinto Telex, 272 — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.614.169-55 — Eneas Mendes da Costa — Avenida Braz de Pina, número 1.615 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.614.439-55 — Maria Freire de Vasconcellos — Est. da Posse — Exonere-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 637.572.

N. 4.614.277-55 — Abigail Marques Dias — Rua Maria José, 233 — Retifique-se — Cr\$ 43.200,00 a partir de 1956.

N. 4.640.405-54 — Maria Alexan-  
drina de Abreu — Rua Domingos Lo-  
pes, 579, casa 5 — Retifique-se o v.t.  
das insc. 160.677 e 625.620, a partir de  
1955 para Cr\$ 30.000,00 cada uma.

N. 4.644.184-54 — Arlindo da Silva  
Lopes — Rua Supacereia, 173 — In-  
clua-se — Cr\$ 9.360,00 a partir de  
1955.

N. 4.644.383-54 — Abrahão Assaf  
Merza — Est. do Quitunço, 382 — In-  
clua-se — Cr\$ 105.660,00 a partir de  
1956.

N. 4.648.265-54 — Cia. Importa-  
dora e Construtora — Rua Aritiba, 450  
— Junte a planta baixa do prédio.

N. 4.648.923-54 — Maria Piedade  
Normozinho Vieira — Rua Carumbi, 32  
— Inclua-se — Cr\$ 15.600,00 a partir  
de 1955.

N. 4.611.564-55 — Luiz Nahan —  
Rua Felício, 36, casa 11 — Retifique-se  
— Cr\$ 4.800,00 a partir de 1955.

N. 4.640.378-54 — Sebastião Ro-  
drigues — Travessa Vista Alegre, 47,  
ant. 301 — Retifique-se — Cr\$ .....  
36.000,00 a partir de 1955.

Expediente de 15 de junho de 1955  
N. 4.609.770-55 — João Gonçalves  
Pereira — Rua Duarte Teixeira, 103 —  
Compareça para esclarecimentos.

N. 4.610.228-55 — Antônio da Cos-  
ta Saraiva — Rua Frederico Meyer, 13  
— Inclua-se — Cr\$ 313.200,00 a partir  
de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 201 .....	42.000,00
Loja .....	82.800,00
Apartamento 202 .....	39.600,00
Apartamento 302 .....	33.600,00
Apartamento 401 .....	39.600,00
Apartamento 402 .....	36.000,00

N. 4.610.451-55 — Luiz Antonio S.  
Nunes Filho — Rua Graiaú, 41 — Re-  
tifique-se — Cr\$ 16.500,00 a partir de  
1956.

N. 4.610.648-55 — Martinho Nu-  
nes Alves — Rua 2 de Fevereiro, 228  
— Retifique-se — Cr\$ 75.600,00 a par-  
tir de 1956.

N. 4.611.677-55 — Maria da Luz  
Ferreira Leão — Rua Barão de Bom  
Retiro, 253 e 257 — Retifique-se — Cr\$  
55.200,00 a partir de 1956.

N. 4.619.563-55 — Ali de Melo —  
escritura de financiamento pelo Banco  
Rua N. S. da Guia, 188 — Junte a  
da Prefeitura do D. Federal S.A.

N. 4.618.887-55 — Agenor Vieira  
dos Santos — Rua Cons. Ferraz, 130,  
casa 5 — Declare que ainda não gozou  
da isenção do imposto predial e reside  
no imóvel.

N. 4.618.560-55 — João Gonçalves  
das Neves — Av. Eng. Assis Ribeiro,  
142 e 144 — Compareça para esclare-  
cimentos.

N. 4.613.362-55 — Manoel Alves  
dos Santos — Rua Ana Neri, 1.154 —  
Indeferido.

N. 4.605.974-55 — Sílvia Lourdes  
Orico de Noronha — Rua Cacapaná,  
196 — Retifique-se — Cr\$ 21.600,00 a  
partir de 1956.

N. 4.606.552-55 — Antônio Cordel-  
to da Fonseca — Rua Cerqueira Daltro,  
208 — Retifique-se — Cr\$ 5.700,00 a  
partir de 1956.

N. 4.608.126-55 — Jandvra Vieira  
Rosa — Rua Gal. Belegard, 94, casa 6  
— Retifique-se — Cr\$ 37.200,00 a par-  
tir de 1955.

N. 4.611.944-55 — Reynaldo de  
Andrade Bastos — Rua Lemos de Brito,  
96 — Retifique-se — Cr\$ 28.200,00 a  
partir de 1956.

N. 4.612.130-55 — Antônio Moreira  
de Souza — Rua Barão de Bom Retiro,  
887, casa 20 — Inclua-se — Cr\$ .....  
72.000,00 a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101 .....	36.000,00
Apartamento 201 .....	36.000,00

N. 4.614.291-55 — Raul Correia —  
Rua Clarimundo de Melo, 158 — Re-  
tifique-se — Cr\$ 27.000,00 a partir de  
1956.

N. 4.614.294-55 — Francisco Paulo  
— Rua Licurgo, 75 — Compareça para  
esclarecimentos.

N. 4.614.802-55 — Joaquim Marques  
Fernandes — Rua Lucídio Lago, 64 —  
Retifique-se — Cr\$ 66.000,00 a partir  
de 1956.

N. 4.615.010-55 — Alfredo Osorio  
do Nascimento — Rua Joaquim Martins  
n. 349, casa 20 — Inclua-se — Cr\$ ..  
21.600,00 a partir de 1955.

N. 4.616.311-55 — Maximino Quin-  
tela Otero — Rua Augusto Nunes, 88  
— Retifique-se — Cr\$ 104.400,00 a par-  
tir de 1956 e para Cr\$ 106.800,00 a  
partir de 1957.

N. 4.616.460-55 — João de Oliveira  
Costa — Rua Luiz de Brito, 59 — In-  
clua-se — Cr\$ 27.000,00 a partir de  
1956.

N. 4.616.614-55 — Arthur Francisco  
Henning — Rua Senador Nabuco, 190 —  
Retifique-se — Cr\$ 54.000,00 a partir  
de 1956.

N. 4.616.754-55 — José Paes — Rua  
24 Maio, 959 — Retifique-se — Cr\$ ..  
90.000,00 a partir de 1956.

N. 4.617.353-55 — José Ribeiro  
Guerra — Rua Frei Pinto, 51, casa 8  
— Retifique-se — Cr\$ 11.400,00 a par-  
tir de 1956.

N. 4.617.608-55 — Alvaro Barata  
das Neves — Rua Sanatorio, 52, casa 3  
— Retifique-se — Cr\$ 58.800,00 a par-  
tir de 1956.

N. 4.617.797-55 — Lazaro Pereira  
da Silva — Rua 21 de Abril, 56 — Re-  
tifique-se — Cr\$ 21.000,00 a partir de  
1956.

N. 4.619.343-55 — Manoel de Souza  
Calvão — Rua Joaquim Martins, 269  
— Retifique-se — Cr\$ 18.000,00 a par-  
tir de 1956.

N. 4.619.709-55 — Jaime Belem —  
Rua Oliveira, 42 — Retifique-se — Cr\$  
6.900,00 a partir de 1956.

N. 4.619.951-55 — João Ignacio de  
Souza — Rua Ituma, 250 — Inclua-se —  
Cr\$ 15.600,00 a partir de 1956.

N. 4.621.223-55 — Rua Jacarei, 167  
— Retifique-se — Cr\$ 17.400,00 a par-  
tir de 1955.

N. 4.621.224-55 — Avenida Auto-  
móvel Club, 725 — Retifique-se —  
Cr\$ 17.700,00 a partir de 1955.

N. 4.621.225-55 — Travessa Marta  
Rocha, 23 — Retifique-se — Cr\$ ....  
63.600,00 a partir de 1955.

N. 4.621.227-55 — Avenida João  
Ribeiro, 294 — Retifique-se — Cr\$ ..  
9.300,00 a partir de 1955.

N. 4.621.229-55 — Rua Luiza de  
Carvalho, 79 — Inclua-se — Cr\$ ....  
8.700,00 a partir de 1956.

N. 4.621.230-55 — Rua Irmã Zelia,  
30 — Retifique-se — Cr\$ 12.900,00 a  
partir de 1956.

N. 4.605.999-53 e outros — Lejba  
Fejerkorim — Rua Augusto Nunes, nú-  
mero 404 — Apresente F.I. para a de-  
pendência existente no lote 2.

N. 4.605.549-54 — Financial Admi-  
nistradora S.A. — Rua Coração de  
Marta n. 53, apt. 101 — Retifique-se —  
Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

N. 4.601.407-55 — Norival Raposo  
do Amaral — Rua Inhará lotes 250 e  
outro — Unifiquem-se as inscrições nú-  
mero 443.746 e 457.925 a partir de  
1956.

N. 4.611.561-55 — Luiz Naham —  
Rua Felício n. 36, casa 8 — Retifique-se  
— Cr\$ 20.400,00 a partir de 1955.

N. 4.611.795-55 — João Bezerra de  
Menezes — Travessa Jacaré, 21 e 21  
fundos — Inclua-se — Cr\$ 19.200,00  
a partir de 1956.

N. 4.613.658-55 — Manoel dos San-  
tos Teixeira — Rua Rodrigues de Oli-

veira n. 108 e 108 fundos — Retifique-  
se — Cr\$ 28.800,00 a partir de 1956.

N. 4.606.680-55 — Rua Pereira Al-  
ves n. 229 — Retifique-se — Cr\$ ....  
52.800,00 a partir de 1956.

N. 4.602.847-55 — Of. 221-55 Ins-  
petor do DRI — Rua Uranos n. 799 —  
Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.750.392-54 — Saturnino Sam-  
Pedro — Rua Enes Filho n. 171 —  
Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.654.565-54 — Ribeiro Junquei-  
ra Irmão & Sobrinho — Est. do Qui-  
tunço, sem número — Compareça ao  
Sr. Inspetor.

N. 4.608.770-55 — Tulio Ronero de  
Lacerda — Rua «B» n. 129 — Com-  
pareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.650.603-54 — Palmira Rego  
do Amaral — Rua Firmino Gameleira  
n. 279 — Junte prova de compra do  
terreno.

N. 4.651.605-54 — José Francisco  
da Rocha — Est. Braz de Pina n. 1.266  
— Inclua-se — Cr\$ 96.000,00 a partir  
de 1956.

N. 4.600.570-55 — Antônio Soares  
Fernandes — Rua Tagipura n. 81 —  
Retifique-se — Cr\$ 22.200,00 a partir  
de 1956.

N. 4.635.025-51 — Maria Bueno  
Marins — Est. do Monteiro n. 879 —  
Retifique-se — Cr\$ 42.200,00 a partir  
de 1955.

N. 4.615.950-52 — Carolino Alves  
da Silva — Est. Monsenhor Felix nú-  
mero 395 — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.606.617-55 — Augusto Pereira  
— Rua das Neves n. 3 — Retifique-se  
— Cr\$ 15.900,00 a partir de 1955.

N. 4.653.083-54 — Henrique Au-  
gusto da Fonseca Lontra — Rua Bel-  
mira n. 96, loja 298 — Retifique-se —  
Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.652.955-54 — Antônio Gonçal-  
ves — Rua Campinas n. 210 e 210 fun-  
dos — Retifique-se — Cr\$ 121.200,00  
a partir de 1956.

N. 4.608.878-55 — Corydon Eurico  
Alvaro Filho — Rua Ferreira França  
n. 882-F — Retifique-se — Cr\$ ....  
67.200,00 a partir de 1956.

N. 4.614.780-54 — Of. 82 Inspetor  
do DRI — Aureliano Lessa ns. 91, 95 e  
97 — Inclua-se — Cr\$ 264.000,00 a  
partir de 1954.

N. 4.609.319-55 — Nalentin Teixei-  
ra — Rua Zizenando Nabuco número  
435-A — Inclua-se a partir de 1956,  
sendo:

	Cr\$
N. 435 loja A .....	20.160,00
N. 435 loja B .....	13.440,00
Apartamento, Sala 101 ..	24.000,00
Apartamento 201 .....	24.000,00
Apartamento 202 .....	24.000,00

N. 4.607.953-55 — Nelson Barbosa  
Pinto — Rua Pina Rangel, lote 29 —  
Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de  
1955.

Expediente de 16 de junho de 1955  
N. 4.615.128-55 — Manoel de Oli-  
veira Campos — Rua Taturana, 292 —  
Retifique-se — Cr\$ 91.200,00 a partir  
de 1955.

N. 4.649.416-54 — Maria Gois Vas-  
concelos — Rua Abaiba, 90 e outros —  
Havendo no terreno imóvel de apenas 1  
pavimento, não se aplica a Lei 285-48.  
Torno sem efeito o despacho de 30 de  
novembro de 1954.

N. 4.615.180-55 — Antônio Caval-  
canti de Albuquerque — Est. Marapicu  
— Exone-se pagamento imposto exer-  
cício de 1955, a insc. 891.445.

N. 4.615.255-55 — Sílvia Soares —  
Rua Chapot Prevost, 234 — Inclua-se  
— Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

N. 4.615.483-55 — Emanuel Gonçal-  
ves Bastos — Rua Jacirendi, 882 —  
Retifique-se — Cr\$ 16.800,00 a parti-  
de 1956.

# REGULAMENTO

## DO

# IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 36.773, de 13-1-58

**DIVULGAÇÃO Nº 726**

**PREÇO Cr\$ 8,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

N. 4.617.154-55 — Silvio Maul — Est. do Tingui, 3.240 — Exonere-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 549.264.

N. 4.640.570-54 — Antônio Pinto de Miranda — Rua Andre Cavalcante, 96 — Retifique-se — Cr\$ 21.000,00 a partir de 1956.

N. 4.616.691-55 — Eduardo Roxo de La Rocque — Rua Dr. Catrambi, 103 — Retifique-se — Cr\$ 2.800,00 a partir de 1956.

N. 4.615.637-55 — Wad'h Taula & irmão — Rua Alfândega, 339 — Retifique-se — Cr\$ 44.200,00 a partir de 1956.

N. 4.608.136-55 — Alexandre dos Santos — Est. do Sacarrão — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.600.094-55 — Emilia Francisca da Patva — Est. dos Caboclos, 235 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.601.062-55 — José Machado de Castro — Est. Vicente Carvalho, 723 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

Table with 2 columns: Item description and Cr\$ value. Includes Loja A (27.600,00), Loja B (14.100,00), and various apartment numbers (201, 202, 301, 302) with values ranging from 32.400,00 to 37.400,00.

N. 4.653.253-54 — Patrimonio do S.J. do Monte — Rua Furaut Werneck, 66 — Retifique-se — Cr\$ 19.800,00 a partir de 1956.

N. 4.753.614-54 — Antônio José Ferreira Cardador — Est. da Fontinha, 794 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.650.523-54 — José de Almeida Macedo — Rua Thomaz Cerqueira, 178 — Inclua-se — Cr\$ 12.900,00 a partir de 1956.

N. 4.652.059-54 — Adolfo Antunes Oliveira Guimarães e outro — Rua Antônio Rego, 633 — Retifique-se — Cr\$ 45.000,00 a partir de 1956.

N. 4.653.085-54 — Manoel Alves — Rua Itapua, 262 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.648.586-54 — Rua Bonsucesso, 6 — Retifique-se — Cr\$ 28.800,00 a partir de 1955.

N. 4.649.342-54 — Casemiro Baptista Rebeiro — Rua Tte. Carneiro da Cunha, 51 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.623.850-54 — Francisco Alves Inocencio — Rua das Missões, 135 — Retifique-se — Cr\$ 50.400,00 a partir de 1956.

N. 4.628.306-54 — Jaime Jansen Rodrigues de Araujo — Rua Mangabau, 190 — Facilite a vistoria.

N. 4.631.481-54 — Celinestros de Jesus — Rua Agapera, 59 — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1955.

N. 4.619.659-54 — Delphim Dias da Costa — Rua Indígena, 23 e outro — Facilite a vistoria.

N. 4.601.634-54 — Narciso Gomes Viana — Rua Iramala, 574 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.601.804-54 — José Arosa Calvo — Avenida Guilherme Maxwell — Exonere-se 12-24 imposto 1955 em 1955.

N. 4.602.863-54 — Jaime da Cunha Vieira — Rua Coronel Tamarindo, 75 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.608.536-54 — Casemiro Teixeira Fontes Sobrinho — Rua Cristóvão Colombo, 258 e 262 — Retifique-se — Cr\$ 124.800,00 a partir de 1955.

N. 4.609.179-54 — Antônio de Brito — Rua dos Artistas, 1? — Exonere-se 9-12 imposto 1954 em 1955.

N. 4.616.959-55 e outros — Boris Berger e outros — Rua Barata Ribeiro,

746 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

Table with 2 columns: Apartment number and Cr\$ value. Lists apartments 101 through 1.002 with values ranging from 48.600,00 to 79.200,00.

N. 4.610.980-54 — Manoel Ferreira Gomes — Rua Miguel Fernandes, 108 — Retifique-se — Cr\$ 82.800,00 a partir de 1955.

N. 4.618.095-54 e outros — Reinaldo Roque Menezes e outros — Rua Barão S. Francisco, 452, apt. 302 — Inclua-se — Cr\$ 38.400,00 a partir de 1955.

N. 4.619.476-54 — Cezar Pinto de Alcaçanga — Rua Silva Rosa, 428 — Inclua-se — Cr\$ 170.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.534-55 — Francisco Pires Penna — Rua Diogo de Vasconcellos, 98 — Inclua-se — Cr\$ 19.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.835-55 — Eduardo Solon de Magalhães Freire — Rua Muniz Acuarone, 127 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.603.108-55 — Patrimonio Bom Jesus do Monte — Rua Furaut Werneck, 78 — Retifique-se — Cr\$ 19.800,00 a partir de 1956.

N. 4.622.007-54 e outros — Miguel da Silveira Luz — Rua do Proposito, 9 — Inclua-se a partir de 1955, sendo:

Table with 2 columns: Item description and Cr\$ value. Includes Apartment 201 (29.400,00), Loja (189.600,00), and Apartments 202, 301, 302 with values from 29.400,00 to 52.800,00.

N. 4.614.353-55 — Maria Adelaide Lopes Lameiras — Rua Pedro Alves, 103 — Retifique-se — Cr\$ 44.400,00 a partir de 1956.

N. 4.617.369-55 — Ven. Ordem terceira S. F. Penitencia — Rua Sacadura Cabral, 71, loja A — Retifique-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1956.

N. 4.617.371-55 — Ven. Ordem terceira S. Fco. Penitência — Rua Sacadura Cabral, 71, loja B — Retifique-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1956.

Expediente de 17 de junho de 1955 N. 4.623.982-54 — Cia. Usinas Nacionais — Rua Pedro Alves, 240 — Retifique-se — Cr\$ 871.200,00 a partir de 1955.

N. 4.605.716-55 — Narcizo Gomes Correia — Rua Pedro Alves, 261 — Retifique-se — Cr\$ 44.400,00 a partir de 1956.

N. 4.606.611-55 — Antônio Rodrigues Coutinho — Avenida S. Sebastião 99, apt. 302 — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1956.

N. 4.635.725-53 — Arlindo Gomes — Rua Conde de Agrolongo, 334 — Retifique-se — Cr\$ 85.200,00 a partir de 1956.

N. 4.635.499-53 — Joaquim de Oliveira Campos — Rua Taperoá, 85 —

Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1954.

mento e outro — Rua Gal. Benedito N. 4.646.664-54 — Adrião Nascimento, 84 — Inclua-se — Cr\$ 22.200,00 a partir de 1955.

N. 4.653.397-54 — o/sé dos Santos — Rua Toneleiros, 19, apt. 502 — Retifique-se — Cr\$ 73.200,00 a partir de 1956.

N. 4.653.390-54 — José dos Santos — Rua Toneleiros, 19, apt. 701 — Retifique-se — Cr\$ 78.000,00 a partir de 1956.

N. 4.610.402-55 — S.A. Martinelli — Rua Visconde de Inhauma, 348 — Retifique-se os valores das inscrições 163.737 — 163.738 — 163.739 e número 163.740, para Cr\$ 54.000,00, Cr\$ 36.000,00, Cr\$ 72.000,00 e Cr\$ 72.000,00 a partir de 1954.

N. 4.645.998-54 — Maria de Nazareth Noronha — Rua Com. Leonardo, 12 — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1955.

N. 4.649.363-54 — Maria Barbosa Pereira — Rua General Cristóvão Barcelos, 255 — Inclua-se — Cr\$ 394.800,00 a partir de 1956, sendo:

Table with 2 columns: Apartment number and Cr\$ value. Lists Apartments 101, 201, 301, 401 with values from 96.000,00 to 106.800,00.

N. 4.603.746-55 — José Domingos de Carvalho — Rua Pedro Alves, 263 e 265 — Retifique-se — Cr\$ 163.200,00 a partir de 1955.

N. 4.612.085-55 — Elvira Ferreira da Costa — Rua Santo Cristo, 149, loja A — Retifique-se — Cr\$ 14.040,00 a partir de 1956.

N. 4.648.129-54 — Adelino Agostinho — Rua Irapua, 70 — Retifique-se — Cr\$ 52.200,00 a partir de 1956.

N. 4.648.521-54 — Joaquim de Oliveira — Rua Isidro da Rocha, 1.210 — Reconsidero o despacho de 13-4-55 — Inclua-se — Cr\$ 112.800,00 a partir de 1955, retificando-se para Cr\$ 218.400,00 a partir de 1956.

N. 4.618.181-51 — Rua Navarro, 244 — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1955.

N. 4.602.920-55 e outro — Joaquim da Silva Simões — Rua Leandro Martins, 82 — Retifico em parte o despacho 10-5-55, para determinar a redução do valor para Cr\$ 186.000,00 a partir de 1956.

N. 4.612.225-54 — Alfredo Carruthers Ribeiro Costa — Rua Barão de Itambi — Exonere-se 9-24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.623.076-54 — Banco Borges S.A. — Rua Visconde de Abaeté, número 165 — Retifique o nome do logradouro e o número do prédio nas FF II., de acordo com a concessão do «Habite-se».

N. 4.608.296-55 — Nicolau Romeu — Rua Manoel Alves n. 198 — Junte o título de propriedade do terreno e, se for o caso, copia da P.A. de desmembramento do mesmo.

N. 4.623.073-54 e outros — Banco Borges S.A. — Rua Visconde de Abaeté, n. 165 — Retifique-se nas FF II., o nome do logradouro e a numeração do prédio, de acordo com a publica, digo, concessão do habite-se.

N. 4.646.579-54 — José Ribeiro — Rua Teodoro da Silva n. 758, casa II, apt. 101 e 102 — Retifique-se — Cr\$ 78.200,00 a partir de 1956.

N. 4.651.185-54 — Celestino Ramos Garcia — Rua Visconde e Sta. Isabel n. 590, apt. 101 outros — Inclua-se — Cr\$ 90.000,00 a partir de 1956 — sendo — Cr\$ 27.600,00 para o apt. 101 e Cr\$ 62.400,00 para o apt. 201.

N. 4.600.536-55 — Marivaldo Santos — Rua Golanina n. 94 — Exonere-se a insc. 611.425 do imposto territorial a partir de 1953.

N. 4.601.568-55 — Rubens Maia de Santana — Rua José Bonifacio n. 705 — Retifique-se — Cr\$ 67.200,00 a partir de 1955.

N. 4.651.521-54 — Israel Saidhaft — Rua Lopes da Cruz, n. 96, casa 13 — Inclua-se os apt. a partir de 1956, e sendo:

Table with 2 columns: Apartment number and Cr\$ value. Lists Apartments 101, 201, 202, 301, 302, and V.T. global with values from 32.400,00 to 181.800,00.

N. 4.601.984-55 — Guedes Rosental e outros — Rua Carneiro Ribeiro, n. 112 — Retifique-se — Cr\$ 92.400,00 a partir de 1956.

N. 4.604.772-55 — Amalia Lopes Colluci — Rua S. Francisco Xavier, 218 — Inclua-se a partir de 1940 com o V.T. de Cr\$ 27.600,00 e a partir de 1956 com o V.T. de Cr\$ 103.200,00 sendo:

Table with 2 columns: Apartment number and Cr\$ value. Lists Apartments 101, 102, 103, 201 with values from 48.000,00 to 44.400,00.

N. 4.602.476-55 — Olivia Celistina da Conceição — Est. Grumari S.A. — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.603.907-55 — Of. Sr. Inspetor ORI — Rua Situa n. 90 — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1954.

N. 4.604.105-55 — Eduardo Ferreira de Barros e outro — Est. Tingui — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.604.440-55 — Francisco Palma da Silva — Rua Iriquassí n. 482 — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.605.601-55 — João Martins Gomes — Est. do Campinho n. 642 — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.605.859-55 — Herminia Maria das Virgens — Rua Tte. Palestrina número 450 e 450-P — Junte planta baixa do prédio.

N. 4.606.915-55 — Antônio Siqueira Cavalcanti — Rua Fernandes da Cunha n. 1.481 — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.607.622-55 — Antônio Correia Monteiro — Rua Luiza de Figueiredo número 100 — Retifique-se — Cr\$ 38.400,00 a partir de 1956.

N. 4.607.813-55 — José Marques — Est. Vicente de Carvalho, 399 e outras — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.619.894-55 — Eduardo Pessoa Machado Bastos — Rua São Clemente 124, casa IV apt. 101 e 201 — Retifique-se — Cr\$ 57.600,00 a partir de 1956.

N. 4.621.220-55 — Ofício 258-55 — Inspetor — Rua Pinheiro Machado número 181 — Retifique-se — Cr\$ 51.000,00 a partir de 1955.

N. 4.618.578-55 — Carlos Antônio dos Santos — Rua Barata Ribeiro, 74, apt. 1.110 — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1956.

Expediente de 20 de junho de 1955

N. 4.510.961-54 — Benjamin Secktmann.

N. 4.510.963-54 — Benjamin Secktmann.

N. 4.514.487-54 — Elias Szupak e outros.

N. 4.506.276-55 — Guia Mestre e outros.

N. 4.506.279-55 — 4.507.890-55 — Guia Mestre e outros a 4.507.893-55 — Guia Mestre e outros.

N. 4.507.991-54 — José Alberto de Liza Brasil.

N. 4.510.973-54 — Otacilio Antônio Cerqueira.  
 Defiro pedido de aplicação das normas contidas na resolução 13-51.  
 N. 4.503.347-55 — Aurea Caldeira de Alvarenga Costa Rego — Levanto a perempção.  
 N. 4.508.861-53 — Antônio Marques — Revalide-se.  
 N. 4.518.957-53 — Antenor Teixeira Lima — Autorizo a retificação solicitada pelo ofício de 28 de março de 1955.  
 N. 4.508.463-55 — Ruth Pullen e outra.  
 N. 4.511.108-51 — Luis Gonçalves de Sousa.  
 N. 4.522.114-54 — José Queixada Aragão.  
 — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 4.521.810-54 — Guia Mestra a 4.521.816-54 — Revigoro o despacho de 25 de maio de 1955 próximo passado.  
 N. 4.510974-54 — Simon Chveid. — Mantenho o despacho de 27 de abril de 1955 que indeferiu o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.  
 N. 4.502.969-55 — Menasche Wolf — Face ao apurado pelo Contador, torno extensivo o despacho, de 26 de março de 1955 ao accessionário Valter Artur Grimmer, cobrando-se o imposto de compras e vendas sobre Cr\$ 1.824.188,70, retificando-se a guia.  
 N. 4.521.510-54 — Renato Duarte de Almeida — Expeça-se certificado de isenção.

Expediente de 21 de junho de 1955  
**DESPACHOS DO DIRETOR**

N. 4.502.827-55 — Alfredo Martins Pessanha.  
 N. 4.509.163-55 — Amauri da Silva Thadeu.  
 N. 4.509.674-54 — Francisco Ferreira.  
 N. 4.516.846-54 — Adail de Assis Zucwelf.  
 — Defiro pedido de aplicação das normas contidas na resolução 13-51.  
 N. 4.507.261-54 — Flávio Teixeira — Revalide-se.  
 N. 4.515.438-54 — Altivo Castelar  
 N. 4.507.717-55 — Manuel Segadas — Atenda-se em termos.  
 N. 4.505.999-55 — Orlando Chevisse — Indeferido. Pague, querendo o imposto sobre Cr\$ 250.000,00.  
 N. 4.509.193-55 — Zenith Vale de Aquiar — Indeferido.  
 N. 4.518.576-53 — Daltro Ferreira Gomes Saraiva e outros.  
 N. 4.518.596-53 — 4.518.593-51 — Manfredo Bittencourt Lisboa.  
 N. 4.511.777-54 — José Nunes Borges.  
 N. 4.509.119-55 — Cia. Comercio de Vidros do Brasil.  
 — Compareçam para esclarecimentos.

**Serviço de Contrôlo Fiscal**

Expediente de 16 de junho de 1955  
**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 4.508.903-55 — Maria Heloisa Pereira Burbrige — Junte certidões negativas dos 5º e 6º. Ofícios de Distribuição, em perfeito acôrdo com o conhecimento.  
 N. 4.508.896-55 — Gino Serafim — Faça com que o periodo se estenda até a presente data, e reconheça as formas das certidões negativas.  
 N. 4.508.255-55 — Instituto de Aposcatoção e Pensões dos Comerciantes — Declare o requerente qual o destino do conhecimento original.

N. 4.508.359-55 — Herminia de O. Moreira — Junte certidões negativas dos 5º e 6º. Ofícios de Distribuição, em perfeito acôrdo co o conhecimento.

**Serviço de Preparo de Cobrança 2-R. D.**

Expediente de 14 de junho de 1955  
**DESPACHOS DO CHEFE**

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.501.113-53 .....	120.000,00
4.507.426-53 — c/venda	28.000,00
— cessão .....	28.000,00
4.502.196-54 .....	24.000,00
4.511.519-54 .....	3.700,00
4.514.388-54 .....	230.000,00
4.515.323-54 .....	280.000,00
4.517.274-54 .....	25.000,00
4.517.277-54 — c/venda	360.000,00
— 1ª. cessão .....	18.000,00
— 2ª. cessão .....	18.000,00
4.518.272-54 .....	835.200,00
4.523.365-54 .....	350.000,00
4.523.724-54 — c/venda	38.000,00
— cessão .....	40.000,00
4.503.499-55 .....	480.000,00
4.503.549-55 .....	149.722,20
4.503.550-55 .....	39.930,60
4.503.551-55 .....	39.930,60
4.503.552-55 .....	159.722,20
4.503.553-55 .....	119.791,70

N. 4.506.711-55 — 4.506.712-55 — Sebastião Ferreira — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 4.502375-55 — Eduardo de Pontes — Cumpra a exigência formulada pelo S. G. T., em 10 de março de 1955.  
 N. 4.503.026-55 — Daubigny Coelho — Junte nova certidão negativa do 5º. Ofício de Distribuição, mas que seja realmente negativa.  
 N. 7.519.167-54 — Nelson Miranda de Aguiar — Satisfaça a exigência de 21 de janeiro de 1955.  
 N. 7.302.042-54 — Nelson Miranda de Aguiar — Requeira lhe seja cobrados os impostos devidos e declare o valor das benfeitorias cedidas.  
 N. 4.515.410-54 — Vademiro Pinheiro — Atualize a declaração apresentada.  
 N. 7.500.240-53 — Rafael Vital — Declare o valor das benfeitorias cedidas e requeira lhe seja cobrado o imposto devido.  
 N. 4.523.213-54 — Elsa Cesário Alvim — Satisfaça a exigência de 10 de fevereiro de 1955.  
 N. 7.403.616-52 — Othelo D'Avila Andade — Requeira lhe seja cobrado o imposto sobre transferência de benfeitorias e declare o valor das benfeitorias.  
 N. 4.509.004-55 — Rubem A. Borges — Apresente certidão de casamento.  
 N. 4.509.056-55 — Abraão H. Elian — Junte comprovante do pagamento do lucro imobiliário.  
 N. 4.507.558-55 — Marino de V. M. Dino — Faça constar da certidão apresentada de que prestou serviços de guerra.  
 N. 4.505.328-55 — Flávio S. Mac Donough Machado — Apresente certidão de casamento.

4.503.554-55 .....	159.722,20
4.503.555-55 .....	119.791,70
4.503.556-55 .....	159.722,20
4.503.557-55 .....	159.722,20
4.503.558-55 .....	149.722,20
4.503.550-55 .....	159.722,20
4.503.560-55 .....	159.722,20
4.503.561-55 .....	159.722,20
4.503.562-55 .....	159.722,20
4.503.563-55 .....	159.722,20
4.503.564-55 .....	159.722,00
4.503.565-55 .....	159.722,00
4.503.566-55 .....	159.700,20
4.503.567-55 .....	159.722,00
4.503.568-55 .....	159.722,00
4.503.569-55 .....	159.722,20
4.503.570-55 .....	159.722,20
4.503.571-55 .....	159.722,00
4.503.572-55 .....	159.722,20
4.503.573-55 .....	159.722,20
4.504.290-55 — c/venda	71.000,00
— cessão .....	24.280,00
4.506.054-55 .....	13.000,00
4.506.762-55 — c/venda	124.355,50
— cessão .....	45.567,70
4.506.763-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.764-55 — c/venda	124.355,50
— cessão .....	45.567,70
4.506.765-55 — c/venda	124.355,50
— cessão .....	45.567,70
4.506.766-55 — c/venda	134.014,10
— cessão .....	49.128,90
4.506.767-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.768-55 — c/venda	134.074,10
— cessão .....	49.128,90
4.506.770-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.771-55 — c/venda	133.442,30
— cessão .....	48.896,90
4.506.772-55 — c/venda	124.355,50
— cessão .....	45.567,70
4.506.773-55 — c/venda	134.074,10
— cessão .....	49.128,90
4.506.774-55 — c/venda	124.355,50
— cessão .....	45.567,70
4.506.775-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.777-55 — c/venda	133.442,30
— cessão .....	48.896,90
4.506.779-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.780-55 — c/venda	133.442,30
— cessão .....	48.896,60
4.506.781-55 — c/venda	134.074,10
— cessão .....	49.128,90
4.506.782-55 — c/venda	138.901,60
— cessão .....	50.897,90
4.506.783-55 — c/venda	133.442,30
— cessão .....	48.896,90
4.506.784-55 — c/venda	133.442,30

# CÓDIGO

## DE

# INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

— cessão .....	48.896,90	4.508.803-55 .....	288.000,00	N. 4.508.958-55 — Retifique, por	— cessão .....	50.926,90
4.506.785-55 — c/venda	134.074,10	4.508.899-55 .....	150.000,00	ofício de Tabelião, o número da ins-	4.506.791-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	49.128,90	4.508.907-55 .....	4.320,00	crição.	— cessão .....	50.925,90
4.506.786-55 — c/venda	138.901,60	4.508.917-55 .....	231.000,00	N. 4.509.256-55 — Junte documento	4.506.799-55 — c/venda	138.930,70
— cessão .....	50.897,90	4.508.921-55 .....	259.200,00	referente à transação.	— cessão .....	50.926,90
4.506.787-55 — c/venda	134.074,10	4.508.931-55 .....	200.000,00	Retificações e revalidações:	4.506.803-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	49.128,50	4.508.934-55 — c/venda	64.000,00	N. 4.510.609-49 — Retifique-se o	— cessão .....	50.926,90
4.506.788-55 — c/venda	138.901,60	— 1.ª cessão ....	5.000,00	conhecimento n. 2.420.198-55.	4.506.806-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	50.897,90	— T. benfeitoria	24.000,00	N. 4.503.397-51 — Retifique-se o	— cessão .....	50.926,90
4.506.789-55 — c/venda	124.355,50	4.508.939-55 .....	200.000,00	conhecimento n. 2.420.190-55.	4.506.808-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	45.567,70	4.508.942-55 .....	50.000,00	N. 4.506.352-51 — Revalide-se de	— cessão .....	50.926,90
4.506.792-55 — c/venda	133.442,30	4.508.942-55 .....	50.000,00	pois de pago o imposto de compra	4.506.811-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	48.896,90	4.508.983-55 .....	250.000,00	e venda sobre Cr\$ 14.000,00.	— cessão .....	50.926,90
4.506.793-55 — c/venda	133.442,30	4.508.984-55 — c/venda	160.000,00	N. 4.504.060-53 — Retifique-se e	4.506.811-55 — c/venda	138.980,70
— cessão .....	48.896,90	— cessão .....	59.270,00	revalide-se o conhecimento número ...	— cessão .....	50.926,90
4.506.794-55 — c/venda	134.074,10	— T. benf. ....	1.812.800,00	2.485.747-53.	4.506.959-55 .....	13.640,00
— cessão .....	48.896,90	4.509.002-55 .....	100.000,00	N. 4.513.957-53 — Retifique-se o	4.506.995-55 .....	300.000,00
4.506.795-55 — c/venda	124.355,50	4.509.026-55 .....	220.000,00	conhecimento n. 2.419.805.	4.507.588-55 .....	78.750,00
— cessão .....	45.567,70	4.509.048-55 .....	215.000,00	N. 4.505.329-54 — Retifique-se o	4.507.589-55 .....	125.000,00
4.506.796-55 — c/venda	124.355,50	4.509.050-55 — c/venda	100.000,00	certificado n. 10.375.	4.507.624-55 .....	17.973,50
— cessão .....	45.567,70	— cessão .....	110.000,00	N. 4.512.957-54 — Retifique-se o	4.507.625-55 .....	9.000,00
4.506.797-55 — c/venda	133.442,30	4.509.064-55 .....	1.000.000,00	conhecimento n. 2.406.903-54.	4.507.626-55 .....	8.000,00
— cessão .....	48.896,90	4.509.072-55 .....	500.000,00	N. 4.523.265-54 — Revalide-se o	4.507.628-55 .....	9.000,00
4.506.798-55 — c/venda	138.901,60	4.509.080-55 .....	700.000,00	despacho de 31 de Janeiro de 1955.	4.507.631-55 .....	7.000,00
— cessão .....	50.897,90	4.509.085-55 .....	316.800,00	N. 4.501.644-55 — Revalido o des-	4.507.808-55 .....	37.000,00
4.506.800-55 — c/venda	133.442,30	4.509.169-55 .....	300.000,00	pacho de 8 de março de 1955.	4.507.884-55 .....	684.000,00
— cessão .....	48.896,90	4.509.170-55 .....	305.000,00	N. 4.501.751-55 — Retifique-se o	4.507.941-55 .....	60.000,00
4.506.801-55 — c/venda	138.901,60	4.509.171-55 .....	295.000,00	certificado n. 11.257.	4.507.945-55 .....	122.400,00
— cessão .....	50.897,90	4.509.172-55 .....	305.000,00	N. 4.501.867-55 — Retifique-se o	4.507.969-55 .....	26.500,00
4.506.802-55 — c/venda	134.074,10	4.509.254-55 .....	39.215,80	conhecimento n. 2.418.130-55.	4.507.984-55 — c/venda	35.000,00
— cessão .....	49.128,90	4.509.255-55 .....	89.039,50	N. 4.502.112-55 — Retifique-se o	— cessão .....	35.000,00
4.506.804-55 — c/venda	124.355,50	4.509.257-55 .....	257.500,00	conhecimento n. 2.417.295-55.	4.508.006-55 .....	547.200,00
— cessão .....	45.567,70	4.509.271-55 .....	122.414,00	Expediente de 15 de junho de 1955	4.508.174-55 .....	619.200,00
4.506.805-55 — c/venda	133.442,30	4.509.274-55 .....	1.200.000,00	DESPACHOS DO CHEFE	4.508.246-55 .....	110.000,00
— cessão .....	48.896,90	4.509.280-55 .....	135.000,00	Nas guias abaixo enumeradas co-	4.508.346-55 .....	4.400,00
4.506.807-55 — c/venda	142.355,50	4.509.288-55 .....	21.999,90	bre-se o imposto sobre:	4.508.584-55 .....	130.000,00
— cessão .....	45.567,70	4.509.289-55 .....	31.500,00	Cr\$	4.507.700-55 .....	8.000,00
4.506.810-55 — c/venda	133.442,30	4.509.292-55 .....	15.016,00	4.510.100-45 .....	4.508.736-55 .....	24.000,00
— cessão .....	48.896,90	4.509.307-55 .....	59.958,30	4.516.694-50 .....	4.508.748-55 .....	190.000,00
4.506.812-55 — c/venda	134.074,10	4.509.309-55 .....	106.315,20	4.503.368-52 .....	4.508.805-55 .....	86.400,00
— cessão .....	49.128,90	4.509.317-55 .....	35.325,00	4.518.125-54 .....	4.508.874-55 — c/venda	16.000,00
4.506.813-55 — c/venda	134.074,10	4.509.318-55 .....	165.000,00	4.519.121-54 .....	— 1.ª cessão ..	2.000,00
— cessão .....	49.128,90	4.509.323-55 .....	201.000,00	4.521.275-55 .....	— 2.ª cessão ..	2.000,00
4.506.814-55 — c/venda	138.901,60	4.509.327-55 .....	87.376,00	4.521.441-54 — c/venda	— 3.ª cessão ..	2.000,00
— cessão .....	50.897,90	4.509.397-55 .....	90.103,20	— 1.ª cessão p/v ..	4.508.936-55 .....	8.500,00
4.506.815-55 — c/venda	124.355,50	4.505.000-55 .....	8.428,60	— 2.ª cessão p/v ..	4.509.126-55 .....	250.000,00
— cessão .....	45.567,70	Expediente de 14 de junho de 1955		4.522.358-54 .....	4.509.128-55 .....	288.000,00
4.506.816-55 — c/venda	134.074,10	DESPACHOS DO CHEFE		4.521.441-54 .....	4.509.130-55 .....	315.000,00
— cessão .....	49.128,90	Exigências:		4.521.441-54 — c/venda	4.509.131-55 .....	259.200,00
4.506.218-55 — c/venda	30.000,00	N. 4.522.844-54 — Declare, por		— 1.ª cessão p/v ..	4.509.158-55 .....	135.000,00
— cessão .....	30.000,00	meio de ofício de cartório, se o adqui-		4.522.358-54 .....	4.509.195-55 .....	288.000,00
4.507.319-55 — c3/venda	5.250,00	rente é apenas Plínio Rodrigues, de		4.500.916-55 .....	4.509.198-55 .....	650.000,00
— cessão .....	4.345,00	vez que consta na escritura, também,		4.502.136-55 .....	4.509.358-55 .....	58.526,00
4.507.320-55 .....	20.000,00	como adquirente, Alvaro Reis. Ee houve		4.502.687-55 .....	4.509.366-55 .....	50.000,00
4.507.502-55 .....	11.425,00	cessão p/v, declare o valor e o nome		4.504.371-55 .....	4.509.368-55 .....	3.600,00
4.507.765-55 — c/venda	6.829,70	do cedente.		4.504.515-55 .....	4.509.384-55 .....	160.000,00
— cessão .....	58.186,00	N. 4.503.084-55 — Retifique, por		4.504.568-55 .....	4.509.385-55 .....	109.346,00
4.507.930-55 .....	48.461,60	meio de ofício de cartório, o nome do		4.506.406-55 — c/venda	4.509.387-55 .....	5.661,60
4.508.151-55 .....	7.000,00	cedente do termo.		— cessão .....	4.509.388-55 .....	13.153,00
4.508.189-55 .....	190.000,00	N. 4.507.994-55 — Apresente de a-		4.506.526-55 .....	4.509.389-55 .....	5.579,30
4.508.252-55 .....	160.000,00	ração de obras até 24 de maio de		1.506.769-55 — c/venda	4.509.391-55 .....	70.000,00
4.508.802-55 .....	250.000,00	1955.		— cessão .....	4.509.396-55 .....	123.000,00
		N. 4.508.164-55 — Declare, por		4.506.776-55 — c/venda	4.510.024-49 .....	59.115,60
		meio de ofício de cartório, o valor da		— cessão .....	4.506.790-55 — c/venda	61.816,70
		2.ª cessão.				
		N. 4.508.958-55 — Retifique, por				
		meio de ofício de cartório, o valor da				
		2.ª cessão.				

# SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

## Serviço de Expediente

Expediente de 22 de junho de 1955

### DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

De 1-6-55

Cláudio Vidal Hernandez (processo n. 6.014.388-55). — Certificação.

## Departamento de Obras e Instalações

ATO DO DIRETOR DE 18-6-55

Portaria n. 44 — O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 60 do Decreto número 12.172, de 31 de junho de 1953: Resolve designar os Srs. Engenheiros Amadeu de Barros Saralva, matrícula 16.663, Alcinzar Dutra de Castilho, matrícula n. 930 e Willey Medeiros de Vasconcelos, matrícula n. 61.540, para constituírem a Comissão que deverá emitir parecer relativamente à Acreditação Definitiva das obras executadas no Hospital Pedro Ernesto, a cargo da firma Construtora e Conservadora Americana Ltda.

## Serviço de Expediente

Fôlha de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n. 6.016.401-55, relativa aos servidores do Departamento de Assistência Social, que, durante o mês de maio de 1955, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 600 — código 198.1

	Cr\$
Jorge Gomes .....	250,00
Otacílio Ferreira Martins .....	250,00
Mário Guimarães Roseira .....	1.000,00
Domingos Sinhorelli .....	250,00
Margarida de Castro Rêgo .....	250,00
Dagmar de Figueiredo Macedo .....	1.000,00
<b>Total .....</b>	<b>3.000,00</b>

(Importa a presente em três mil cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n. 6.013.224-55, por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer (investigação do diagnóstico precoce da incidência do câncer, junto aos H. Gerais da SGS), durante o mês de abril de 1955 — Verba 600 — código 349.8.

	Cr\$
Norival Rêque .....	6.000,00

**Total .....** 6.000,00

(Importa a presente em seis mil cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n. 6.013.222-55, por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer (investigações científicas e serviço técnico de cortes, colorações, no Laboratório de Anatomia Patológica do H.G. Miguel Couto), durante o mês

de abril de 1955 — Verba 600 — código 349.8.

	Cr\$
Marlene dos Santos Maia .....	4.000,00

**Total .....** 4.000,00  
(Importa a presente em quatro mil cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n. 6.013.219-55, por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer (divulgação da educação do público no combate ao câncer), durante o mês de abril de 1955 — Verba 600 — código 349.8.

	Cr\$
Bento Gonçalves Ferreira Gomes .....	3.500,00

**Total .....** 3.500,00

(Importa a presente em três mil e quinhentos cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n. 6.013.223-55, por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer (aplicações de radioterapia, junto ao H.G. Getúlio Vargas), durante o mês de abril de 1955 — Verba 600 — código 349.8.

	Cr\$
Godofredo da Silveira .....	8.400,00

**Total .....** 8.400,00

(Importa a presente em oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Em 22 de junho de 1955 — Fernando Taveira — Chefe do Serviço de Expediente.

## Departamento de Assistência Hospitalar

### Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Em 16 de junho de 1955

#### Designações:

De o Sr. Secretário Geral: Para o H.G.G. Vargas (núcleo 7.66) do trabalhador ref. D — Felipa de Oliveira — matrícula 34.640, por conclusão de licença. Para servir no núcleo 1.661, do artífice classe G — Maria Izabel Barbosa — matrícula n. 22.823. Para responder pelo expediente do H.D.M. Arthur Villaboin — até ulterior deliberação, do médico padrão Q — Ordina) Cassiano Gomes — matrícula 28.511.

#### Remoções:

De ordem do Sr. Secretário Geral: Do H.G. Sousa Aguiar (núcleo 3.660) para o H.G. G. Vargas (núcleo 7.660) do aux. médico ref. E. — Aluísio Rossi — matrícula 78.850, e Nelson Correia Neto — matrícula 78.949, e deste para aquele, do aux. médico ref. E. — João Francisco Nunes Junqueira — matrícula 78.977 (ato de 7-6-55 — e não como foi publicado no D.O. 131 de 13-6-55).

#### Retificações:

D.O. 131 de 13-6-55 — DAH — Designação — leia-se: ato de 7-6-55 Para continuar servindo no H.G. G. Vargas núcleo 7.650 — do aux. mé-

dico ref. E — Elmar Dely de Araújo — matrícula 78.862.

D.O. 131 de 13-6-55 — Remoção — leia-se: ato de 6-6-55 — Do H.D. Meier — núcleo 7.664 — para o H. GS. Aguiar — núcleo 3.660 — do aux. médico ref. E. — Antônio Borges da Cunha — matrícula 79.117.

## Hospital Pedro Ernesto

Portaria n. 6-55 — O Diretor do Hospital Pedro Ernesto, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 27, combinado com o item III do artigo 215, do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-1941. Resolve suspender por quinze (15) dias, a partir de 25-5-55, o trabalhador ref. D. — Maria das Dores Ferreira — matrícula 36.998, por desrespeito à Ordem de Serviço n. 2, de 9-10-50, deste Hospital, constatado pelo Sr. Administrador, que evitou infração do artigo 210, item I, do citado Decreto-lei. D.F. 24-5-55 — ass) Dr. Armando Heide — Diretor de Estabelecimento padrão CC-5 matrícula 27.293 (e não como foi publicado no D.O. 128, de 8-6-55).

## Serviço de Correspondência

Expediente de 14 de junho de 1955

#### Atos:

Autorização: — O Diretor do DTB autorizou o Serviço de Correspondência a ceder ao Dispensário de Tuberculose do 6.º Distrito Sanitário: esterilizador elétrico, marca "FAET" 120 V. 800 W com as seguintes dimensões: 43 x 13 x 16-1.

Despachos: — Antonieta da Silva Ferreira (processo n. 6.017.202-55) e Manoel Gonçalves de Oliveira (processo n. 6.016.598-55). — Autorizo as prorrogações por mais 90 dias, tendo em vista a informação do Sr. Diretor do Hospital-Sanatório São Sebastião, obedecendo os termos das Ordens de Serviço números 13-55 e 14-55, respectivamente, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência. Ede Leal (processo número 6.013.931-55). — Autorizo o estágio por 90 dias, a partir da data da publicação, tendo em vista a informação do Sr. Diretor do Hospital-Sanatório Clemente Ferreira, obedecendo os termos da Ordem de Serviço 10-53, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência.

# SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## Serviço de Expediente

Boletim n.º 105

Expediente de 21 de junho de 1955

### ATOS DO SECRETARIO GERAL

#### Transcrição de circular:

Faço transcrever, para os devidos fins, os termos da Circular n. 18, de 15 de junho corrente, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, enviado a esta Secretaria Geral, em esta data:

"Senhor Secretário — Levo ao conhecimento de V. Excia., para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n. 261, de 24 de maio do corrente ano, comunica a esta Prefeitura haver sido deferida a concordata preventiva impetrada pela firma W. C. Picanço, estabelecida à rua da Alfândega n. 355, cobrado, tendo sido nomeado comissá-

Atos do dia 15:

Férias Alteradas: — Do período de 4 a 23-7- para o de 1 a 20-8-55, do médico padrão "O" — Leônidas Deitel Filho, matrícula 53.170, do Oficial Adm. classe K, — Amira de Miranda Pinheiro de Campos, matrícula 72.806 e do contínuo classe "I" — Nerval Augusto Cristiane, matrícula 72.686, lotados no Dispensário de Tuberculose do 2.º Distrito Sanitário. Do período de 11 a 30-7 para o de 13-6 a 2-7-55, do trabalhador ref. D. — Olinda Gama de Carvalho, matrícula 68.169, lotado no H.D. Miguel Pereira; do período de 4 a 23-7 para o de 8 a 27-9-55, do servente classe F. — Nair dos Santos Sportitsch, matrícula 59.752, lotado no Laboratório Central da A. Clínicas; do período de 5 a 24-9 para o de 14-9 a 3-10-55, do enf. classe J. — Valtrudes de Assis Lopes da Silva, matrícula número 70.436, lotado no Dispensário de Tuberculose do 6.º Distrito Sanitário. Expediente de 17 de junho de 1955

#### Atos:

Autorização: — O Diretor do DTB autorizou o Serviço de Correspondência a ceder:

— Ao Hospital-Sanatório Santa Maria (Serviço de Recuperação): Plástico com 1,20 cm de largura 80 metros; — Pano impermeável: 30 metros; Também para material cirúrgico, tamanho de 30 x 24 cm 5 (cinco); — Caixa para luvas 5 (cinco); — Bacia esmaltada, diâmetro de 40 cm (seis); — Cuba esmaltada de 25 x 15 cm 2 (dois); — Irrigador esmaltado com capacidade para 21 litros 3 (três); — Caneca esmaltada, graduada, com capacidade para 1 litro 4 (quatro).

Ao Hospital-Dispensário Miguel Pereira (Serviço de cirúrgica): Esterilizador elétrico de 110 V, 2.000 W, tamanho: 50 x 25 x 20 cm 1 (um).

Férias Escaladas: — Para o período de 1 a 29-12-55 (2.º período, Lei 194-48), do Prático de Laboratório ref. H. — José Corrêa Lopes, matrícula 1.974, e no período de 1 a 25-9-55, ao trabalhador ref. D. — Cydêa Soares, matrícula 44.244, ambos lotados no H.S. Santa Maria.

Férias Alteradas: — Do período de 1 a 25-6 para o de 1 a 25-12-55, do atendente ref. E. — Ernelinda Campos de Souza, matrícula 46.749 e do período de 1 a 25-9 para 1 a 25-8-55, do trabalhador ref. D. — Nair Rebelo dos Santos, matrícula 44.308, ambos lotados no H.S. Santa Maria.

rio, o Banco Intercâmbio Nacional S. A., com sede à rua da Quitanda, 63] — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões do meu alto apreço. — O Cel. Ruthenio Carvalho de Paiva — Secretário Geral de Administração. — Ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Alberto Diniz Carneiro — M. D. Secretário Geral de Viação e Obras".

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.402.654-55 — Elizário Pereira Pinto — Indeferido, tratando-se de lote de vila.

## Comissão de Aquisição de Material

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 21 de junho de 1955

Fornecedora Brasil Comércio e Representações Ltda. (Proc. .... 4.100.807-55) — Não procede a dú-

vida levantada. O material está perfeitamente especificado de acordo com o Catálogo de Materiais. Compareça com a máxima urgência para retirar o pedido empenho anexo e providenciar a entrega do material.

Jorge Pereira, Comércio e Indústria S. A. — Proc n. 7.010.480-55 — Indeferido. Intime-se a entregar o material no prazo de 72 horas.

**Departamento de Urbanismo  
Serviço de Correspondência**

(2-UR)

Expediente de 21 de junho de 1955  
DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO

Proc. n. 7.900.020-55 (DUR) — Aluizio de Moura Ferreira — Estrada das Canôas ns. 10-12 — "Compareça para tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Prefeito de 14-6-55".

**SUPERINTENDÊNCIA  
DE TRANSPORTE**

Expediente de 22 de junho de 1955.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

Proc. n.º 1.014.084-55 — SGA — Antônio da Rocha, matr. 64.370 — Solicita licença prêmio, no período de 1-8-55 à 31-10-55. — "Autorizo".

Proc. n.º 1.066.708-35 — SGA — Jayme Carvalho da Silva, matr. 8.970 — Solicita licença prêmio, no período de 1-8-55 à 31-10-55. — "Autorizo".

Portaria n.º 161, de 21 de junho de 1955. O Superintendente de Transportes da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:

Designar para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Trabalhador Ref. "D" Benedito Luiz de Siqueira, mat. 83.889. Portaria n.º 162, de 21 de junho de 1955. O Superintendente de Transportes da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:

Designar para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Trabalhador Ref. "D", Guaracy da Silva Ferraz, matrícula n.º 83.892.

Deverá comparecer ao 6.º Distrito Policial, às 8 horas do dia 1.º do mês próximo vindouro, o motorista Humberto Vitell, a fim de como acusado e incurso nas penas do art. 129, §§ 6.º e 7.º do Código Penal, prestar declarações no Inquérito de referência. O servidor em apreço deverá antes comparecer ao IMS, a fim de expediente de apresentação.

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE**

**ATOS DO CHEFE**

Os Senhores Encarregados de Núcleos devem trazer a este Serviço (TSA-E), entre 11,30 e 15 horas, a frequência dos servidores relativa ao mês de junho, de acordo com a seguinte tabela:

Núcleo de 1 a 5 — dia 29 (quinta-feira).

Núcleo de 6 a 0 — dia 30 (quinta-feira).

Outrossim, devem constar em observação, as anotações sobre aposentadoria, falecimento, quando o servidor estiver faltando mais de trinta dias consecutivos ou mais de 90 dias intercalados no mesmo exercício e data de reassunção.

**SERVIÇO JURÍDICO**

**ATOS DO RESPONSÁVEL**

1) — n.º de ordem, 5-505, placa 8-88-89, Rua Figueira, s/n. D. P. 19. — 00,2 horas — Nome do moto-

rista responsável pela viatura — Vitellium Lima do Carmo, matr. 76.930, lotado na GR-8 — 9MS. Concluso Livro n.º 10 — Fls. 122 — "Registro de Ocorrências". Concluem os peritos e so de parecer que deva arcar com toda a responsabilidade do evento o motorista da P.D.F. Vitellium Lima do Carmo, por ter saído do itinerário e ter subido em um local no aconselhável à tráfego de veículos em tempo chuvoso.

Despacho — Aguarde-se a solução da questão judicial, de vez que, infelizmente, nada foi possível fazer pelo T. S. J., para chegarmos à uma composição amigável.

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO**

**ATOS DO DIRETOR**

O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento:

Resolve, transferir, do Depósito Central de Material Automóvel 15MS, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência 8MS, 1 (um) fichário de aço marca KARDEX, de 0,21 x 0,51 x 0,61m, com 15 gavetas, inventariado sob o n.º 200-15MS. (Conforme ofício n.º 55, de 15-6-55 — 8MS).

Portaria n.º 209, de 21-6-55. O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 73, item II do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41:

Resolve, resignar para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras 9MS, o Mec. Velc. Aut. clas. "F", João de Oliveira Cevada, matr. 71.555.

Portaria n.º 210, de 21-6-55. O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 73, item II, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41:

Resolve, remover da Oficina de Reparação de Veículos Anfíbios e Marítimos 13MS, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras 9MS, o Artífice Ref. "E", Belmiro José da Silva, matrícula n.º 64.478.

Portaria n.º 211, de 21-6-55. O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento:

Resolve, designar para responder pelo núcleo 7.966, o Mot. clas. "J", Jacy Tito Caldas, matr. 8.456, durante o impedimento do atual Responsável, o Mot. clas. "J" Antônio Bispo da Silva, matr. 8.443, no período de 1 à 30-7-55.

**ATOS DO CHEFE DO 7MS**

1) Comunicando a entrega ao 11MS para recuperação da viatura

marca "Ford" 1948, ordem 7-42 placa 8-93-88, motor n.º 8FC-4.580, conforme memorando n.º 227, de 16-6-55, com as seguintes faltas: Bujão do radiador.

2) Recebimento de viatura recuperada. Fazendo ciente que recebeu do 11MS, no dia 20-6-55, às 15 horas, a viatura marca "Ford", 1947, depois de ter sido recuperada, ordem 2-37, placa 8-88-88, motor n.º gravado no chassis, 799 C-1.612.651.

**ATOS DO CHEFE DO 15MS**

Comunicando o recebimento pelo Depósito Central de Material Automóvel (15MS), da firma Distribuidora VEMAG S/A., de 1 (um) caminhão, tipo E17B, reforçado, motor não basculante, em chassis Studebaker 6 (seis) cilindros 109 HP, número 4S-820 chave de ignição sem número, capacidade para 6 (seis) toneladas, completamente novo, modelo 2 pneus dianteiros 750 x 20 com 8 lonas, e 4 trazeiros 75 x 20, com 12 lonas, roda e aro sobressalente sem pneu, carroçaria tipo Kabi, cor cinza. Cada viatura é acompanhada de um jogo de ferramentas com as seguintes peças: 1 (um) macaco, 1 (um) alicate, 1 (uma) chave de fenda, 1 (uma) chave inglesa, 1 (uma) chave de boca, 1 (uma) chave de roda, 1 (uma) manivela, 1 (uma) espátula, 1 (uma) bomba de ar e 1 (uma) bomba de lubrificação. Preço total de Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros). 0

**Retificações**

Por ter saído com incorreção no Diário Oficial n.º 139, de 22 de junho de 1955.

Fls. 4.688.

Onde se lê: 189 L; OE-40 — 42,5 L. Leia-se: 198L; OE-140 — 642,5 L.

**PROCURADORIA GERAL**

**ATOS DO PROCURADOR GERAL**

Em 21 de junho de 1955

Mandado de Citação referente a ação de usucapião requerida por Wal-

demar de Amorim e outros, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente a 18 de junho de 1955. Funcione o Dr. 8.º Procurador.

Mandado de Citação referente a ação ordinária requerida por Corintho de Arruda Falcão e outro, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: A competência é do DCF, ao qual incumbe a defesa da Fazenda em matéria tributária.

Mandado de Citação referente a ação demarcatória requerida por Francisco Antônio Viana e outro, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao 3.º Procurador.

Mandado de Citação referente a vitória ad perpetuam rei memoriam, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Funcione o Dr. 2.º Procurador.

Mandado de Citação referente a ação de consignação em pagamento, requerida por Manoel Marques, correndo no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Urgente. Ciente. A Procuradoria de Desapropriações.

Mandado de Citação referente a ação ordinária requerida por Max Glasberg, correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Competência do DCF para representar a Fazenda.

Mandado de Citação referente a ação declaratória requerida por Eleonora Maria de Araujo Dale, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Compete aos advogados do Departamento do Contencioso Fiscal a defesa da Fazenda em matéria tributária.

Mandado de Citação referente a ação de despejo requerida por Cia. Brasil Cinematográfica, correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao Dr. Alvaro da Rocha Ferreira.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO DISTRITO FEDERAL**

Expediente de 16 de junho de 1955

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Proc. TCT — 116.475-55 — Rosalia de Assis — (Aceite de procuração) — Deferido.

**Retificação**

Na publicação do Diário Oficial de 13-6-55, fls. 4.163, é necessária a retificação seguinte:

— Na carreira de Oficiais Administrativos, classe O onde se lê: 1 — Nair Rios — 2.228 — 1.732 — 2.783 — Leia-se: 1 — Nair Rios — 2.228 — 1.732 — 8.783.

Na publicação do Diário Oficial de 18-6-55, fls. 4.428-9, são necessárias as retificações seguintes:

Na 3.ª coluna, onde se lê: Ata da 11.ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de maio de 1955, para os fins previstos na Resolução n. 1, de 21 de setembro de 1948 — Leia-se: Ata da 11.ª sessão extraordinária do Tribunal

de Contas do Distrito Federal, realizada em 12 de maio de 1955, para os fins previstos na Resolução n. 1, de 21 de setembro de 1948.

— Na 4.ª coluna, 33.ª linha — Onde se lê: oitenta e três (83) — Leia-se: oitenta e três (83).

— Na 4.ª coluna, 51.ª linha — Onde se lê: 21 de setembro de 1955 — Leia-se: 21 de setembro de 1948.

— Na fls. 4.429, 1.ª coluna, 1.ª linha — Onde se lê: Hisbello, Secretário do Tribunal, subscrevi — Benjamin Reis Junior, Presidente — Pedro Firmeza — Olympio de Mello — João Lyra Filho — Aprovada em sessão de 16 de junho de 1955 — Leia-se: Hisbello, Secretário do Tribunal, a subscrevi — Benjamin Reis Junior, Presidente. — Aprovada em sessão de 16 de junho de 1955. — Benjamin Reis Junior, Presidente — Pedro Firmeza — Olympio de Mello — João Lyra Filho.

— Na fls. 4.429, 1.ª coluna, na Resolução n. 654 L, onde se lê: período de 12 à 18-5-55 — Leia-se: período de 13 à 18-5-55.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o mês de março de 1955 — Núcleo — 1990.

Matrícula	Nomes	Cargo	Importância
1.512	Beatriz de Oliveira Kohn .....	Oficial Administrativo classe M	400,00
2.228	Nair Rios .....	Oficial Administrativo classe O	1.000,00
3.776	João Felipe P. de Carvalho .....	Oficial Administrativo classe O	500,00
3.785	Olga Pereira Castro Neves .....	Oficial Administrativo classe O	400,00
3.798	Jayme Leão Soares .....	Oficial Administrativo classe N	400,00
3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno .....	Oficial Administrativo classe L	300,00
39.111	Dalmo Brites Figueiredo .....	Oficial Administrativo classe J	300,00
43.454	Elia da Silva L. Raposo Liguori .....	Oficial Administrativo classe L	500,00
43.507	Marina Corrêa Ciuffo .....	Contador classe L	400,00
61.063	Liana Quaglino .....	Oficial Administrativo classe L	1.000,00
61.382	Jacy Alves de Andrade .....	Motorista Padrão I	500,00
61.524	Geraldo Ferreira Alexandre .....	Oficial Administrativo classe J	800,00
62.089	Gilberto L. da Costa Filho .....	Escriturário referência G	250,00
69.650	João Bandeira da Silva .....	Escriturário referência H	300,00
82.972	Regina Lucia de A. de Carvalho .....	Escriturário referência G	250,00
82.978	Elza Bacha da Silva .....	Escriturário referência G	250,00
82.979	Enoy Ferreira de Matos .....	Escriturário referência G	250,00
83.010	Celina Belisário da Silva .....	Escriturário referência G	250,00
83.015	Romualdo Baptista Pinto .....	Escriturário referência G	250,00
83.047	Antônio Nogueira da Motta .....	Escriturário referência G	250,00
83.099	Luiz Fernando da C. Guimarães .....	Escriturário referência G	250,00
	Total .....		8.800,00

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de Março de 1955, em oito mil e oitocentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955, Visto: Mario da Silva Gomes, mat. 7.060, Chefe da Divisão Pessoal Padrão.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o mês de abril de 1955 — Núcleo — 1990

Matrícula	Nomes	Cargo	Importância
1.512	Beatriz de Oliveira Kohn .....	Oficial Administrativo classe M	400,00
3.776	João Felipe P. de Carvalho .....	Oficial Administrativo classe O	500,00
3.785	Olga Pereira Castro Neves .....	Oficial Administrativo classe O	800,00
3.798	Jayne Leão Soares .....	Oficial Administrativo classe N	800,00
3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno .....	Oficial Administrativo classe L	600,00
3.823	Maria Ferreira da S. Campos .....	Oficial Administrativo classe J	600,00
39.111	Dalmo Brites Figueiredo .....	Oficial Administrativo classe J	600,00
43.454	Ella da S. L. Raposo Liguori .....	Oficial Administrativo classe L	500,00
43.507	Marina Corrêa Cluffo .....	Contador classe L	400,00
43.633	Maria Lyette Coimbra Diuana .....	Oficial Administrativo classe L	500,00
62.089	Gilberto Lourenço da Costa F. ....	Escriturário referência G	500,00
69.650	João Bandeira da Silva .....	Escriturário referência H	600,00
82.972	Regina Lucia de A. de Carvalho .....	Escriturário referência G	500,00
82.978	Elza Bacha da Silva .....	Escriturário referência G	500,00
82.979	Enoy Ferreira de Mattos .....	Escriturário referência G	400,00
83.010	Celina Belisario da Silva .....	Escriturário referência G	500,00
83.015	Romualdo Baptista Pinto .....	Escriturário referência G	500,00
83.047	Antonio Nogueira da Motta .....	Escriturário referência G	500,00
83.099	Luiz Fernando da C. Guimarães .....	Escriturário referência G	500,00
83.137	José Cardoso .....	Escriturário referência G	500,00
	Total .....		10.700,00

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de Abril de 1955 em dez mil e setecentos cruzetros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955. Visto: Mario da Silva Gomes, mat. 7.060. Chefe da Divisão Pessoal Padrão.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o mês de maio de 1955. — Núcleo — 1990.

Matrícula	Nomes	Cargo	Importância
3.785	Olga Pereira Castro Neves .....	Oficial Administrativo classe O	800,00
3.798	Jayme Leão Soares .....	Oficial Administrativo classe N	800,00
3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno .....	Oficial Administrativo classe L	600,00
3.898	Nair Silveira de Almeida .....	Oficial Administrativo classe M	400,00
37.161	Waldtefle Luiz de França .....	Servente classe F.	300,00
39.111	Dalmo Brites Figueiredo .....	Oficial Administrativo classe J	600,00
62.089	Gilberto L. da Costa Filho .....	Escriturário referência G	500,00
69.432	Maria Lourdes Carvalho .....	Escriturário referência H	600,00
69.650	João Bandeira da Silva .....	Escriturário referência H	600,00
82.972	Regina Lucia de A. de Carvalho .....	Escriturário referência G	500,00
82.978	Elza Bacha da Silva .....	Escriturário referência G	500,00
83.015	Romualdo Baptista Pinto .....	Escriturário referência G	500,00
83.047	Antônio Nogueira da Motta .....	Escriturário referência G	500,00
83.099	Luiz Fernando da C. Guimarães .....	Escriturário referência G	500,00
83.137	José Cardoso .....	Escriturário referência G	500,00
83.164	Alayde Mendes Falcão .....	Escriturário referência G	500,00
	<b>Total .....</b>		<b>8.700,00</b>

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de maio de 1955, em oito mil e setecentos cruzelros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955. Visto: Mario da Silva Gomes, mat. 7.060. Chefe da Divisão Pessoal Padrão.

Expediente de 21 de Junho de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 307.104-55 — Joaquim Alfredo da Silva Tavares.
N.º 309.987-55 — Haroldo Tavares Lima.
N.º 300.997-55 — Marilda de Figueiredo Borges.
N.º 311.762-55 — Osvaldo Ferreira Guimarães.
— Deferido.
Alda Siqueira de Giacomo. — Aprovo.
N.º 312.601-55 — Hormando Mendes da Silva. — Autorizo.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E INVERSOES

N.º 311.974-55 — João José Moisés. — Compareça a este Gabinete.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL (M-24)

N.º 311.626-55 — Aires Pereira Pinto. — Signatários da petição número 311.626-55, apresentem documento probatório das despesas feitas em virtude do falecimento do funcionário aposentado — Aires Pereira Pinto.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N.º 311.625-55 — Pascoal José Geraldo. — Traga a prestação de contas. Beneficiários de Pascoal José Geraldo, habilitem-se à pensão.
N.º 311.990-55 — Manuel Gomes dos Santos. — Traga as certidões de óbito da esposa do ex-contribuinte, de seu casamento e as provas de exclusão dos filhos: Francisco, Otacilio, Gabriela e Luisa.
N.º 312.333-55 — Domingos de Sousa Freitas. — Beneficiários de Domingos de Sousa Freitas, habilitem-se à pensão.
N.º 311.872-55 — João Basilio da Silva.
N.º 306.301-55 — Odete Guanabara da Silva.
N.º 311.905-55. — Augusto Mena Barreto de Freitas.
N.º 312.600-55 — António de Sousa.
N.º 309.152-55 — Otelino Marques.
N.º 304.860-55 — Moisés Welger.
N.º 309.229-55 — Inês de Lacerda Moura.
N.º 312.242-55 — Tomás Eduardo de Moura. — Compareça urgente.

Expediente de 22 de Junho de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 336.312-53 — Adalberto Lisboa Guerra — Mantenho o despacho recorrido.
N.º 312.608-55 — António Manoel da Cruz — Indeferido, or falta de amaro legal.
N.º 305.511-55 — Heleno Rodrigues Correia — Mat. n.º 79.316
N.º 305.51-55 — Waldemiro da Silva Machado — Mat. 53.937
N.º 305.514-55 — Sebastião Ferraz de Araújo — Mat. 60.237 — Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio, os servidores acima citados, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto n.º 3.397 de 9-5-930.
N.º 31.003-55 — Elevadores O.H.Soc. Anónima.
N.º 311.0002-55 Otto Oficina de Precisão
N.º 311.488-55 — Casa Bravard
N.º 311.55 — Gráfica Argus Ltda.
N.º 311.238-53 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.
N.º 312.309-55 — G.Camarão & Cia. Ltda.
N.º 312.310-55 — Idem
N.º 312.311-55 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Pague-se.
N.º 311.300-55 — Juglândia Lopes
N.º 312.259-55 — Orosmar de Oliveira Araújo Góes
veira Val Porto

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

N.º 312.230-55 — Hezeron Dias
N.º 312.290-55 — Lúcia Cardoso dos Santos
N.º 312.769-55 — José Maria Moreira doares
N.º 312.777-55 — Paulo Velasco Portinho
N.º 312.7770-55 — Aurélio Dias de Souza
N.º 312.390-55 — Hugo Dias de Araújo
N.º 312.391-55 — António Martin Soares
N.º 31.392-55 — Benedicto José de Oliveira
N.º 312.393-55 — José Pinheiro
N.º 312.394-55 — Oswaldo Mendes Dias
N.º 308.858-55 — Maria Ophella de Oliveira Barbosa
N.º 308.966-55 — Edy Francisco Luiz
N.º 311.990-55 — José Fábio dos Santos Monteiro
N.º 309.859-55 — Vicente de Paula Lacerda do Nascimento
N.º 309.187-55 — Ary Norton de Murat Quintella
N.º 308.66155 — Nilo Francisco de Souza
N.º 309.178-55 — Laura Ayres Sales
N.º 310.645-55 — Geraldo dos Santos
N.º 311.483-55 — Pedro Barros de Souza
N.º 309.494-55 — Eurico Pinto Corrêa
N.º 310.389-55 — Fernando Mendonça Nunes da Rocha
N.º 309.188-55 — Júlia Vicentina O'Mta Diniz
N.º 309.179-55 — Maria de Lima
N.º 31.840-55 — Ignácio, Simões de Almeida
N.º 311.968-55 — Flávio Salazar de Macedo
N.º 312.246-55 — Eduardo Affonso Anhel
N.º 311.793-55 — Benevides Cotinli
N.º 305.736-55 — Waldemar Lopes
N.º 312.397-55 — José Júlio da Paixão
N.º 312.398-55 — Raul Pertira
N.º 312.399-55 — Coby Victorino
N.º 312.258-55 — Milton Hernandez de Souza — Deferido
N.º 309.535-55 — Francisco António Braga
N.º 308.741-55 — José Etelvino Paz
N.º 310.764-55 — Alcides Pedro Pereira
N.º 301.905-55 — Sebastião Francisco Xavier — Deferida a reversão
N.º 308.362-55 — Alfredo Pereira Lima
N.º 326.371-54 — Alexandre Francisco da Costa

N.º 309.098-55 — João Alves da Silva
N.º 309.456-55 — Ernesto Hermógenico Dutra
N.º 311.240.-55 — Helena da Veiga Meira de Vasconcellos — Deferida a reversão
N.º 309.684-55 — Boaventura Gerundo
N.º 334.962-53 — Natalina Borges Monteiro
N.º 307.731-55 — Domingos Soares de Souza
N.º 301.081-55 — Fernando Marinho Reis
N.º 307.893-55 — Paulo Vieira da Rocha
N.º 305.525-55 Dib Gibara
N.º 307.972-55 — Adelino Ferreira da Silva — Deferida, a habilitação à pensão.
N.º 304.409-55 — Agostinho Pastor dos Santos Wichs
N.º 310.233-55 — Petrónio Xavier de Andrade
N.º 303.496-55 — Orosmar de Oliveira Val Porto
N.º 310.616-55 — José Baptista de Souza
N.º 399.231-55 — Ivo Gomes de Oliveira
N.º 309.454-55 — Nemia Régio de Oliveira
N.º 311.815-55 — Oswaldo Nóbrega
N.º 311.703-55 — Argemiro Jose Ferreira
N.º 330.386-55 — Abílio Augusto Reigado — Deferida, a habilitação previa à pensão.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E INVERSOES

N.º 309.082-55 — Alis Simão Guerrero de Carvalho — Compareça ao Gabinete do Sr. Secretário do Montepio dos Empregados Municipais.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N.º 312.132-55 — Lauriano de Jesus — Compareça munido de sua carteira unifonai
N.º 310.472-55 — Dilva Brito Geraldo — Queira promover o comparecimento nesta Carteira, da pensionista Terezinha, munida do seu titulo de pensionista
N.º 310.681-55 — Américo Fausto da Silva — Promova o comparecimento nesta Carteira, da pensionista Dirce.
N.º 304.421-55 — Celina Moreira
N.º 312.195-55 — Isaias da Silva Corrêa
N.º 312.216-55 — Laura Ayres Sales
N.º 311.045-55 — António Ventura — Compareça Urgente.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 308 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Antonio da Cruz, para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.
Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, rep.e-

sentando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Vicente Antonio da Cruz, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 1.001.915-55 assinam, o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:
Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Vicente Antonio da Cruz.
Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.
Cláusula Terceira — O contratado receberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720.00 (ref. "E").
Cláusula Quarta — A despeço decorrente da cláusula anterior corre-

rá por conta da verba 302, código 2.0 do orçamento vigente.
Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal, reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.
Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.
Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.
Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura, por indenização alguma, caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, — 22 de junho de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Vicente Antonio da Cruz. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Retificação

Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 226
Onde se lê: Franklin...
Leia-se: Franklin...
Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito...
Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matricula 58.280...
Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 254
Onde se lê: não assistindo a nenhuma indenização...
Leia-se: não assistindo a este direito a nenhuma indenização.
Onde se lê: 2 de junho...
Leia-se: 8 de junho
Onde se lê: Joel Ruthenio Carvalho de Paiva...
Leia-se: Joel Ruthenio Carvalho de Paiva
Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 259
Onde se lê: Cavouqueiro...
Leia-se: Cavouqueiro.
Onde se lê: Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Luiz Monteiro Salgado Lima...
Leia-se: Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Octavio de Jesus — Luiz Monteiro Salgado Lima.
Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 273
Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito lavrei...
Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matricula 58.280, lavrei...
Térmo de Contrato em Prorrogação
N.º 274
Onde se lê: ... do Senhor Prefeito, exarada...
Leia-se: ... do Exmo. Sr. Prefeito exarada...
Onde se lê: Certa lista Rural...
Leia-se: Contabilista Rural
Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...
Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matricula 58.280, lavrei...

**Térmo de Contrato em Prorrogação**  
N.º 275

Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...

Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matrícula 58.280, lavrei...

**Térmo de Contrato em Prorrogação**  
N.º 282

Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...

Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matrícula 58.280, lavrei...

**Térmo de Contrato em Prorrogação**  
N.º 284

Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...

Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei...

**Térmo de Contrato em Prorrogação**  
N.º 285

Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...

Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei...

N.º 286

Onde se lê: Cr\$ 1.900,00 (ref. E)...

Leia-se: Cr\$ 1.900,00 (ref. F)...

Onde se lê: E eu Lucy Martins de Brito, lavrei...

Leia-se: E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei...

**Térmo de Contrato em Prorrogação**  
N.º 293

Onde se lê: Aos treze dias do mês de junho...

Leia-se: Aos quatorze dias do mês de junho.

Onde se lê: ... a quantia de ..... Cr\$ 1.900,00 (ref. E)...

Leia-se: ... a quantia de ..... Cr\$ 1.900,00 (ref. F)...

**SECRETARIA GERAL**  
**De EDUCAÇÃO E CULTURA****Serviço de Administração**

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Abraão José de Oliveira, Diretor Responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Instituto Paladino, situado na Avenida João Ribeiro, 400 — Terra Nova, para matrícula de 190 (cento e noventa) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.*

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Sr. Abraão José de Oliveira, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Paladino, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenionado o contrato de 190 (cento e noventa) vagas para matrícula de 190 (cento e noventa) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Avenida João Ribeiro, 400 — Terra Nova, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministração primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações

baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira: — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 182.012,40 (cento e oitenta e dois mil e doze cruzeiros e quarenta centavos) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — "Código 3492 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente.

Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1-3-55 no ofício n.º 82-DEP. de 28-2-55, protocolado sob o n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 1-3 de 1955, no ofício n.º 38-A-DEP. de 31-3-55, protocolado sob o número 3.000.816, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula 575, que o escrevi.

A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 1.200.458, de 16-6 de 1955, na mesma data.

Distrito Federal, 17 de junho de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha.* — *Abraão José de Oliveira.* — *Testemunhas: — Nely Ferreira Soares. — Julio Firmino Silva Ramos. — Julieta de Aragão Silveira.*

Serviço de Administração, Setor B, em 18 de junho de 1955. — Copiei fielmente: — *Hedwiges Gama dos Anjos.* Escriturário classe H, matrícula 3.431 — *Confere: Ophélia Reis Dominguez Alonso,* Oficial Administrativo classe N, matrícula 3.431. — *Visto: Péricles Martins,* matrícula 3.408, Chefe do ESA.

(N.º 18.737 — Cr\$ 285,60 — 22-6-55)

**SECRETARIA GERAL**  
**DE FINANÇAS**

*Térmo de recuo sito à rua Elisa de Albuquerque, lado ímpar, esquina da rua Junqueira Freire, lado ímpar, onde foi licenciado o prédio n.º 101, que assinam, como outorgante-obrigado-cedente, o Sr. Irany Bastos da Costa e sua mulher e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura, na forma abaixo:*

Aos 17 dias do mês de junho de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura, na forma da portaria n.º 266, de 26 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu o Senhor Irany Bastos da Costa, assistido de sua mulher, dona Odete da Silva Costa, brasileiros, casados, proprietários,

residentes e domiciliados nesta Cidade, à rua Elisa de Albuquerque número 101, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ele foi dito: *Primeira:* — que é senhor e legítimo possuidor do imóvel sito à rua Elisa de Albuquerque, lado ímpar, esquina da rua Junqueira Freire, lado ímpar, onde foi licenciado o prédio n.º 101, havido de Manoel Feliciano Fernandes e sua mulher, pela escritura de 26-8-1952, lavrada nas Notas do Tabelião do 24.º Ofício desta Cidade, no Livro 331, fls. 47-v., registrada no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-AO, às folhas 113, e sob n.º 35.151, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fóro; *Segunda:* — que tem pleno conhecimento do projeto de n.º 6.004, de alinhamento, pelo qual é, para conclusão das obras requeridas no Departamento de Edificações, pelo processo n.º 7.519.531-52, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente ao alinhamento constante do citado projeto; *Terceira:* — que assim sendo, ajusta com a Prefeitura e desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e, a entregar desde logo, ao uso público a área correspondente ao uso público a área correspondente digo ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área com .... 69,50 m<sup>2</sup> (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), que tem a conformação de um "L", sendo um dos lados em curva. Mede pela rua Elisa de Albuquerque 9,00 ms.; no lado oposto 1,75 ms.; pela rua Junqueira Freire 26,00 ms.; lado oposto 29,42 ms.; em dois segmentos, um de 20,00 ms.; o outro em curva, de 9,42 ms.; Confronta na frente com a rua Junqueira Freire; nos fundos com o terreno do prédio da rua Elisa de Albuquerque n.º 101, de propriedade do transmitente; no lado direito com terreno da rua Julqueira Freire, pertencente a Janso Vogelmik e, no lado esquerdo com a rua Elisa de Albuquerque; *Quarta:* — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho de 1-4 de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que, aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante, a Prefeitura, de acordo com o laudo de avaliação n.º 1.797, de 22 de setembro de 1954, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 1 de abril de 1955, no processo n.º 7.407.679-53, pagará ao mesmo pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), por conta da verba Municipal n.º 512-3.103, na qual fica empenhada a citada importância; *Quinta:* — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura, por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; *Sexta:* — que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começará a correr da data do referido registro, e quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fóro desta Capital; *Sétima:* — o proprietário outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a Prefeitura, por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à Prefeitura, todo o direito, ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo o tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; *Oitava:* — a Prefeitura fornecerá ao proprietário signatário, paga a taxa

**COLEÇÃO DAS LEIS**  
**1955****VOLUME I****ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 728

**PREÇO: CR\$ 50,00****VOLUME II****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 729

**PREÇO: CR\$ 150,00****A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital e, em seguida, apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação no Livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ ... 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente a taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia número 3.210.892, de 31 de maio de 1955, para a firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e art. 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do art. 49, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Emerencio Falcão Góes, Oficial administrativo, matrícula n.º 651, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1955. — *Irany Bastos da Costa*, Cart. n.º 407.057 I.F.F. — *Odete da Silva Costa*, Cart. número 48.019, 1.ª Série. — *Augusto Alberto da Costa*. — *Romulo Luis Moreira*, Cart. prof. n.º 99.478, Série 68. — *Máximo Nascimento Junior* (Cart. Ident. F. Pacheco n.º 735.607. — *Emerencio Falcão Góes*.

Copiei fielmente: — *Dalila Cruz*, matrícula n.º 26.019.

Confere: *Geraldo Barroso Leite*, Oficial Adm., classe ..., matrícula número 4.152.

Visto: — *Allah Eurico da Silveira Baptista*, matrícula n.º 9.736, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N.º 18.708 — Cr\$ 357,00 — 22-6-55)

*Termo de investidura de uma área de terreno, contigua ao imóvel sito à rua Beberibe n.º 215, antigo 27, na Circunscrição de Anchieta, que assinam, como investido, o Sr. Antonio Francisco e, como investiente, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente "Prefeitura", na forma abaixo:*

Aos 14 dias do mês de junho de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura, na forma da portaria n.º 266, de 28 de maio de 1954, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 28 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, devidamente autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito, compareceu o Senhor Antonio Francisco, português, viúvo, proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade e, portador da carteira Modelo 19, número 183.947, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere, por investidura, uma área de terreno, remanescente de logradouro público, contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro à mencionada Prefeitura, e situado na rua Beberibe n.º 215, antigo 27, na circunscrição de Anchieta, desta cidade. Área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado n.º 5.456, de alinhamento, mediante as seguintes condições: Primeira: — o investido pagará à Prefeitura, a importância de Cr\$ ... 237,50 (novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com o laudo de avaliação número 1.883, de 16 de fevereiro de 1955, da Divisão de Apropriação de Obras da

Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito, no processo de número 7.520.590-54, laudo esse, com o qual concorda, pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área triangular de 11,25 m2 (onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), que mede ... 25,00 ms, pelo alinhamento atual, ... 25,02 ms, pelo alinhamento do P.A., 5 456, e 0,90 ms, pelo prolongamento da divisa esquerda, terminando em ponta no lado direito e, confronta no lado esquerdo com o logradouro público (rua Beberibe), e, nos fundos com o imóvel em causa; Segunda: — o investido reconhece como passando à sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas, e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo; Terceira: — a Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito; Quarta: — este termo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de Cr\$ 237,50 (novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), mencionada na condição primeira e a de Cr\$ ... 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme fazem certo, respectivamente, as guias números 3.210.873 de 18 de maio de 1955 e 3.210.872, de 18 de maio de 1955, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do art. 49, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Emerencio Falcão Góes, Oficial administrativo, matrícula n.º 651, que o escrevi. Assinado sobre taxa de expediente no valor total de Cr\$ 20,00. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1955. — (ass.) *Antonio Francisco*. — *Augusto Alberto da Costa*. — *Antonio Oliveira da Silva* — Cart. Func. n.º 90.480. — *Samuel Babo* — Cart. Func. n.º 90.145. — *Emerencio Falcão Góes*, matrícula n.º 651.

Copiei fielmente: — *Dalila Cruz*, matrícula n.º 26.019.

Confere: — *Geraldo Barroso Leite*, Oficial Administrativo, classe ..., matrícula n.º 4.153.

Visto: — *Allah Eurico da Silveira Baptista*, Matrícula n.º 9.736, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N.º 18.718 — Cr\$ 306,00 — 22-6-58)

**Retificações**

No Diário Oficial de 16 de junho de 1955 às fls. 4.339 e 4.340.

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Freyhoffer, Almeida & Cia. Ltda. para os serviços de alvenaria, revestimentos, cimbalhas e cimentados, no Edifício da Rua da Misericórdia n.º 41.

Na terceira coluna página 4.339: Onde se lê: Carta de CREA, etc. — Leia-se: Carteira do CREA, etc. Na Cláusula Quarta (terceira coluna da página 4.339). — Onde se lê: além de prescrita. — Leia-se além do prescrito.

(Quarta coluna da página 4.339). — Onde se lê: As paredes do serão fechadas contra vigas, sintas ou lajes etc. — Leia-se: As paredes do serão

fechadas contra vigas, sintas ou lajes, etc.

Onde se lê: Em qualquer vão interno haverá uma carga, etc. — Leia-se: Em qualquer vão interno haverá uma verga, etc.

Onde se lê: Desempenada a aspeira. — Leia-se Desempenada e aspeira.

Onde se lê: Ao revestimento interno. — Leia-se: Ao revestimento interno.

Onde se lê: para eceber pintura a óleo. — Leia-se: Para receber pintura a óleo.

Onde se lê: Antes da aplicação da argamassa a superfície era bem limpa. — Leia-se: Antes da aplicação da argamassa a superfície será bem limpa.

Onde se lê: Todos os armates serão. — Leia-se Todos os armates serão.

Na cláusula Sexta (terceira coluna página 4.339).

Onde se lê: A pelos serviços executados. — Leia-se: A "Prefeitura pagará à Contratante" pelos serviços executados.

Na cláusula Setima (primeira coluna página 4.340). — Onde se lê: a quantidade do serviço previstas. — Leia-se: as quantidades de serviços previstas.

Cláusula Décima Primeira (primeira coluna página 4.340). — Onde se lê: Fica estabelecido. — Leia-se: Fica estabelecido.

Cláusula Décima Sétima primeira coluna página 4.340). — Onde se lê: pagou a importância (letra minúscula "p"). — Leia-se: Pagou a importância (letra maiúscula "P").

Onde se lê: Lido e achado conforme este termo. — Leia-se: Lido e achado conforme é este termo.

Onde se lê: Antônio José da Silva Machado. — Leia-se: Antônio José da Silva Machado.

**Departamento de Estradas de Rodagem**

**CONTRATO N. 203**

*Termo de Contrato de Locação, de parte do sexto, 7.º e 12.º pavimentos do Edifício "Marques dos Reis" sito à Praça Pio X, número 54, que entre si fazem a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal.*

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 1955, no Gabinete do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DE.R.), à Praça Pio X, número 54, onde se achavam presentes o respectivo titular, Engenheiro Antônio Arlindo Laviola e as testemunhas adiante assinadas, compareceu o Sr. Lecy Infante Cardoso de Castro, Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, a fim de assinar o presente termo de contrato de locação, do 7.º 12.º e parte do sexto pavimento do Edifício "Marques dos Reis", sito à Praça Pio X, número 54, cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 7 de junho de 1955, no processo número 7.102.958-1954, capeado pelo de n.º 026.106-49. Cláusula Primeira: — A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, proprietária do Edifício "Marques dos Reis", situado à Praça Pio X, n.º 54 — doravante designada tão somente por "Locadora" por seu representante legal, Sr. Lecy Infante Cardoso de Castro aluga ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, daqui em diante chamado "Locatário", o sétimo, décimo segundo e maior parte do sexto pavimento do mencionado prédio, constituído o último por cinco grupos de salas de números 601, 602, e 603-A, 604, 605 e seus anexos, para fim exclusivo de

seus serviços administrativos e técnicos. Cláusula Segunda: — As dependências objeto da presente locação, constituem um só todo com a superfície de 2.061,26m2. Cláusula Terceira: — O prazo da presente locação será de dois anos, a contar de 1-1-1955 e a terminar aos 31 de dezembro de 1956, podendo ser, a critério único e exclusivo da "Locadora", prorrogado sucessivamente, após o término do período de locação, mediante a assinatura do respectivo termo de aditamento de prorrogação, nas mesmas condições ajustadas no presente contrato. Cláusula Quarta: — O aluguel mensal pagável pelo "Locatário" na sede da "Locadora", até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, correspondente à locação de que trata a cláusula primeira será de Cr\$ 96.441,10 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos), assim calculado: 1.399,07m2 a Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) o metro quadrado, correspondentes ao 7.º e parte do 6.º pavimentos e 662,19m2 a Cr\$ 40,60 (quarenta cruzeiros) correspondente ao 12.º pavimento. Cláusula Quinta: — Além do pagamento do aluguel, referido na cláusula anterior, deverá também o "Locatário" efetuar, na mesma ocasião, o pagamento mensal da importância de Cr\$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa cruzeiros), quantia esta arbitrada e julgada justa pelo "Contratante", como integral satisfação dos encargos assumidos pelo "Locatário" referente ao pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre as partes locadas do imóvel, seguro contra fogo, despesas de luz, gás, energia elétrica e serviço de fornecimento de refrigeração nos meses de janeiro e abril e de outubro a dezembro de cada ano, ficando estabelecido que nada mais poderá reclamar a "Locadora", com fundamento nas obrigações decorrentes de tais encargos. Cláusula Sexta: — Para fazer face as despesas de aluguel e outros encargos, no corrente exercício, constantes nas cláusulas quarta e quinta, num total de Cr\$ 1.437.973,20 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos), foi conforme o documento número 17 empenhada a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) a conta da verba 712-354.0 do Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal (Lei n.º 809, de 16 de dezembro de 1954) aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1955. A diferença na importância de Cr\$ ... Cr\$ 237.973,20 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos) do corrente exercício e o valor da locação referente ao exercício de 1956 serão pagas com recursos que serão solicitados ao Poder competente. Cláusula Sétima: — Na falta de pagamento do aluguel de acordo com o estipulado na cláusula sexta, assim, como nas despesas decorrentes da obrigações assumidas na cláusula quinta, dito pagamento será feito à "Locadora" diretamente pelo Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. que ilca, nesta data autorizado a despesar a importância correspondente da caução de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) feita pelo "Locatário" naquele estabelecimento de crédito, durante todo o período da locação, especialmente para tal fim, em conta especial, bastando, para isso, a simples comunicação feita pela "Locadora" ao referido Banco, que imediatamente providenciara o respectivo pagamento na sede da "Locadora". Cláusula Oitava: — O "Locatário" se obriga a manter as partes locadas, objeto deste contrato, em permanente e perfeito estado de habitabilidade, asseso e conservação, principalmente, os aparelhos de ar

condicionado e refrigeração d'água, instalações sanitárias, de água, luz, gás e esgotos, que devem ser conservados em perfeito funcionamento, obrigando-se, outrossim, entregá-las à Locadora", no término deste contrato, em perfeitas condições como ora as recebe. Cláusula Nona: — Todas as befeitorias úteis ou sumtuárias feitas pelo "Locatário" ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito o "Locatário" a qualquer indenização por parte da "Locadora", podendo, entretanto, o "Locatário" retirar as instalações que fizer para adaptação de seus serviços, desde que no fim da locação restitua as unidades locadas no perfeito estado que se encontram, ficando entendido que, pela demora por ventura verificada na reconstituição das mesmas no estado atual, ficará o "Locatário" obrigado ao pagamento dos alugueis respectivos. Cláusula Décima: — O "Locatário" não poderá dar outro destino às partes locadas, além do previsto na cláusula primeira. Cláusula Décima Primeira: — Não será permitida a sub-locação total ou parcial das partes locadas, nem a cessão ou transferência, mesmo a qualquer serviço da Prefeitura do Distrito Federal, da presente locação, mesmo a título gratuito, sem o consentimento da "Locadora" que, entretanto, poderá negá-lo. Cláusula Décima Segunda: — O "Locatário" se obriga a cumprir e respeitar por si e seus prepostos, em todos os seus termos, as obrigações usuais constantes do regulamento Interno do Edifício. Cláusula Décima Terceira: — O "Locatário" se obriga a respeitar e cumprir toda a legislação, postura ou intimações federais ou municipais, correndo por sua conta exclusiva todas as consequências, inclusive multas, pela não observância rigorosa do disposto nesta cláusula. Cláusula Décima Quarta: — A "Locadora" se reserva o direito, com o qual concorda plenamente o "Locatário", de ins-

peccionar e vistoriar as partes locadas, em serviço de fiscalização de sistema de refrigeração durante os meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, inclusive, de cada ano, com o que está de pleno acordo o "Locatário". Se, de dita inspeção, verificar a "Locadora" a necessidade de qualquer obra ou reparo, ou se estes forem exigidos pelas autoridades

competentes, ficarão essas providências a cargo exclusivo do "Locatário". Cláusula Décima Quinta: — A "Locatária" se compromete, com o fim de segurança do imóvel locado, a manter como carga máxima permitida, por metro quadrado de área ocupada o peso de 200 quilos. Cláusula

Décima Sexta: — A despesa com a publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.). E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: O Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, representa-

do pelo seu Diretor, Engenheiro Antônio Arlindo Laviola, e a "Locadora" pelo Senhor Lecy Infante Cardoso de Castro, sendo também firmado pelas testemunhas Senhores Wilton Cordeiro e Francisco de Siqueira e por mim Marylena de Mendonça Andrade, Oficial Administrativo, matrícula D.E.R. 42, em exercício no Departamento de Estradas

de Rodagem, que o escrevi. — Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1955. Ass: Antônio Arlindo Laviola, Lecy Infante Cardoso de Castro. Testemunhas: Ass: Wilton Cordeiro, Francisco de Siqueira, A33.) Marylena de Mendonça Andrade.

## Departamento de Habitação Popular

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Abejax — Engenharia e Comércio Limitada, sediada à Avenida Franklin Roosevelt, 39 (trinta e nove), 13.º (décimo terceiro) andar, para execução das obras de acabamento e serviços complementares nos blocos A-4, A-5 e A-6, do conjunto residencial Prefeito Mendes de Moraes, à rua Marechal Jardim — Pedregulho.*

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), na sede do Departamento de Habitação Popular, sita à Avenida Marechal Câmara, 350 (trezentos e cinquenta), 10.º (décimo) andar, presentes a Senhora Diretor, Engenheiro Carmen Portinho, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Antonio Agostinho Barbosa Jacques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA, número 3.474, três mil quatrocentos e setenta e quatro) D-5.º Região, residente à rua Professor Luiz Catanheda, 202 (duzentos e dois), na qualidade de Sócio da firma Abejax — Engenharia e Comércio Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de acabamento e serviços complementares nos blocos A-4, A-5 e A-6, do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à rua Marechal Jardim — Pedregulho, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 7 do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12-172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações,

que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 14 (quatorze) de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), no processo 7.709.839-1955 (sete milhões, setecentos mil, oitocentos e trinta e nove, de mil novecentos e cinquenta e cinco). Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de acabamento e serviços complementares nos blocos A-4, A-5 e A-6, do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à rua Marechal Jardim — Pedregulho. Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Antonio Agostinho Barbosa Jacques (carteira do CREA, número 3.474 (três mil quatrocentos e setenta e quatro) D-5.º Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: I) Ladrilhamento: 1. Azulejamentos serão empregados azulejos brancos, nacionais, "petit-biscauté", sem falhas ou defeitos, de primeira escolha. Os azulejos deverão ser previamente chapiscados e quando o chapisco fizer pega, mergulhados em água durante 24 (vinte e quatro) horas. O assentamento dos azulejos será feito com argamassa de cimento e siabro macio, traço 1:6 (um por seis), até o teto nas cozinhas e até 2,00m (dois metros) nos banheiros. As juntas deverão ser corridas e suas linhas horizontais e verticais deverão ficar de

nível e aprumadas, respectivamente. As juntas bem apertadas, serão tomadas com cimento branco. As peças azulejadas levarão rodapés e arestas externas de calhas de azulejos, sendo os arremates feitos com conchas e sapatas, ficando tanto as calhas como as demais peças especiais, incluídas no preço do metro quadrado de azulejos. Para pagamento, descontar-se-ão todos os vãos, sem exceção. 2. Mosaico C.C.B.: serão empregados mosaicos de cerâmica, quadrados, fabricação da Companhia Cerâmica Brasileira e em cores escolhidas pela Fiscalização. O assentamento será feito nas paredes das galerias e das escadas coletivas, até o teto e com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um por três). As juntas serão tomadas com cimento branco. 3. Idem, sendo o mosaico fornecido pelo Departamento de Habitação Popular: tudo como no item anterior, isto é, tanto o fornecimento de argamassa como a mão de obra de assentamento por conta do empreiteiro, sendo, apenas os ladrilhos cerâmicos fornecidos na obra pelo Departamento de Habitação Popular. 4. Cerâmica amarela de São Caetano: serão empregados ladrilhos cerâmicos retangulares de 7cm. x 14cm. (sete centímetros por quatorze centímetros), de cor amarela e de fabricação da Companhia Cerâmica São Caetano, de primeira escolha. O assentamento será feito nos pisos dos banheiros, cozinhas e galerias coletivas e com argamassa de cimento, siabro e areia, traço 1:2:3 (um, por dois, por três). As juntas deverão ser bem apertadas. As superfícies deverão apresentar-se planas com os calamentos necessários ao escoamento das águas de lavagem. 5. Idem, sendo a cerâmica fornecida pelo Departamento de Habitação Popular: tudo como no item anterior, isto é, tanto o fornecimento de argamassa como a mão de obra de assentamento por conta do empreiteiro, sendo apenas os ladrilhos cerâmicos fornecidos na obra, pelo Departamento de Habitação Popular. 6. Enchimento de peças taqueadas: consiste tal serviço no nivelamento das superfícies a serem taqueadas e que por ventura o exigem, a fim de se obter, por ocasião do assentamento dos tacos, uma espessura uniforme da respectiva argamassa de assentamento. Tais enchimentos, cuja espessura varia de zero a cinco centímetros, deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um, por três). As superfícies a serem cheias deverão ser previamente varridas e molhadas e após o enchimento deverão apresentar um nivelamento perfeito. 7. Idem, de peças ladrilhadas: idem, como acima das peças a serem pavimentadas com ladrilhos cerâmicos. Os rebaixos que exigirem uma espessura de enchimento superior a cinco centímetros, serão previamente nivelados com um concreto traço 1:4:8 (um, por quatro, por oito), de cimento, areia e escória de carvão ou de blocos de spugnocimento. 8. Chapisco em paredes de concreto: As paredes desnitadas a levarem azulejos ou mosaicos e que forem de concreto, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um por três). O assentamento dos revestimentos só será feito após a pega do chapisco. II) Taqueamento: 1. Tacos de peroba de Campos: serão empregados tacos de peroba de Campos, escolhidos, secos, serrados à máquina de precisão com faces planas e arestas vivas, isentos de nós, fendas e furos de broca, de cor uniforme e com as dimensões de..... 0,07 x 0,21 x 0,02cm (sete centímetros, por vinte e um centímetros, por dois centímetros). Os tacos deverão apresentar absoluta garantia de segurança ao desprendimento, para o que terão chanfros laterais em "cauda de andorinha" e levarão na face inferior uma camada de betume, impregnada com cascalhinho e dois grampos tipo "asa de mósca", para cada taco. A

# SALÁRIO MÍNIMO

(DECRETO N.º 35.450, DE 1-5-54)

DIVULGAÇÃO N.º 714

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRATÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

argamassa de assentamento será de cimento, areia e saibro, traço 1:2:2 (um, por dois, por dois). O cascalhinho será número zero, isento de pó de pedra e o betume de penetração 30/40 (trinta por quarenta). O assentamento dos tacos, nas salas, quartos e corredores, será feito de modo a apresentarem superfícies rigorosamente de nível, com juntas perfeitamente alinhadas. Cabe ao empreiteiro impedir a passagem nas peças taqueadas durante 48 (quarenta e oito) horas após o taqueamento. Todas as peças taqueadas levarão rodapés de madeira de 0,04 x 0,01cm (quatro centímetros por um centímetro), fixados nos tacos existentes nas alvenarias, para tal fim. O preço do metro quadrado de taqueamento deverá incluir o rodapé, que não será pago a parte. III) Serviços de ajardinamento: 1. Projeto de ajardinamento; será realizado de acordo com um ante projeto fornecido pelo Departamento de Habitação Popular e por paisagista indicado pelo Departamento de Habitação Popular. O projeto incluirá toda a área de Conjunto, que deverá inicialmente ser levantada e desenhada com curvas de nível de metro em metro e indicará, não só o plano da plantação, como também muretas, banquetes, cordões de proteção, bancos, caminhos, etc. 2. Plantio e conservação do jardim; incluirá o fornecimento de todas as plantas indicadas no projeto, bem como o plantio das mesmas. O jardim deverá ser conservado pelo prazo de 90 (noventa) dias sendo, nesse período, substituídas as espécies que venham a morrer, bem como refeitos os gramados e outros serviços que impliquem na sua conservação. 3. Serviço de irrigação; a ser realizado de acordo com o projeto feito pelo Departamento de Habitação Popular e constando de 1.000m (mil metros) de tubulação de canos de ferro galvanizado para água, sendo 500m (quinhentas metros) de 3/4" (três quartos de polegada) de diâmetro interno e 500m (quinhentas metros) de 1" (uma polegada), idem. Deverão ainda, ser previstos 12 (doze) torneiras para esguicho, com rosca de 3/4" (três quartos de polegada). As ligações das diversas tubulações deverão ser feitas com peças especiais e adequadas e tais como, joelhos, três, cruzetas, luvas e etc., de ferro galvanizado. Os serviços incluem a abertura e fechamento das valas necessárias, ficando a tubulação a profundidade mínima de 0,60m (sessenta centímetros). As juntas deverão ser perfeitamente tomadas de modo a não haver vazamentos. 4. Composição dos taludes; Consiste na escavação de terra nos locais indicados pela Fiscalização e de modo a permitir a execução do projeto de ajardinamento. Inclui tal serviço o transporte do material escavado para pontos do Conjunto onde se torna necessário o atêrro, bem como o transporte para fora do Conjunto do excesso do material escavado. O pagamento será feito pela medição do corte. 5. Terra vegetal; o material deverá obedecer à especificação adotada pelo Departamento de Parques da P.D.F. Os serviços compreendem não apenas o fornecimento da terra vegetal, bem como o lançamento da mesma, nos pontos indicados pela Fiscalização e espalhamento de forma a se obterem camadas de 0,10m (dez centímetros) de espessura. Correm ainda por conta do empreiteiro os cuidados necessários a fim de evitar carregamento de terra vegetal pelas chuvas, antes de firmadas pela plantação. IV) Serviços de pavimentação e drenagem; Para os serviços compreendidos nos itens 1 a 16 (um a dezesseis) serão obedecidas as Especificações e Normas de execução determinadas pelo Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929 e mais o estabelecimento pela Norma Brasileira EB-6 e o Boletim número 120

(cento e vinte) de 1938 (mil novecentos e trinta e oito) do D.O.B. A pavimentação com paralelepípedos de concreto, deverá ser feita usando-se os paralelepípedos desse tipo aprovados pelo D.O.B.; e em tudo o mais o que determina o referido Caderno de Obrigações para o calçamento de paralelepípedo sobre base de areia. O rejuntamento da pavimentação a paralelepípedos será feita com cimento asfáltico e de acordo com o Caderno de Obrigações. Os degraus a que se referem o item 19 (dezenove) deverão ser feitos com peças de granito de forma aproximadamente paralelepípeda e com acabamento rústico e nas seguintes dimensões: 0,18m (dezoito centímetros) de altura, 0,43m (quarenta centímetros) de largura e 0,80m (oitenta centímetros) (mínimos) de comprimento. Para a colocação dos mesmos que deverá ser feita de acordo com o projeto fornecido pelo Departamento de Habitação Popular, deverá ser preparado o terreno convenientemente e o assentamento deverá ser feito sobre uma base de concreto simples com 0,10m (dez centímetros) de espessura. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um, por três). O ensabramento será feito com saibro áspero e deverá apresentar 0,06m (seis centímetros) depois de comprimido. Após o preparo da caixa das alamedas, será espalhado o saibro em camada suficiente para a espessura exigida após a compressão e terá a sua superfície molhada. Quando a superfície estiver apenas ligeiramente húmida, será feita a compressão com um rolo de 4 a 6 (quatro a seis) toneladas. A pavimentação destinada ao estacionamento de veículos será feita obedecendo ao projeto do Departamento de Habitação Popular e constará de uma chapa de concreto, traço 1:2:4 (um, por dois, por quatro), de cimento, areia e brita, com 0,20m (vinte centímetros) de espessura lançado sobre uma rede em cruz de vergalhões de ferro redondo de 1/2" (meia polegada) de diâmetro e com malha de 0,15m (quinze centímetros). As juntas de dilatação, formadas durante a concretagem, por táboa de 1" (uma polegada) de espessura e obedecendo ao projeto quanto a sua disposição em planta, deverão ser cheias, após a retirada das formas, com asfalto de penetração 30/40 (trinta por quarenta) e cascalhinho. V) Diversos serviços; as formas perdidas destinam-se ao fechamento de trechos de lages do terceiro pavimento do bloco "A". Deverão ser feitas com madeira de pinho de 1,2" (meia polegada), bem niveladas e devidamente escoradas. As juntas serão calafetadas com papel. Sobre tais formas serão armadas as lages em cruz, com vergalhões redondos de 1,4" (um quarto de polegada) e malha de 0,07m (sete centímetros). O concreto será de traço 1:2:4 (um, por dois, por quatro), de cimento, areia e brita número um. Os aparelhos de iluminação deverão obedecer rigorosamente aos modelos existentes no Departamento de Habitação Popular, trata-se, apenas, de fornecimento dos mesmos no local do Conjunto, não incluindo a colocação. Cláusula quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: I. Adrilhamento: 1. Azulejamento, a Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), o metro quadrado; 2. Mosaico C.C.B., a Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), o metro quadrado; 3. Idem, fornecido pelo D.H.P., a Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) o metro quadrado; 4. Cerâmica amarela São Caetano, a Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) o metro quadrado; 5. Idem, fornecido pelo D.H.P., a Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o metro quadrado; 6. En-

chimento de peças ladrilhadas, a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o metro quadrado; 7. Idem, de peças taqueadas, a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro quadrado; 8. Chapisco em paredes de concreto, a Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro quadrado; II) Taqueamento: 1. Tacos de peroba de Campos, a Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) o metro quadrado; III) Serviço de ajardinamento: 1. Projeto de ajardinamento — verba global — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); 2. Plantio e conservação do jardim — verba global — Cr\$... 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); 3. Serviço de irrigação, de acordo com o projeto — verba global — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 4. Escavação em terra para composição dos taludes, inclusive transporte de terra para fora do local da obra, a Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o metro cúbico; 5. Fornecimento e fixação de terra vegetal para plantio, a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro cúbico; IV) Serviços de pavimentação e drenagem: 1. Escavação em vala, a Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro cúbico; 2. Tubos de 0,30m (trinta centímetros), a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro linear; 3. Idem, de 0,40m (quarenta centímetros) a Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) o metro linear; 4. Idem, de 0,50m (cinquenta centímetros), a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) o metro linear; 5. Idem, de 0,60m (sessenta centímetros) a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o metro linear; 6. Calhas de 0,60m (sessenta centímetros), a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o metro linear; 7. Caixas de ralo, a Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) cada unidade; 8. Caixas de areia de 1,00 x 1,06m (um metro, por um metro) a Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada unidade; 9. Idem, de 1,50 x 1,50m (um metro e cinquenta centímetros por um metro e cinquenta centímetros) a Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) cada unidade; 10. Poços de visita de 1,00 x 1,00m (um metro por um metro), a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada unidade; 11. Poços de visita de 1,50 x 1,50m (um metro e cinquenta centímetros por um metro e cinquenta centímetros) a Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada unidade; 12. Meios fios retos, a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro linear; 13. Idem, curvos, a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o metro linear; 14. Reassentamento de meios fios, a Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o metro linear; 15. Preparo do solo, até 0,30m (trinta centímetros) a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o metro quadrado; 16. Idem, até 0,60m (sessenta centímetros) a Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro quadrado; 17. Pavimentação em paralelepípedo-concreto, a Cr\$... 160,00 (centa e sessenta cruzeiros) o metro quadrado; 18. Reajuntamento de pavimentação em paralelepípedo, a Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro quadrado; 19. Degraus em granito, rústicos, a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o metro linear; 20. Ensabramento, a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o metro quadrado; 21. Pavimentação em concreto armado, com 0,20m (vinte centímetros) a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) o metro quadrado; V) Diversos serviços: 1. Formas perdidas com escoramento, a Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) o metro quadrado; 2. Concreto armado para lages e pisos, a Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) o metro cúbico; 3. Aparelhos de iluminação, tipo "A" a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada unidade; 4. Aparelhos de iluminação, tipo "B", a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada unidade; 5. Serviços indiscriminados — verba global — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 4.888.500,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), que corresponde à aplicação dos pre-

ços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para execução das obras contratadas. Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme o empenho número 1 (um), de 17 (dezessete) de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), do V.S.A., empenhada a importância de Cr\$... 8.888.500,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) a conta da verba 704 — Código geral 8894 — Código local 346.1, do orçamento vigente. Cláusula nona — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias. Cláusula décima — Os trabalhos executados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula undécima — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Visconde de Santa Izabel, 272 (duzentos e setenta e dois). Cláusula duodécima — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula décima quarta — A "Contratante" elege para domicílio legal, a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância de caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula décima sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula décima sétima — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), representa por 64 (sessenta e quatro) títulos; sendo 55 (cinquenta e cinco) Apólices da Dívida Pública, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma e 9 (nove) Cautelas de Obrigações de Guerra, no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, conforme consta da guia número 17.678 (dezessete mil e setenta e oito), de 21 (vinte e um) de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), do Departamento de Contabilidade, Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu, Fernando Miragaya, Escriturário Referência "G", matrícula 45.931 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e um) o escrevi aos 21 (vinte e um) de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). Assinaram: Carmen Portinho (Diretor do DHP); Antonio Agostinho Barbosa Jacques (Sócio da firma Contratante e engenheiro responsável, pela execução das obras); Alice Champagnon (1ª testemunha, Francesa, Solteira, Comerciaría, portadora da carteira de identidade do S.R.E. — modelo 19 — n.º 439.482, residente à Av. Rui Barbosa, 560 apartamento 601); Guilherme Augusto de Azevedo (2ª testemunha, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de reserva, do M.G. de n.º 1.189; Série A, residente à rua Visconde de Pirajá, 439, casa

III) e Fernando Miragaya. Pagou a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura do presente termo, pela guia número 3.209.756, cujo recolhimento foi efetuado em 21 de junho de 1955, pelo D.A. Copiel do livro de termos de contrato, deste Departamento, às folhas 107 e 116.

Em 22 de junho de 1955. — *Fernando Miragaya*, Escriv. Ref. "G", Mat. 45.931. — Confez: *Ihuacy Cruz dos Santos*, Mat. 45.425. — Visto: *Carmen Portinho*, Diretor do D.H.P. Mat. 4.303.

*Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Abejax Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt, 39 sala 1.313, nesta cidade, para execução das obras de construção da sub-adutora de Engenho de Dentro.*

Aos dezessete do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua do Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Doutor Edgar Pereira Braga, Diretor do D.A.E., que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura» e o Senhor Antônio Agostinho Barbosa Jaques na qualidade de Sócio da firma Abejax, Engenharia e Comércio Limitada, doravante denominada «Contratante» que declara vir assinar o presente termo de contrato para execução das obras de construção da Sub-Adutora de Engenho de Dentro, tendo apresentado prova de outorga com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em trinta e um de

maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número sete milhões cento e nove mil cento e oitenta e nove de mil novecentos e cinquenta e cinco. Cláusula primeira: — O presente contrato tem por fim a construção da sub-adutora do Engenho de Dentro, consistindo no fornecimento e assentamento de duzentos e vinte metros de tubulação de aço com oitocentos mm. de diâmetro, interna e externamente, das peças de ferro fundido e registro indicados nos desenhos e especificações que serviram de base no Edital número oito traço cinquenta e cinco. Cláusula segunda: — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Antônio A. Barbosa Jaques, carteira do CREA., número três mil quatrocentos e setenta e quatro D da Quinta Região o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. Cláusula terceira: — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos todos os desenhos e as instruções fornecidos pela Fiscalização, e as normas que serviram de base a concorrência. Cláusula quarta: — Na execução das obras contratadas além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas às especificações que acompanham o Edital número oito traço cinquenta e cinco as quais, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato. Cláusula quinta: — O prazo para a completa execução das obras contratadas é de cento e vinte dias, contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta: — A «Prefeitura» pagará a Contratante pelos serviços executados o preço global e irredimível de novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 986.000,00) que é o valor de presente contrato. Cláusula sétima: — A «Contratante» poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados e nos preços unitários seguintes: Tubo colocado ao longo da vala, três mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.220,00) por metro linear; Assentamento de tubo, duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00) por metro linear; Peças — trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00) por unidade. Reposição de pavimentação cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) por metro quadrado. Cláusula oitava: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contra-

tadas, foi conforme documento número cinco de dez de junho de mil novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 986.000,00) a conta da verba setecentos e onze código local trezentos e quarenta e sete ponto dois do Orçamento vigente para mil novecentos e cinquenta e cinco. Cláusula nona: — A «Contratante» está sujeita a conservação pelo prazo de noventa dias, por sua conta, das obras executadas e aceitas provisoriamente. Para os fins do cumprimento do artigo sessenta e oito do Caderno de Obrigações, considera-se a percentagem de sete por cento (7%) sobre o valor de cada fatura. Cláusula décima: — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula décima primeira: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: terreno onde está localizado o reservatório do Engenho de Dentro. Cláusula décima segunda: Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando estes trabalhos forem determinados pela Prefeitura. Cláusula décima terceira: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula décima quarta: — A «Contratante» elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima quinta: — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula décima sexta: — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantido, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula décima sétima: — Para garantia da execução das obras contratadas a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) em trinta apólices da Dívida Pública, no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$

1.000,00) cada uma, assim distribuídas: cinco do artigo cento e vinte e quatro da Lei número três mil duzentos e trinta e dois de cinco de janeiro de mil novecentos e dezessete, de números dez mil e oitenta traço quatro, com os Cupões setenta e sete e seguintes; duas do Decreto-lei número quinhentos e um, de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e oito, de número um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro traço cinco, com os cupões trinta e cinco e seguintes; sete do Decreto-lei seiscentos e vinte e um de dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e oito, de números um milhão oitocentos e noventa e um traço sete, com os cupões trinta e seis e seguintes e dezesseis do Decreto-lei mil cento e dez de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, de números dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezenove traço vinte e quatro, dois milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um traço seis, dois milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois traço dois e dois milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis, com os cupões trinta e três e seguintes, conforme consta da guia de caução números dezessete mil e nove, de dez de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, Secretaria Geral de Finanças, Departamento de Contabilidade e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) do pagamento da taxa da assinatura do contrato, conforme recibo número seis milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e um, de dez de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Departamento de Águas e Esgotos. Cláusula décima oitava: — As despesas com a publicação do presente contrato do «Diário Oficial» serão pagas pela P.D.F. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu, ad da Silva Guerra, Escriturário, que escrevi, Rio de Janeiro, dezessete de junho de 1955. — *Edgard Pereira Braga*, — *Antônio Agostinho Barbosa Jaques*, Como testemunhas. — *Lauro Lacerda Rocha*, — *José de Sobral Lopes Frota*, — *Jacy da Silva Guerra*, Serviço de Expediente, 21 de junho de 1955, Visto. — *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

## EDIÇÕES DO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 .....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647 .....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622 .....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648 .....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559 .....	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 .....	1,20		

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento do Pessoal  
Serviço de Informações**

**EDITAL N. 164**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Genésia Leite de Barros, em virtude do falecimento do ex-servidor Afonso de Barros Santos, matrícula n. 9.726 falecido em 20 de fevereiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado. (Proc. n. 1.013.826-55).

Em 14 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 166**

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n. 10.853, Enfermeiro classe "J", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.029.774-52).

Em 9 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 167**

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Batista Correia, matrícula n. 32.850, Artífice classe "H", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.014.570-55).

Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 168**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Alzira da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Valtér Jorge da Costa, matrícula n. 9.191 falecido em 25 de setembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 1.014.531-55).

Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 170**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Gonçalves Maia, em virtude do falecimento do ex-servidor Salvador Lente, matrícula n. 7.983 falecido em 10 de abril de 1953 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 1.019.648-55).

Em 23 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 173**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessa possaye nica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Abílio Frias Medeiros, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Martorell, matrícula número 11.789, falecido em 26 de janeiro de 1955 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de divorciado. (Processo n. 1.009.790-55).

Em 1 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 174**

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Pererira da

**EDITAIS E AVISOS**

Costa, matrícula n. 82.550, Professor de Curso Primário Supletivo, padrão "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Em 2 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N.º 175**

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 1 do Estatuto, Solan Mostarri Seixas, em virtude do falecimento do ex-servidor "Conceição Gillete Andrade Wirz" matrícula n.º 5.247, falecido em 23.4.1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo".

Em 7 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa Chefe do 8-P.S.

**EDITAL N.º 176**

"Convido o Sr. Manoel Sêrio de Sant'Anno a comparecer ao 8-P.S. (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitido na função de Trabalhador de Limpeza Urbana, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23-3-955".

(Proc. 1.007.438-55).  
Em 7 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 177**

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425 de 12,30 às 16 horas, os servidores abaixo relacionados para juntarem ao processo n. 1.016.078-55 — Ofício SC-16 — 4.ª Câmara Cível de 3 de maio de 1955 — Justiça do Distrito Federal, seus Decretos de Provimto.

**Nome — Matrícula**

- José Sales Abreu Filho — 55.385.
- Antônio Pereira da Silva
- Helena Cavalcante Carneiro da Cunha — 59.908.
- Richard de Castro — 55.585.
- Albertino Fonseca — 55.373.
- Maria Clara Teixeira Meireles — 11.485
- Antônio Franco Henriques — 59.532
- Roberto Martins Pinheiro — 20.489
- Carlos Reis — 41.806.

**EDITAL N. 178**

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores abaixo relacionados para juntarem ao processo n. 1.018.246-55 — Ofício número .. 154-55-P. de 19 de maio de 1955 — Juízo de Direito da Fazenda Pública — 2.ª Vara — Cartório do 2.º Ofício — seus Decretos de Provimto.

- Francisco da Gama Lima Filho — 35.866.
- Maurício de Magalhães Carvalho — 39.463.
- Salvador Nogueira Diniz — 60.485

Em 8 de junho de 1955 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**Comissão de Aquisição de Material**

Torno público que às 13 horas do dia 28 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 116 — 6.º andar — sala 625, proposta para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alterações, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

**Concorrência Administrativa n. 98**

Requisição n. 6 do Departamento do Servidor da Prefeitura.

Especie do material: Ampola de 15 miliamperes para aparelho de Raio X.

Prazo de entrega: 10 dias.  
Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições. Tendo em vista a Resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 2 de junho de 1955. — Eduardo Pio Duarte Silva — Membro da A.C.M. — Mat 21.798.

**Departamento do Pessoal  
Serviço de Informação**

**EDITAL N. 179**

De acordo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Administração, no processo número 1.012.453-55, convido o Professor de Curso Secundário, padrão "O", do Q.S., em disponibilidade Ruy da Cruz Almeida, matrícula 55.583, a comparecer, urgente ao Serviço de Informações (8-PS) Avenida Graça Aranha, n. 416, 4.º andar, sala 425, de 1230 às 1600 horas a fim de regularizar a sua situação funcional. Em 2 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8 PS.

**EDITAL N. 180**

Convido a Sra. Adélia Mussi matrícula 4.827, a comparecer com urgência ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16,00 horas, a fim de tomar ciência da data da posse no cargo de Escrivão, classe "G" do Q.P., conforme ato do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6-12-1954. (Proc. número .. 1.040.222-54).

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

**Delegacias Fiscais**

**1.ª C. F. — Candelária**

O Delegado Fiscal faz saber que as guias abaixo relacionadas, não foram apresentadas a nenhum Distrito

de Arredação para pagamento, ficando pelo presente, declaradas inválidas e sem nenhum efeito:

Guia 261.580 — Sylvio Mello — Rua do Rosário, 105, 1. andar.

Guia 289.266 — Maria Caldas Simões — Rua da Quitanda, 198, 1.º andar.

Guia 354.773 — J. F. Braz — Rua Teófilo Ottoni, 15, 9.º andar, sala 202.  
Guia 366.323 — Clóvis Freitas — Rua do Rosário, 84, 4.º andar, sala n. 401.

Guia 366.397 — Luiz Pinto Loureiro Importação Comércio e Representações — Av. Rio Branco, 9, 1.º andar, salas 126, 178 e 180.

Guia 366.479 — M. Grebler — Rua do Ouvidor, 56, sobrado sala 4, parte.

Guia 378.014 — Bernardino de Souza — D. Gerardo, 64, 1.º andar, sala 1, parte.

Em junho de 1955. — Francis de Souza e Mello, Delegado Fiscal, matrícula 64.657.

**5.ª C. F. — Sacramento**

**Editais:**

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto Municipal número 385, de 4-2-1903:

N. 118, de 31-5-55 — Contra Sotó Maior & Cia. — Largo de S. Francisco de Paula ns. 32, 24 e 36. — Ordena o embargo das referidas obras até sua legalização, sob pena de nova multa, e de ser mantido o embargo com o auxílio da força pública.

N. 119, de 31-5-55 — Contra Sotó Maior & Cia. — Largo de S. Francisco de Paula ns. 32, 31 e 36. — Ordena a legalização das obras, sob pena de nova multa de Cr 500,00.

N. 120, de 8-6-55 — Manoel Costa Alfalate — Rua Gonçalves Dias número 55 6.º, sala 601, parte. — Ordena a legalização do referido negócio, sob pena de ser o mesmo interdito com o auxílio da força pública.

N. 121, de 8-6-55 — Contra Maria Célia de Souza e Maria Tereza de Souza — Rua do Rosário, 135 e 127. — Ordena a legalização do referido anúncio, o usua retirada no caso de não ser o mesmo legalizável.

N. 122, de 8-6-55 — Contra Maria Célia e Maria Tereza de Souza. — Rua do Rosário ns. 137 e 137. — Ordena a legalização da instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr 500,00.

N. 123, de 10-6-55 — Contra Casa da Borracha S. A., rep. pelo Sr. Arturo Conte — Rua dos Andrades número 4-A, loja. — Ordena o embargo das referidas obras até sua legalização, sob pena de ser o mesmo mantido com o auxílio da força pública.

N. 124, de 10-6-55 — Contra Casa da Borracha S. A., rep. pelo Senhor Arturo Conte — Rua dos Andrades n. 4-A, loja. — Ordena a legalização das referidas obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 125, de 10-6-55 — Contra Hêlio Leônico Moraes — Rua Uruguiana n. 89-91. — Ordena a legalização da prorrogação da referida obra sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 126, de 13-6-55 — Contra M. Mattos de Souza — Rua Senhor dos Passos n. 98, 1.º andar, salas 1, 2 e 3 — Ordena a legalização do referido girau, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 127, de 13-6-55 — Contra Súper Modas Ltda. sucessora de Nejere & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves Dias

n. 3 — Ordena a legalização da instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 128, de 13-6-55 — Contra Súper Modas Ltda., sucessora de Nevier & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves Dias n. 33. — Ordena a legalização da instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 129, de 13-6-55 — Contra Súper Modas Ltda., sucessora de Nevier & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves Dias n. 33. — Ordena a legalização da instalação mecânica, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Distrito Federal, 20 de junho de 1955. — *Ignacio Monteiro de Barros Pontes*, mat. 4.455.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Normal Carmela Dutra

EDITAL N. 56

Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com os pareceres das Comissões Examinadoras do 2.º Concurso de Admissão à 1.ª Série do Curso Normal nos recursos de Conceição Maria Barreto de Andrade e de Lassy Marcondes da Cunha, foram feitas as seguintes alterações: na prova de História do Brasil a 1.ª candidata a nota 32,5 foi alterada para 35,0 e na prova de Ciências Naturais a nota 56 foi alterada para 58,0.

Em relação as outras candidatas que requereram revisão de provas as notas foram mantidas.

Assim, o Edital n. 46 de 10 de maio de 1955 a partir do n. 19, passa a ter a seguinte redação: 19 Aídece Trindade França 50,00 — 20 Conceição Maria Barreto de Andrade 50,0 — 21 Josettli Kiler 50,0.

Escola Normal Carmela Dutra, 21 de junho de 1955. — *Pedro Garcia Garbes*, Diretor.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas  
Diversas

Serviço de Controle Fiscal

1-R. D.

EDITAL N. 27

Pelo presente ficam identificados de que deverão efetuar dentro em o prazo de 15 dias, o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

Guias:

N. 4.504.418-55 — Eulina Mondegar Penha — R. Oltra 113 — casa 1 — Dif. Cr\$ 12.690,00.

N. 4.504.719-55 — Arnaldo de Fábbo — R. Alves de Brito n. 27 — casa 11 — Dig. Cr\$ 23.094,00.

N. 4.509.831-53 — João aCrios da Silva Ramos e sua mulher — Dif. Cr\$ 36.000,00.

N. 4.506.07-55 — Herman Wucher — R. Barão da Torre onde existiu o n. 221 — Dif. Cr\$ 873,00.

N. 4.509.770-51 — Rubens oCzzo — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.292 — Dif. Cr\$ 3.429,00 mais juros a partir de 27 de agosto de 1948.

N. 4.508.133-55 — Antônio Pereira — Rua Ibiluruna 83 — casa VI — Dif. Cr\$ 13.500,00.

N. 4.503.493-55 — Acio Americana do Brasil — Dif. Cr\$ 7.059,00.

N. 4.508.339-55 — Américo Gomes Veloso — Dif. Cr\$ 124,00.

N. 4.508.341-55 — Edison Correia Pinto de Almeida — Dif. Cr\$ .... 189,40.

N. 4.508.468-55 — Marbri Regina Lenzi — Dif. Cr\$ 72,00.

Em 14 de junho de 1955 — *Mário de Almeida* — Chefe do 1-RD.

## Departamento do Patrimônio

(Invalidamento)

João Evangelista de Jesus — Avenida-Presidente Vargas n.º 1.073, 2.º andar. — De acordo com o inciso V, da Resolução n.º 3, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público, que fica invalidada para todos os efeitos, a guia n.º 3.315.565, expedida por este Departamento em 16 de maio do corrente ano, ficando, outrossim, intimado o Senhor acima citado a devolver as 1.ª e 2.ª vias do referido conhecimento.

Em 21 de junho de 1955. — *Nelson Gomes Pereira*, Chefe do 3-PM, mat. 631.

## Departamento do Patrimônio

Retificação

No "Diário Oficial" de 7-6-1955 — Edital n.º 63, publicado a fls. números 3.945-6.

Letra d da cláusula 3 — Onde se lê: "prova de idoneidade financeira do proponente" — Leia-se: "prova de idoneidade financeira do proponente".

Letra d da cláusula 3 — Onde se lê: "declaração expressa de que as condições deste edital" — Leia-se: "declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste edital".

Letra b do parágrafo II da modalidade B da cláusula 8.º — Onde se lê: "em primeira e especial hipoteca, em concorrência" — Leia-se: "em primeira e especial hipoteca, sem concorrência".

Letra c, "in fine", do mesmo parágrafo e modalidade acima — Onde se lê: "independente de audiência prévia ou concorrência do comprador devedor" — Leia-se: "independente de audiência prévia ou concordância do comprador devedor".

Letra b da cláusula 10 — Onde se lê: "por mês, desde a data da extinção" — Leia-se: "por mês, ou fração de mês, desde a data da extinção".

No "Diário Oficial" de 13 de junho de 1955 — Edital n.º 64, publicado a fls. 4.187-8.

Cláusula 1 — Onde se lê: "e 25,00 metros pela frente 52,05 metros, sendo 18,80 metros em linha quebrada de dois segmentos com 6,70 metros e 8,15 metros" — Leia-se: "e 25,00 metros pela Rua Uruguaiana; nos fundos 14,85 metros em linha quebrada de dois segmentos com 6,70 metros e 8,15 metros".

Letra b do parágrafo III da cláusula 4 — Onde se lê: "ofertas não previstas neste edital" — Leia-se: "ofertas não previstas neste edital".

Cláusula 5 — Onde se lê: "do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal" — Leia-se: "do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal".

Nos "Diário Oficial", de 17 e 18 de junho de 1955 — Edital n.º 65, publicado a fls. 4.105-6 e 4.442-2, respectivamente.

No inóbito — Onde se lê: "receberá n.º 12 (doze) de julho de

1955" — Leia-se: "receberá no dia 19 (dezenove) de julho de 1955".

Letra b do parágrafo II da modalidade B da cláusula 8 — Onde se lê: "que em garantia da dívida" — Leia-se: "que em garantia da dívida".

No "Diário Oficial" de 20 de junho de 1955 — Edital n.º 65, publicado a fls. 4.460-2.

No inóbito — Onde se lê: "receberá no dia 12 (doze) de julho de 1955" — Leia-se: "receberá no dia 19 (dezenove) de julho de 1955".

Parágrafo V da cláusula 4 — Onde se lê: "serão em aditamento as apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote" — Leia-se: "serão em aditamento as apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote".

Letra "a" do parágrafo II da modalidade B da cláusula 8 — Onde se lê: "sendo a primeira vencível a trinta dias da data da assinatura" — Leia-se: "sendo a primeira vencível a trinta dias da data da assinatura".

Letra b do mesmo parágrafo e modalidade acima — Onde se lê: "que em garantia da dívida" — Leia-se: "que em garantia da dívida".

No "Diário Oficial" de 21 de junho de 1955 — Edital n.º 64, publicado a fls. 4.633-4.

Cláusula 2 — Onde se lê: "será de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros)" — Leia-se: "será de Cr\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros)".

Parágrafo I da modalidade A da cláusula 8, "in fine" — Onde se lê: "como lhe arouepr" — Leia-se: "como lhe aprover".

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição  
de Material

EDITAL N. 81

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 1955, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto número 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 355

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 356

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 357

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 358

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 359

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 360

Grupo 6

Material Hospitalar

Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes as concorrências acima constarão de

avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 21 de junho de 1955. — *Manoel Furtado de Oliveira* — Chefe de Seção padrão "R" — Mat. 28.018 — Presidente da S.C.M.

## AVISO

Avisamos aos interessados que a Concorrência Administrativa n. 291, que deveria realizar-se em 20 do corrente será realizada em 27 de junho de 1955, às 14 horas.

Em 21 de junho de 1955. — *Manoel Furtado de Oliveira* — Chefe de Seção padrão "R" — Mat. 28.018 — Presidente da S.C.M.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição  
de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de junho de 1955, às 14,00 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar apartamento 901 será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8

Grupo 4

(Tratores de 20-HP, eixo dianteiro ajustável, tipo Cocksbutt ou equivalente, e Trator de 30-HP., equipado com motor Diesel Standard, tipo Cocksbutt ou equivalente)

Obs.: As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, será distribuído aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 11 de junho de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matr. 13.428 — Membro da V.C.M.

EDITAL N. 135

Por este Edital, fica intimada a firma Pedro Paulo Martins à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 136

Por este Edital, fica intimada a firma Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 373 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 137

Por este Edital, fica intimada a firma Flama Madeiras e Materiais Limitada à apresentar nesta Comissão à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro

do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 383 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 138**

Por este Edital, fica intimada a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido número 511 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 139**

Por este Edital, fica intimada a firma Cardoso Costa & Cia. Ltda. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 98 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 140**

Por este Edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 402-407 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 141**

Por este Edital fica intimada a firma E. S. Carneiro, à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 355 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 142**

Por este Edital, fica intimada a firma Moraes Alves Fornecimentos e Officinas Ltda., à apresentar nesta comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 100 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

**EDITAL N. 143**

Por este Edital, fica intimada a firma Papelaria Modelo S.A., à apresentar nesta comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido número 524-527 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1955 — *Djalma Brilhante da Costa* — Of. Adms. — Mat. 18.428.

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de julho de 1955, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apart. 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os arts. 18 e seus itens, e 19 do Capítulo II, do Decreto número 9.149, de 2-2-1948.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 6**

**GRUPO 4**

Motoniveladoras Diesel "Caterpillar" n.º 12 ou das seguintes marcas e modelos: "Austin-Master" n.º 89, "Allis-shalmers" AD-30, "Adams" número 512 ou "Gallion" n.º 104.

Observação — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-839, será distribuído aos interessados pela VCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 21 de junho de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa*, mat. 13.428, Membro da V.C.M.

**Departamento de Estradas de Rodagem**

**Serviço de Material**

**EDITAL N. 29**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de junho de 1955, às 15 horas, será realizada a presente Concorrência Administrativa — Preços Válidos — observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n.º 218 Grupo 4

Recapuchutagem de pneumáticos  
Observação: validade de preços — 2 meses

Nota: As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-EB, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

Em 16 de junho de 1955. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho* — Engenheiro Chefe do 5-ER.

**Departamento de Obras**

**Comissão de Concorrências Públicas**

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados no "Diário Oficial", do dia 11 de junho de 1955, pág. 4.135, Seção II.

**Edital n.º 25**

Concorrência pública para obras de construção do viaduto sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil, em Campo Grande, no 14.º Distrito de Obras.

**Edital n.º 26**

Concorrência pública para obras de reconstrução da antiga Ponte Lixo, na Rua Carlos Seidl, no 6.º Distrito de Obras.

Departamento de Obras, 21 de junho de 1955. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Of. Adm., classe O, matrícula 802.

**Departamento de Edificações**

**Serviço de Guias**

**5-DD-2**

**EDITAL N.º 22**

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo

de extravio a guia n.º 50-38538, que foi substituída pela de n.º 50-39307, referente à Rua do Rosário n.º 142, 1.º andar, sala 4 e 2.º andar, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 7.417.555, de 1954.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1955 *João Campos de Lima*, Of. Adm. mat. 13.837. — *Confere Tarcilio M. Baptista*, mat. 2.238, responsável pelo exp. do Serviço de Guias 5-ED 2. — Visto: *João Augusto Maia Penido*, Diretor do DED, mat. 1.106.

**EDITAL N. 22**

Pelo presente Edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n.º 50-38.538, que foi substituída pela de n.º 50-59.307, referente à Rua do Rosário n.º 142 — 1.º andar, sala 4 e 2.º andar, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 7.447.555-54.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1955. Visto: *João Augusto Maia Penido* — Diretor do D.E.D. — Matr. 1.106.

**Departamento de Parques**

**EDITAL**

Por este Edital, fica convidado o Sr. João Avila Mesquita, encontrado à Rua Altinga n.º 120, Innauma, a comparecer na sede deste Departamento, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente, para efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), como indenização, por ter sacrificado uma árvore da arborização pública, em frente ao número acima indicado, infração esta prevista no art. 506 § 5.º do Dec.º n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937.

Outrossim, o não comparecimento do mesmo Senhor a referida dívida será remetida ao Departamento do Contencioso Fiscal, para cobrança executiva.

Departamento de Parques, em 21 de junho de 1955. — *Ita França de Sousa*, mat. 5.546, Chefe do Serviço de Correspondência 4-PQ.

**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 142**

Foi lavrado pelo Departamento de Parques, em 16 de junho do corrente ano, contra o Sr. Joaquim Martins Correia, Síndico do Edifício à Rua Gustavo Sampaio, 91, encontrado no mesmo local, o Auto de Constatação de Infração n.º 142, por ter cortado uma árvore da arborização pública, e infração ao número acima citado, ocorrência esta constatada no dia 15 do corrente mês, estando a infração capitulada no art. 224 do Decreto n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937.

O infrator é passível da multa de Cr \$2.000,00, (dois mil cruzeiros), previsto no art. 804, § 49, do citado Decreto.

Além do Auto já lavrado, sob o número 142, deverá ser cobrado como determina o § 5.º do art. 506 do Decreto em questão, a indenização de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) pelo sacrifício da árvore.

Departamento de Parques, 21 de junho de 1955. — *Ita França de Sousa*, mat. 5.546, Chefe do Serviço de Correspondência 4-PQ.

**Departamento de Águas e Esgotos**

**Serviço de Expediente**

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança a taxa de água por hidrômetro do 2.º semestre de 1954, no período de 16 a 30 de junho do corrente ano, referente ao 6.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Centro (em geral) até a Lapa — Gambôa — Estácio de Sá — Rio Comprido — Santo Cristo — Cais do Pôrto — Rua Joaquim Palhares (um trecho) — Ilha de Paquetá — Avenida Paulode Frontim (um trecho).

Os senhores responsáveis pelos pagamentos ficam cientificados de que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P. D. F., conforme a relação abaixo transcritas:

**Distritos:**

- 1.º Rua da Quitanda n.º 129.
- 2.º Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.
- 3.º Rua do Catete n.º 192.
- 4.º Av. 13 de Maio n.º 64-C.
- 5.º Rua Siqueira Campos, números 36 e 36-A.
- 6.º Rua Visconde do Rio Branco, n.º 22.
- 7.º Av. Graça Aranha, n.º 57.
- 8.º Rua do Riachuelo n. 287.
- 9.º Rua Dias da Cruz, n.º 19.
- 10.º Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Travessa Etelvina n.º 2-B.
- 12.º Rua Santa Luzia n. 11 — 1.º andar.

14.º Praça Dom Esherard, 50.  
Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis, que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixados, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 16 a 30 de junho do corrente terão um acréscimo de 10% sobre a taxa. — *Evandro Rebelo* — Chefe do 5-AE.

Serviço de Expediente 2 de junho de 1955. — Visto: *Lauro Lucerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se pelo presente a firma Abejax — Engenharia e Comércio Limitada, estabelecida à Av. Franklin Roosevelt, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11.30 às 15.00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às 12.00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para execução das obras de construção da Sub Adutora de Engenharia de Dentro, de que trata o processo n.º 7.109.189-55.

Serviço de Expediente, 2 de junho de 1955. — *Lauro Lucerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma IBM World Trade Corporation, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º 642, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente, do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11.30 às 15.00 horas, de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às 12.00 horas, dentro do prazo de (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade, de que trata o processo n.º 7.108.713-55.

Serviço de Expediente, 15 de junho de 1955. — **Lauro Lacerda Rocha** — Mat. n.º 47.073 — Chefe do de Expediente.

(Processo n.º 7.108.713-55).

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Visção e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 2.º semestre de 1954, no período de 1.º a 15 de julho próximo vindouro, referente ao 5.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Alegria — Benfica — Cajú — Engenho Velho — Pedregulho — Hadcock Lobo — Jacaré — Trilagem — São Cristóvão (em geral) — S. Francisco Xavier — Av. Suburbana (antiga Av. 29 de Outubro) um trecho.

Os Senhores Responsáveis pelos pagamentos ficam identificados; que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalações os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da PDF, conforme a relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda n. 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros n. 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Av. 13 de Maio 51-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, 36-36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.
- 7.º Distrito — Av. Graça Aranha n. 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo n. 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz n. 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina n. 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia n. 11 1.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard n. 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis, que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 1.º a 15 de julho próximo vindouro, terão um acréscimo de 10% sobre a taxa.

Serviço de Expediente, 21 de junho de 1955 — **Lauro Lacerda Rocha**, matrícula 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição, estabelecida a Rua Alcindo Guanabara, 17-21, 8.º andar, salas 801-6-7, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente, Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11.30 às 15.00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às 12 horas, dentro do prazo de cinco

(5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de 2.800m de emissário de esgoto das Avenidas Vieira Souto e Delfim Moreira, de que trata o processo n.º 7.100.962-55.

Serviço de Expediente, 20 de junho de 1955. — **Lauro Lacerda Rocha**, mat. 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

**EDITAL N.º 15**

*Retificação de data de concorrência pública para a construção de um reservatório d'água de 17.000m3 de capacidade em Bangu.*

A fls. 3.749, 4.ª coluna, 6.ª linha, onde se lê: "2 — As propostas serão recebidas às 15 horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 1955..." — Leia-se: "2 — As propostas serão recebidas às 15 horas do dia 12 (doze) de julho de 1955..."

Em junho de 1955. — **Lauro Lacerda Rocha**, mat. 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

**EDITAL N.º 20**

*Concorrência pública para a construção de canalização de água para Guaratiba e Barra de Guaratiba, consistindo no fornecimento e assentamento de 14.700 metros de tubos de ferro fundido de 150mm de diâmetro, classe "LA" e 1.300m de tubos de ferro fundido de 200mm de diâmetro, classe "LA".*

1 — Está aberta a concorrência pública para a construção de canalização de água para Guaratiba e Barra de Guaratiba, consistindo no fornecimento e assentamento de 14.700 metros de tubos de ferro fundido de 150mm de diâmetro, classe "LA", 1.300 metros de tubos de ferro fundido de 200mm de diâmetro, classe "LA", conforme autorização exarada pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 14 de junho de 1955, no processo n.º 7.118.489-55.

2 — As propostas serão recebidas às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1955, pela Comissão designada para julgar a concorrência, à Rua do Riachuelo n.º 287, sede do Departamento de Águas e Esgotos, devendo os proponentes, além de apresentar o cartão de inscrição para obras do gênero da que constitui o objeto desta concorrência e o recibo de pagamento da caução a que se refere o art. 5.º do Caderno de Obrigações, entregar à Comissão, em envelope separado documentos que satisfaçam o exigido nas alíneas (d) e (e) do art. 10 do Caderno de Obrigações e que provem possuir Capital Social mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), bem como ter executado, com êxito, construção de canalizações públicas para abastecimento de água, com o diâmetro mínimo de 150mm, juntando para isso, documentação comprobatória, devidamente autenticada que será julgada pela Comissão.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em 3 vias de papel timbrado da firma proponente assinada pelo Diretor, Gerente ou Procurador devidamente credenciado e também pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrência designada para receber as propostas e julgar a concorrência, terão que declarar sob pena de nulidade da proposta:

- a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este Edital;
- b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar concluídas as obras que são objetos desta concor-

rência que não poderá exceder de 240 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — A obra em concorrência está orçada em Cr\$ 7.466.352,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) sendo de Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o valor da caução para a concorrência, prevista no art. 5.º do Caderno de Obrigações.

6 — As obras correrão por conta da dotação dos códigos locais 346.9-4 e 346.9-5 do orçamento vigente (verba 711).

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, o preço global e inexecível pelo qual se comprometem a executar as obras que são objeto desta concorrência e os preços unitários que serviram de base a sua elaboração e que serão usados nas medições parciais para pagamento das faturas: entre outros deverão constar os seguintes:

**Serviço de Material**

Concorrência n. 297.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 3 — Esteira completa tipo HDF-10-12.

Concorrência n. 298.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 36 — Bomba para lama.

Concorrência n. 299.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 36 — Bompara lama de 6".

Concorrência n. 300.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 10 — Registro de pena d'água.

Concorrência n. 301.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 3 — Bancada Berco, BR.

Concorrência n. 302.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 14 — Fichas e Impressos.

Concorrência n. 303.

Data da realização 24-6-1955.  
Grupo n. 9 — Igaz 3 Cinza 1x20.

Nota: As especificações referentes aos editais acima, constarão de autos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicatados Representante Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solimitação do mesmo, feita e mcarta datada de 9-11-939.

Em 20 de junho de 1955. — **Visto: Luiz Antnio Pimenta Bueno** — Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.009.

SERVIÇOS	Preço
a) Excavação .....	Por metro cúbico.
b) Tubo de 200mm colocado ao longo da vala	Por metro linear.
c) Tubo de 150mm colocado ao longo da vala	Por metro linear.
d) Assentamento de tubo de 200mm de diâmetro	Por metro linear.
e) Assentamento de tubo de 150mm de diâmetro	Por metro linear.
f) Curva de 200 x 90º .....	Por unidade.
g) Curva de 200 x 45º .....	Por unidade.
h) Curva de 200 x 22º30 .....	Por unidade.
i) Derivante de 200 x 75mm .....	Por unidade.
j) Derivante de 200 x 150mm .....	Por unidade.
k) Derivante de 200 x 200mm .....	Por unidade.
l) Registros de 200mm .....	Por unidade.
m) Registros de 150mm .....	Por unidade.
n) Registro de 75mm .....	Por unidade.
o) Ventosas completas .....	Por unidade.
p) Descargas completas .....	Por unidade.
q) Reposição de pavimentação .....	Por metro quadrado.
r) Hidrantes de coluna completo (inclusive registro e peças especiais) .....	Por unidade.

8 — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 (quarenta e seis) do Caderno de Obrigações, como depósito, o terreno onde se localiza o Reservatório de Campo Grande, no morro do Barata.

9 — O empreiteiro está sujeito a conservação das obras executadas por sua conta pelo prazo de 90 (noventa) dias.  
Para os fins do cumprimento do art. 68 (sessenta e oito) do Caderno

de Obrigações considera-se a porcentagem de 7% (sete por cento) sobre o valor de cada fatura.

10 — No decorrer da execução das obras, as quantidades de serviços poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem de relação de preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato, sem modificação do preço global.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste Edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

12 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

13 — Serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à concepção de suas propostas na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Serviço de Estudos e Projetos.

14 — A concorrência a que se refere este Edital, poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização. Serviço de Expediente, 21 de junho de 1955. — Visto: *Lauro Lucercia Rocha*, mat. 47.073, *Chefe do Serviço de Expediente*.

**Retificações**

No "Diário Oficial", Seção II, de 15-6-55, referente ao quadro comparativo de propostas, para a construção da sub-adutora de Campo Grande, consistindo no fornecimento e assentamento de 4.500 metros de tubulação de ferro fundido ou aço com 600mm de diâmetro, cujo Edital foi publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 18-5-55:

A fls. 4.312, onde se lê: "...realizadas aos 7 de junho de 1955..." — Leia-se: "...realizada aos 6 de junho de 1955..."

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Departamento de Agricultura**

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 3, referente à Concorrência Pública n. 3, para escavação mecânica de 187.500m<sup>3</sup> (cento e oitenta e sete mil e quinhentos) metros cúbicos de ala se canais na Zona Rural do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 4.155.

**Departamento de Abastecimento**

O Diretor do Departamento de Abastecimento, torna público para o conhecimento dos interessados e efeitos legais que,

Considerando a necessidade de renovação de matrículas de vendedores em cabeceiras de feiras, carteira e chapa dos mesmos e carteiras de seus auxiliares, requeridas fora dos prazos estipulados pelos Ediais n. 6-55-DAB e 29-55-DAB;

Considerando, ainda, que vários processos requeridos em tempo hábil

não foram ultimados pelos interessados, incorrendo em perempção por terem sido despachados favoravelmente.

I — permitir, até o dia 15 de julho p. futuro a cobrança de matrículas de vendedores em cabeceiras de feiras, cujos requerimentos foram entregues no Protocolo do DAB, até o dia 15 de junho p.p, bem como, o fornecimento das suas respectivas carteiras e chapas e as carteiras de seus auxiliares.

II as matrículas de vendedores em cabeceiras de feiras não realizadas dentro do prazo fixado no item I. deste Edital, serão canceladas, de acordo com as instruções anteriormente baixadas.

III — os vendedores e auxiliares de cabeceiras de feiras que não regularizarem a situação de suas chapas e carteiras no prazo acima estipulado, ficarão impedidos de funcionar nas feiras livres, de acordo com a Lei.

Distrito Federal, 20 de junho de 1955. — *Adriano Pereira Filho* — Diretor do DAB

**Serviço Florestal**

**EDITAL N. 3**

Ficam cancelados, nesta data, os efeitos do Edital n. 2 — Hasta Pública n. 1 — "Arrendamento do prédio "Os Esquilos" localizados à Estrada Barão de Escaragnolle, na Floresta da Tijuca" publicado no Diário Oficial, Seção II, nos dias 23, 26 e 27 de junho de 1955.

Em 21 de junho de 1955. — *Francisco Carlos Iglesias de Lima* — Chefe do Serviço Florestal

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE**

**EDITAL N. 11**

Pelo presente Edital fica a firma J. Kauffman Ltda., a entregar na Comissão de Aquisição de Material da S.T.P., no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data dessa publicação a nota fiscal referente a fatura n. 3.028 de 21 de março de 1955 na importância de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1955. — *Dário João Nogueira Júnior* — Mat. 2.219 — Presidente do TCM.

**EDITAL N. 12**

Pelo presente, fica a firma J. Rodrigues Automóveis, limitada a comparecer à Comissão de Aquisição de Material sita à rua Frei Caneca, número 42 no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para adquirir a guia de caução, a que se refere o processo n. 50.096-55.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1955. — *Dário João Nogueira Júnior* — Matr. 2.219 — Presidente do TCM

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, quinta-feira 23 de junho de 1955, das 8,15 às 16,00 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.777	54.838	2.328	6.968
2.300	40.884	2.329	41.754
2.301	44.041	2.330	54.261
2.302	61.285	2.333	55.831
2.303	899	2.334	32.238
2.305	31.801	2.335	46.752
2.306	30.104	2.336	15.027
2.307	14.960	2.338	36.163
2.308	7.674	2.339	46.825
2.309	32.150	2.340	23.195
2.310	19.970	2.341	22.381
2.311	9.656	2.342	76.661
2.312	23.082	2.343	20.236
2.313	34.482	2.344	22.848
2.314	8.737	2.345	28.086
2.315	28.572	2.346	28.909
2.317	72.977	2.347	34.318
2.318	23.078	2.348	35.827
2.319	20.972	2.349	33.119
2.320	31.698	2.350	16.423
2.321	16.361	2.351	31.199
2.322	21.142	2.352	11.623
2.323	11.385	2.354	18.354
2.324	3.305	2.355	14.863
2.325	46.563	2.356	21.954
2.326	44.936	2.358	24.378
2.327	42.077	—	—

Comuns extranumerários — Código 23

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.707	95.2325	1.800	68.415
1.799	74.281	1.801	68.808

Emergências

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
1.614	1.844	2.701	3.797
3.883	5.135	5.676	6.795

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
7.867	8.915	9.225	13.298	61.350	61.442	61.518	62.877
16.062	16.094	17.461	18.195	63.503	64.161	65.691	67.566
18.225	20.131	20.559	21.904	67.710	67.952	68.396	71.034
23.798	25.542	26.215	29.031	71.087	73.502	76.771	79.111
29.772	30.243	32.297	33.452	95.022	95.1165	95.1197	95.1298
35.978	36.007	37.031	37.232	95.1380	95.1396	99.193	—
38.355	43.871	43.872	47.305	<i>Casamentos</i>			
47.353	47.775	48.201	48.772	133	1.737	15.496	16.790
49.341	49.849	49.982	50.467	67.387	76.503	—	—
51.590	53.545	54.170	55.319	O pagamento de propostas de empréstimos no corrente mês, se encerrado hoje — Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor — Odilon Lacerda Paiva, Secretário.			
57.157	59.348	59.350	59.517				
59.973	60.084	60.791	61.298				

EDIÇÕES  
DO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 .....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padroni- zação de contabilidade das empresas de trans- porte aéreo — Divulgação n.º 647 .....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Pú- blico Federal — Div. n.º 622 .....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a ma- joração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacio- nal — Div. n.º 648 .....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (for- mato pequeno) — Div. n.º 559 .....	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 .....	1,20		

Guia de Recolhimento  
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1  
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL